

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS E A
SITUAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM TEMPO
DE PANDEMIA DE COVID-19:
CONTROLE DEMOCRÁTICO
NO CONTEXTO DA
XII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - SANTOS



PREFEITURA DE
Santos


Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Santos.

Título: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Subtítulo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos e a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid19: controle democrático no contexto da XII Conferência Municipal DCA

Formato: Livro Digital

Veiculação: Digital

ISBN: 978-65-00-65002-0



PREFEITURA DE
Santos



Santos, março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santos

Prefeito Rogério Santos

Vice-prefeita Renata Costa Bravo

Dearti

- Alessandra de Souza Franco
- Douglas Vieira de Oliveira Pereira
- Fernanda dos Santos Pereira
- Maria do Carmo Sofia de Paula
- Tais Aguiar
- Wilson Carlos Bregochi Junior
- Wellington Paulo da Silva Araújo

CMDCA- gestão 2021-2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Assistência Social

Titular: Danielle Prudente Duarte Rufino

Suplente: vago

Secretaria Municipal de Educação - Seduc

Titular: Miriam Blum Cardoso

Suplente: Márcia Maria Sobreira do Nascimento Sertório

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Alessandra Almeida de Jesus

Suplente: Fábio de Abreu José

Secretaria Municipal de Cultura - Secult

Titular: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa

Suplente: Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira

Secretaria Municipal de Esportes - Semes

Titular: Paulo Roberto Paes Musa

Suplente: Ivens Paiva

Gabinete do Prefeito Municipal - GPM

Titular: Alessandra de Sousa Franco

Suplente: Silvia Moreira

Secretaria Municipal de Segurança – Seseq

Titular: Walter Álvaro Ribeiro da Silva

Suplente: Ana Carolina da Silva Costa Emilio

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
– Departamento de Cidadania**

Titular: Gustavo Prado Ignácio

Suplente: Christiane Cordeiro Andrea

Secretaria Municipal de Economia e Finanças - Sefin

Titular: Michel Pereira de Jesus

Suplente: Vivieide Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Sedurb

Titular: Luiz Otávio Galvão de Barros

Suplente: Jorge Manuel de Souza Ferreira

Diretoria de Comunicação

Titular: Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires

Suplente: Cristiane da Conceição Barbosa

Entidades de Atendimento Direto a Crianças de 0 a 6 anos

Titular: Associação Brasileira de Educação e Cultura - Abec
Talita Lima de Oliveira

Suplente: Associação Educacional Cultural Esportiva e Re-
creativa – Projeto Tia Egle

Egle Rodrigues Pereira

Entidades de Atendimento Direto a Crianças de 7 a 12 anos

Titular: Associação de Amparo à Comunidade de Escolas
Públicas - Uacep

Luci Tavares da Silva

Suplente: Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade
Nélia Meire Eleutério de Souza

Entidades de Atendimento Direto a Adolescentes de 13 a 18 anos

Titular: Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - Camps

Verônica Cristina Peixoto Villani

Suplente: Assistência a Infância de Santos Gota de Leite
Raquel Rolemberg Souza

Entidades de Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes Portadores de Necessidades Especiais

Titular: Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael

Igor Braga Perrone

Suplente: Núcleo de Reabilitação do Excepcional - Nurex
Selma Santos Oliveira

Entidades de Estudo e Pesquisa

Titular: Universidade Católica de Santos – Unisantos

Maria Izabel Calil Stamato (In Memoriam)

Suplente: Universidade Federal de São Paulo – Unifesp
Francisca Rodrigues de Oliveira Pini

Entidades Sindicais ou Outras Organizações de Trabalhadores

Titular: Sindicato Empregados Terrestres em Transporte Aquaviário e Operador Portuário do Estado de São Paulo - Settaport

Raimundo Carvalho da Silva

Suplente: Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos

Daniel Gomes Araújo

Iniciativa Privada

Titular: Fórum Regional de Trabalhadores do Suas da Baixada Santista – Fortsuas BS

Aurora Fernandez Rodriguez

Suplente: Associação Comercial de Santos

Cláudio Oliveira

Representantes de Organização de Pais

Titular: VITAE DOMINI - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social

Claudia Diegues Krawczuk

Suplente: Instituto Elos Brasil

Thais Polydoro Ribeiro

Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Simone Caetano Fernandes

Suplente: Cruzada das Senhoras Católicas

Sarah Alvarez Bueno

Movimentos e Organizações Sociais

Titular: **Pastoral do Menor – Diocese de Santos**

Edmir Santos Nascimento

Suplente: **ONG Vidas Recicladas**

Kelly Cristina Pereira Acunha

Titular: **Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - Aapasem**

Maria Salete dos Santos

Suplente: **Associação Consciência pela Cidadania – Concidadania**

Vago

Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Flavia Mello e Cunha
Andressa Luzirão
Aurora Fernandez Rodriguez
Daniel Gomes
Francisca Rodrigues de Oliveira Pini
Maria Isazel Calil Stamato (in memoriam)
Claudia Diegues Krawczuk
Juliana Oliveira Marzola dos Santos
Simone Caetano
Alessandra de Sousa Franco
Tais Aguiar
Fernanda S. Pereira
Carlos Alexandre Guimaraes
Luana Carolina Itagyba de Maria (DE)

Assessoria

- Irandi Pereira

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Santos (SP). Prefeitura. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos. Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Santos e a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia de COVID-19 [livro eletrônico] : controle democrático no contexto da XII conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente - Santos / Prefeitura do município de Santos ; organização Edmir Santos Nascimento. -- 1. ed. -- São Paulo : Ed. dos Autores, 2023.

PDF

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-00-65002-0

1. Crianças e adolescentes - Assistência social
2. Crianças e adolescentes - Bem-estar 3. Crianças e adolescentes - Cuidados institucionais 4. Crianças e adolescentes - Direitos - Brasil 5. Crianças e adolescentes - Vítimas de violência 6. Direitos humanos 7. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) I. Nascimento, Edmir Santos. II. Título.

23-148843

CDU-347.157.1(81)(094)

Índices para catálogo sistemático:

1. Crianças e adolescentes : Direitos : Brasil
347.157.1(81)(094)

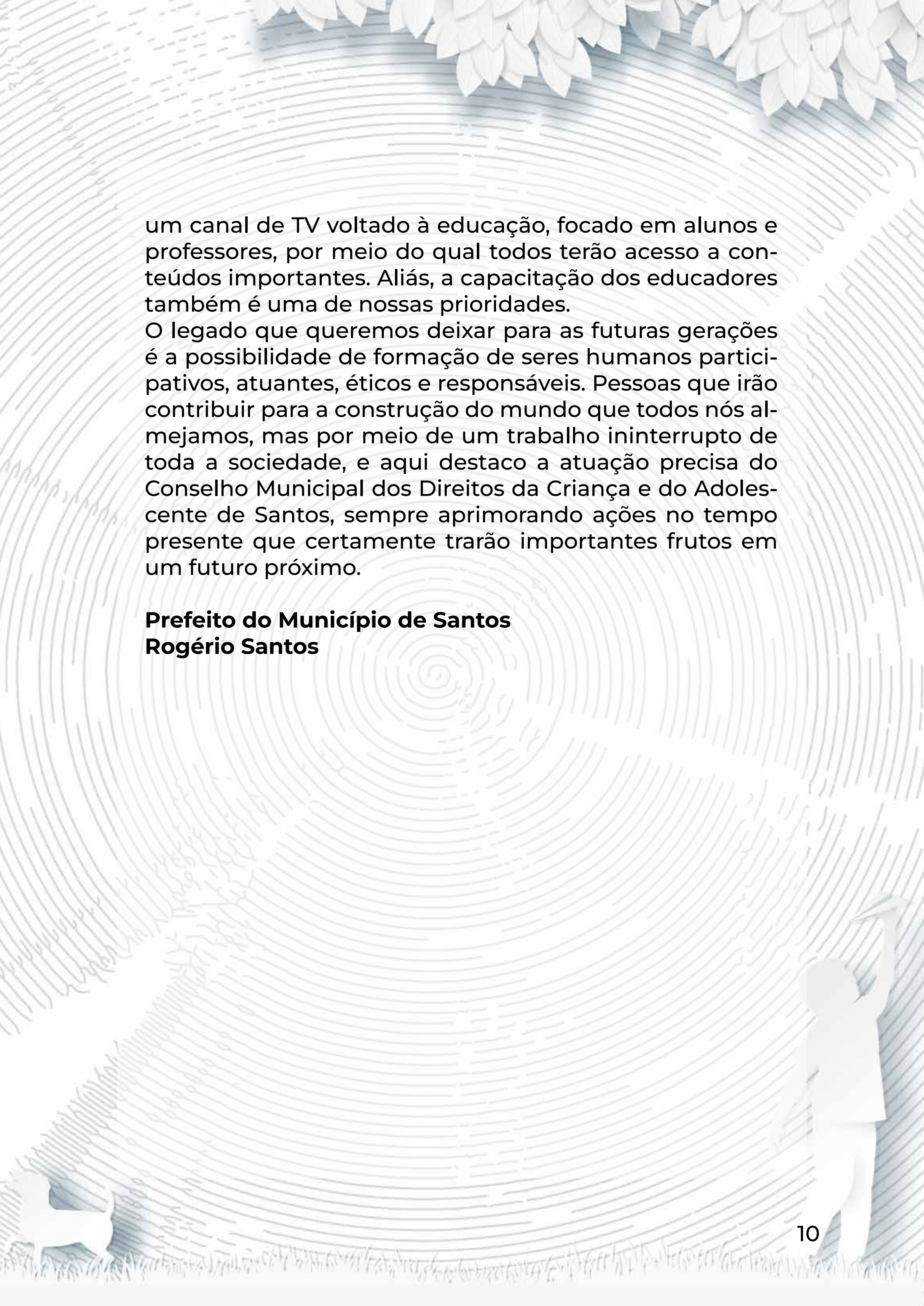
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

O futuro começa agora

Planejar o futuro das cidades, buscar a sustentabilidade, a inclusão social e a geração de renda por meio da economia criativa são objetivos compartilhados por inúmeros gestores públicos. No entanto, todas as ações mencionadas, unidas pela vontade de proporcionar dignidade às pessoas, têm como base a educação. Não falo apenas da indiscutível importância da alfabetização, do conhecimento acadêmico. Abordo, principalmente, a formação voltada ao exercício da cidadania, ao empreendedorismo, ao respeito ao meio ambiente, à tecnologia, à cultura. Que prepare as gerações para os desafios do mundo contemporâneo.

Em Santos trabalhamos para que crianças e jovens tenham seus direitos assegurados com a implementação de políticas públicas construídas em conjunto com toda a sociedade, que garantam, na forma da lei, o desenvolvimento pleno. Para que mais jovens tenham oportunidades como o acesso ao conhecimento e, principalmente, à formação do espírito crítico, ao discernimento, ao desenvolvimento humano, a uma vida saudável, à segurança. Com esse foco, estamos investindo no ensino integral em nossa Rede Municipal. Hoje já temos 60% dos alunos estudando nesse formato, com uma média nacional em torno de 30%, mas é meu compromisso que cheguemos a 70%. Trata-se de um modelo educacional importante para tirarmos os jovens da rua, especialmente os mais vulneráveis, e para que superemos o déficit na educação ocasionado pela pandemia.

Essa ação é complementada pelo ensino a distância no qual muito investimos com a disponibilização de material didático on-line especialmente durante o período de restrições imposto pela elevação do número de casos de covid-19 e que, agora, aperfeiçoamos com a criação de



um canal de TV voltado à educação, focado em alunos e professores, por meio do qual todos terão acesso a conteúdos importantes. Aliás, a capacitação dos educadores também é uma de nossas prioridades.

O legado que queremos deixar para as futuras gerações é a possibilidade de formação de seres humanos participativos, atuantes, éticos e responsáveis. Pessoas que irão contribuir para a construção do mundo que todos nós almejamos, mas por meio de um trabalho ininterrupto de toda a sociedade, e aqui destaco a atuação precisa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, sempre aprimorando ações no tempo presente que certamente trarão importantes frutos em um futuro próximo.

Prefeito do Município de Santos
Rogério Santos

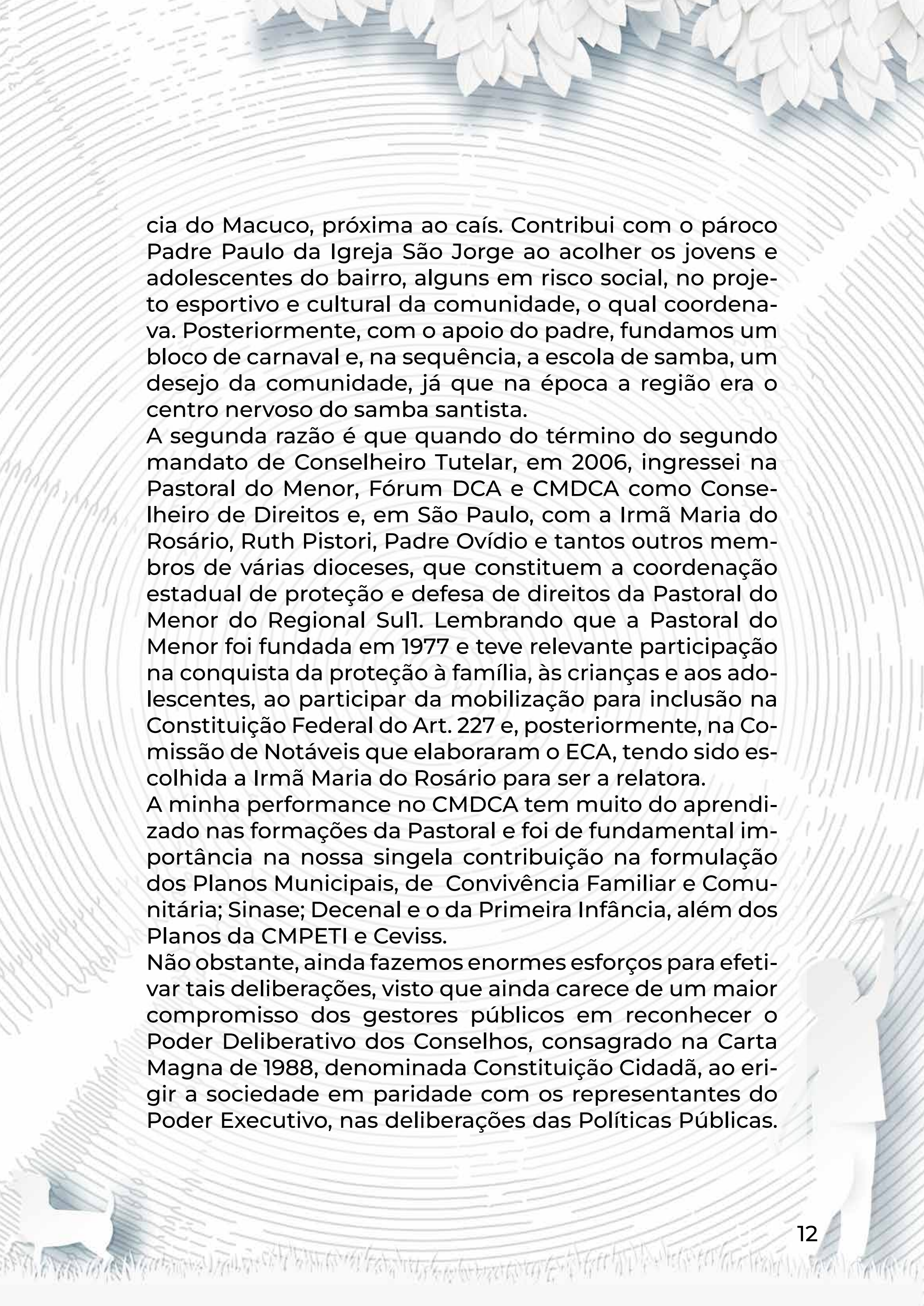
Diretos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Santos

Eu me sinto privilegiado por fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, fruto da Constituição Cidadã de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que, ao longo dos seus trinta e dois anos, vem cumprindo rigorosamente com o seu mister institucional de deliberar, fiscalizar e controlar as Políticas Públicas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos tem notório reconhecimento pela conduta vanguardista na promoção e defesa dos direitos, apoiada por seu irmão siamês, o Fórum Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente (Fórum de DCA), pois foram criados pela mesma Lei Municipal e têm reverberado as demandas coletivas e difusas, advindas da sociedade, pautadas e discutidas, para as providências necessárias para a implementação da Política Protetiva dos direitos de crianças e adolescentes.

Contudo, queria ressaltar que abracei essa função como missão. Primeiro por estar no meu DNA a luta contra as violações dos direitos, em razão de ser filho de uma família nordestina que completará, em 6 de janeiro de 2023, dia dos Reis, noventa anos. Nascida no Estado das Alagoas, na capital Maceió, órfã de pai e mãe, sem nenhuma referência parental, foi criada pela comunidade, na casa de um e de outro, como se diz. Aos doze anos foi encaminhada para uma fábrica de vidro, sofrendo o escalpo, couro cabeludo arrancado do crânio por uma máquina, suturada, lembra que foram vários pontos. Aos catorze anos foi trazida para Santos por uma família para ajudar nos afazeres da casa. Analfabeta, foi matriculada no primeiro ano do fundamental, junto com as crianças de sete anos, permaneceu na família até se casar, aos vinte anos.

Na minha adolescência, aos quinze desenvolvi o protagonismo numa região considerada de risco, a chamada Ba-



cia do Macuco, próxima ao caís. Contribuí com o pároco Padre Paulo da Igreja São Jorge ao acolher os jovens e adolescentes do bairro, alguns em risco social, no projeto esportivo e cultural da comunidade, o qual coordenava. Posteriormente, com o apoio do padre, fundamos um bloco de carnaval e, na sequência, a escola de samba, um desejo da comunidade, já que na época a região era o centro nervoso do samba santista.

A segunda razão é que quando do término do segundo mandato de Conselheiro Tutelar, em 2006, ingressei na Pastoral do Menor, Fórum DCA e CMDCA como Conselheiro de Direitos e, em São Paulo, com a Irmã Maria do Rosário, Ruth Pistori, Padre Ovídio e tantos outros membros de várias dioceses, que constituem a coordenação estadual de proteção e defesa de direitos da Pastoral do Menor do Regional Sul1. Lembrando que a Pastoral do Menor foi fundada em 1977 e teve relevante participação na conquista da proteção à família, às crianças e aos adolescentes, ao participar da mobilização para inclusão na Constituição Federal do Art. 227 e, posteriormente, na Comissão de Notáveis que elaboraram o ECA, tendo sido escolhida a Irmã Maria do Rosário para ser a relatora.

A minha performance no CMDCA tem muito do aprendido nas formações da Pastoral e foi de fundamental importância na nossa singela contribuição na formulação dos Planos Municipais, de Convivência Familiar e Comunitária; Sinase; Decenal e o da Primeira Infância, além dos Planos da CMPETI e Ceviss.

Não obstante, ainda fazemos enormes esforços para efetivar tais deliberações, visto que ainda carece de um maior compromisso dos gestores públicos em reconhecer o Poder Deliberativo dos Conselhos, consagrado na Carta Magna de 1988, denominada Constituição Cidadã, ao erigir a sociedade em paridade com os representantes do Poder Executivo, nas deliberações das Políticas Públicas.

O ECA principia a municipalização, portanto, essencialmente é nos municípios em que crianças e adolescente residem que se dá a proteção à garantia dos seus direitos e cabe aos prefeitos assumirem o papel de alavancadores das garantias dos direitos fundamentais. Com relação aos planos, precisamos aprimorar o monitoramento que implica num maior envolvimento do colegiado do Conselho. Muitas pessoas chegam com boa vontade, mas são obrigadas a adequar as suas agendas, relacionadas às suas Organizações ou às Secretarias que representam, no caso do servidor público, para fazer frente às demandas que o controle social exige e é necessário que a máxima da prioridade absoluta e a prevalência sejam no SGD as pilstras que sustentam o interesse maior da criança e adolescente, consagrado na 'Convenção sobre os Direitos da Criança' da qual o Brasil é signatário.

O fato é que ninguém faz nada sozinho e o comprometimento dos pares do Conselho dos Direitos, diretoria e o apoio dos colaboradores da Casa de Participação/Dearti foram e são fundamentais para o desempenho do CMDCA. A XII Conferência Municipal retrata a caminhada do CMDCA. Com a Covid-19, essa retomada é a expressão maior da participação social e revela a verdade que por vezes não alcança os órgãos de proteção e defesa. Na pessoa da Professora Francisca Pini, agradecemos a todos os membros da Comissão Municipal que organizaram as Pré-Conferências e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Uma ótima e proveitosa leitura desse registro relevante do livro do CMDCA que trata da trajetória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos e a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2022.

Presidente do CMDCA/Santos
Edmir Santos Nascimento

A causa dos direitos humanos de crianças e adolescentes

Aurora Fernandez¹

Simone Caetano Fernandes²

Daniel Gomes³

Francisca Rodrigues Pini⁴

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Santos), conforme o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei federal 8.069/1990, compreende que a garantia da efetivação dos direitos da criança e do adolescente exige a organização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD-CA - Sadaca).

Esta articulação exige um conjunto de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente de acordo com os princípios da Doutrina da Proteção Integral.

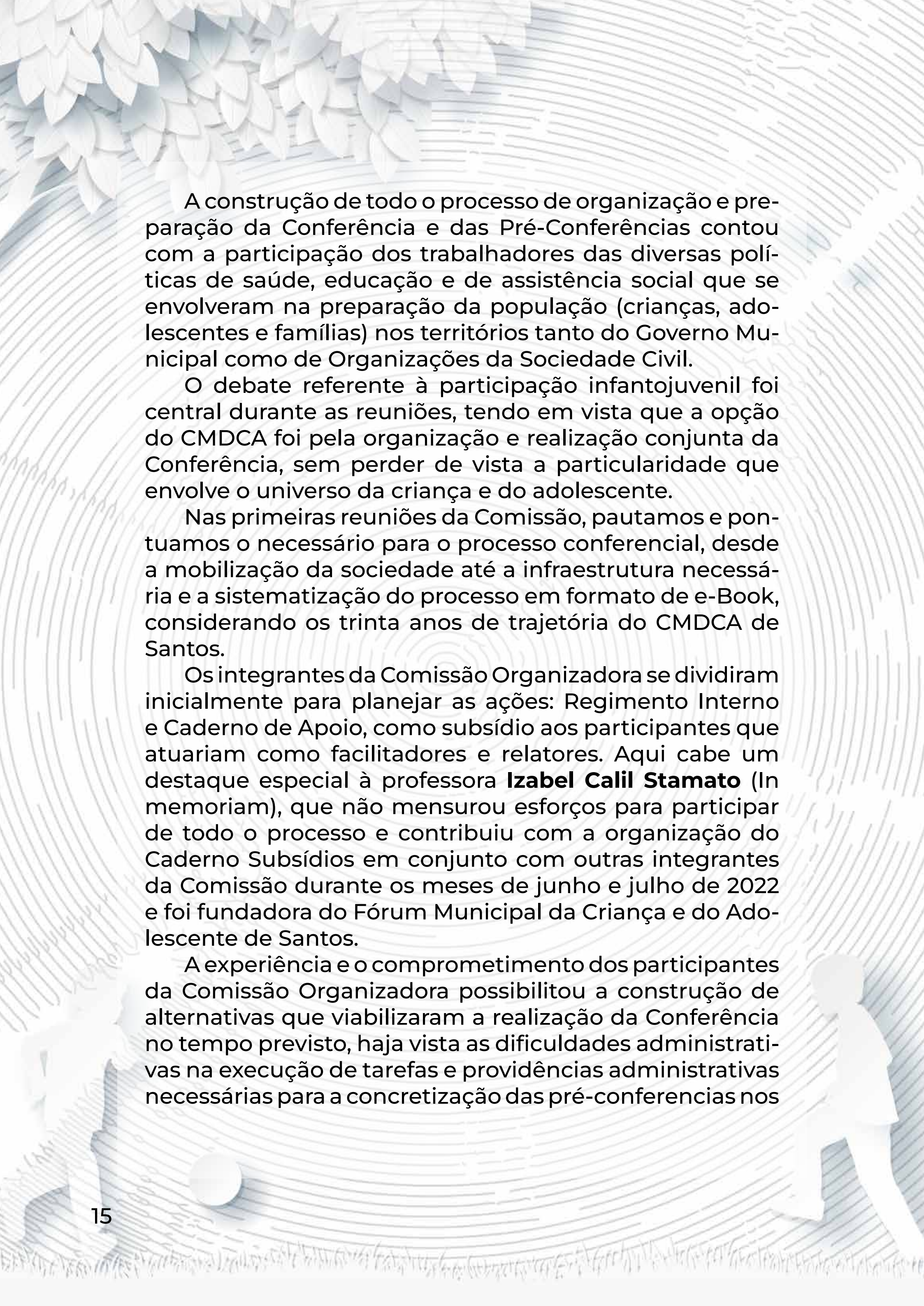
Assim, no ano de 2022, após o Conanda e o Condeca publicarem as orientações por meio de resoluções relativa à XII Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, intitulada 'A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade', o CMDCA de Santos/SP constituiu uma comissão organizadora para planejar, orientar, mobilizar e construir coletivamente a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.

¹ Assistente Social Coordenadora do Fortsuas BS e Conselheira do CMDCA/Santos

² Advogada e Integrante da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB e Conselheira do CMDCA/Santos

³ Diretor de Comunicação do Sindest e Conselheiro do CMDCA/Santos

⁴ Assistente Social e Professora da Unifesp/BS Conselheira do CMDCA/Santos



A construção de todo o processo de organização e preparação da Conferência e das Pré-Conferências contou com a participação dos trabalhadores das diversas políticas de saúde, educação e de assistência social que se envolveram na preparação da população (crianças, adolescentes e famílias) nos territórios tanto do Governo Municipal como de Organizações da Sociedade Civil.

O debate referente à participação infantojuvenil foi central durante as reuniões, tendo em vista que a opção do CMDCA foi pela organização e realização conjunta da Conferência, sem perder de vista a particularidade que envolve o universo da criança e do adolescente.

Nas primeiras reuniões da Comissão, pautamos e pontuamos o necessário para o processo conferencial, desde a mobilização da sociedade até a infraestrutura necessária e a sistematização do processo em formato de e-Book, considerando os trinta anos de trajetória do CMDCA de Santos.

Os integrantes da Comissão Organizadora se dividiram inicialmente para planejar as ações: Regimento Interno e Caderno de Apoio, como subsídio aos participantes que atuariam como facilitadores e relatores. Aqui cabe um destaque especial à professora **Izabel Calil Stamato** (In memoriam), que não mensurou esforços para participar de todo o processo e contribuiu com a organização do Caderno Subsídios em conjunto com outras integrantes da Comissão durante os meses de junho e julho de 2022 e foi fundadora do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos.

A experiência e o comprometimento dos participantes da Comissão Organizadora possibilitou a construção de alternativas que viabilizaram a realização da Conferência no tempo previsto, haja vista as dificuldades administrativas na execução de tarefas e providências administrativas necessárias para a concretização das pré-conferências nos

territórios e a da Conferência Municipal. O empenho e o compromisso com a defesa da causa das crianças e adolescentes nos uniram e conseguimos superar barreiras. Como diria Thiago de Mello “não somos melhores nem piores. Nós somos iguais. Melhor é a nossa causa”.⁵ A causa dos direitos humanos de crianças e adolescentes nos mobilizou na construção de ações que viabilizassem a Conferência.

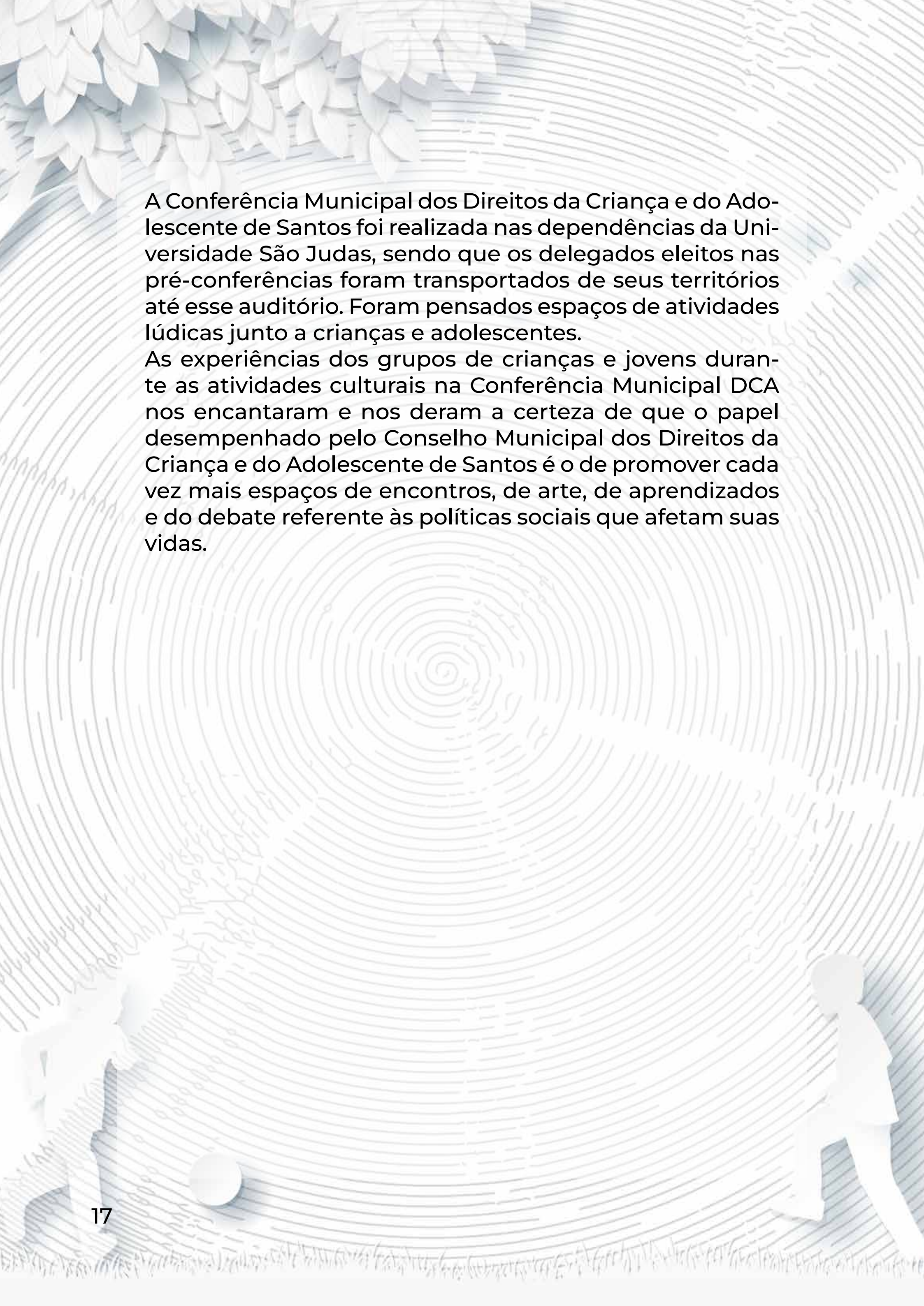
Inicialmente foi pensado em estagiários com bolsa-auxílio para contribuir com as pré-conferências, mas pela impossibilidade administrativa, optou-se por apenas uma consultora e toda a atuação na facilitação e relatoria ficaria sob a responsabilidade dos conselheiros dos direitos em articulação com os trabalhadores das políticas sociais e Universidade.

Foram feitas duas formações no Centro de Capacitação Darcy Ribeiro para mobilizar trabalhadores das políticas sociais para atuação nas pré-conferências. O primeiro encontro, no mês de julho, sendo o fio condutor a doutrina de proteção integral e a retomada das conferências em Santos e o segundo encontro, em agosto/2022, cujo enfoque foi a educomunicação, sendo coordenado pelo Instituto Devir.

Após as formações, a Comissão Organizadora se dividiu nas cinco regiões para mobilizar as pré-conferências, as quais foram realizadas em outubro, e, posteriormente, em novembro, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão Organizadora se distribuiu nas cinco regiões da Cidade, envolvendo desde o conhecimento dos territórios, viabilidade de espaço e condições físicas e estruturais para a realização das pré-conferências. A administração providenciou material de apoio e assessoria pedagógica para a sistematização.

⁵ MELLO Thiago de. *Mormaço na Floresta* | 1981. Editora: civilização brasileira. São Paulo



A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos foi realizada nas dependências da Universidade São Judas, sendo que os delegados eleitos nas pré-conferências foram transportados de seus territórios até esse auditório. Foram pensados espaços de atividades lúdicas junto a crianças e adolescentes.

As experiências dos grupos de crianças e jovens durante as atividades culturais na Conferência Municipal DCA nos encantaram e nos deram a certeza de que o papel desempenhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos é o de promover cada vez mais espaços de encontros, de arte, de aprendizados e do debate referente às políticas sociais que afetam suas vidas.



Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Dedicamos este e-Book:

À principal causa da nossa luta, as crianças e adolescentes do município de Santos.

A Domingos Stamato e Maria Izabel Calil (ambos *In Memoriam*) fundadores do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente. A professora Bel Calil, como carinhosamente a chamávamos, foi imperativa na criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMD-CA).

À assistente social Nadir (*in memoriam*), que contribuiu com a sua larga experiência com os Conselhos Municipais e auxiliava os movimentos sociais no quesito moradia e nas diversas questões relativas aos direitos sociais.

Ao idealizador do Fórum da Cidadania, organização da sociedade civil fundado na década de noventa, que aglutinou as forças e representações das várias Políticas, Célio Nori (*in memoriam*), sociólogo habilidoso que dialogava e mobilizava em favor das garantias dos direitos humanos. A nossa gratidão pela luta de vocês e pelo legado deixado no município de Santos em prol da construção de um mundo mais justo e solidário.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| Apresentação | 21 |
| Prefácio | 23 |
| Capítulo I - Trajetória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos | 30 |
| Capítulo II - Participação nos territórios: as pré-conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos | 42 |
| Capítulo III - Participação Social e o CMDCA no processo da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos | 59 |
| Capítulo IV- conferência dos direitos da criança e do adolescente: um espaço da democracia participativa | 94 |
| Referências | 116 |

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTOS

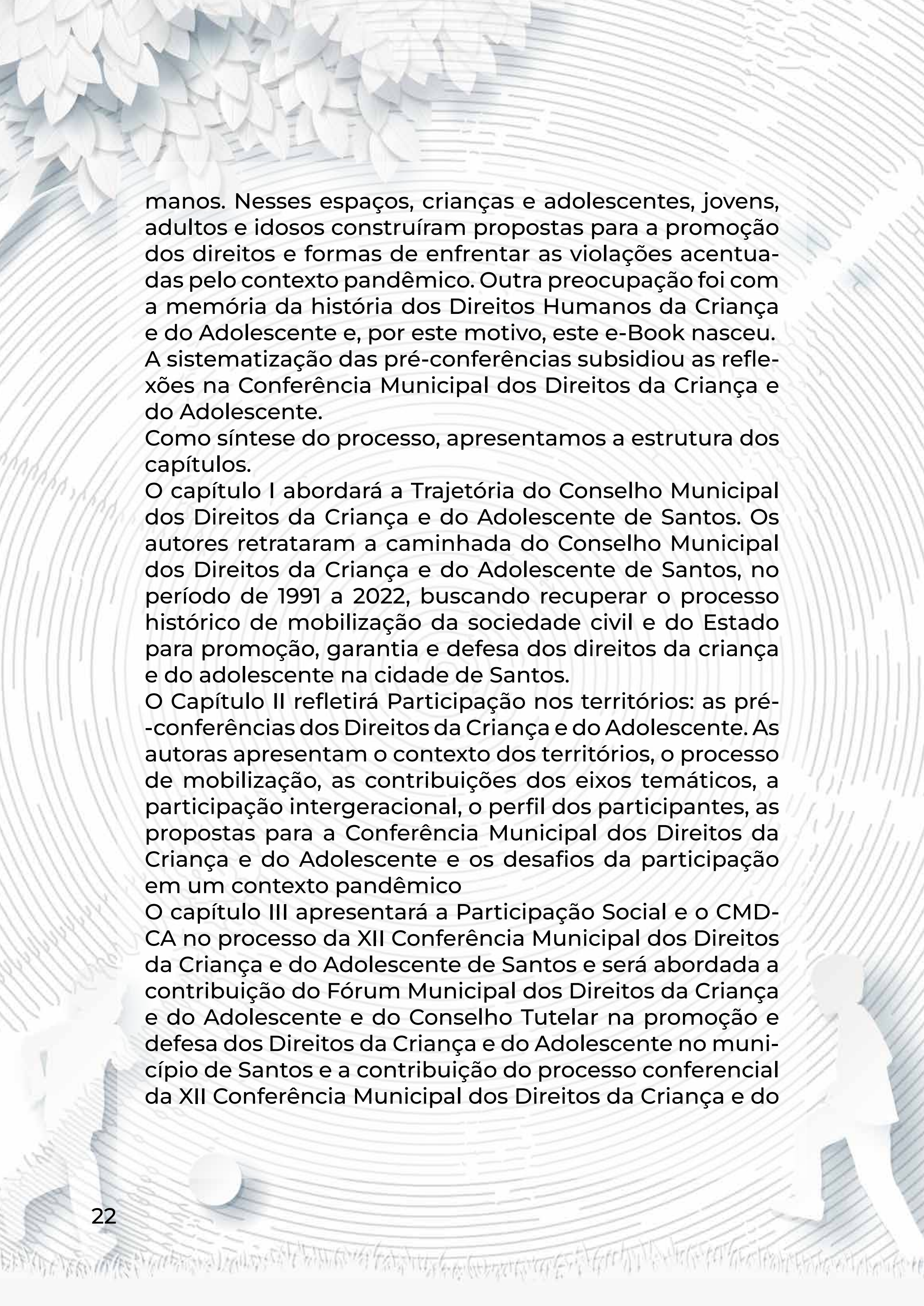
Região Noroeste



Apresentação

O e-Book, intitulado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos e a situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: controle democrático no contexto da XII Conferência Municipal DCA, reflete parte da história do CMDCA de Santos (1991-2022) e a atuação para promoção da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, tendo como debate central a proteção integral, bem como o desenvolvimento das pré-conferências e a conferência municipal DCA de 2022, o processo de mobilização para participação popular, com ênfase no protagonismo infantojuvenil e o debate da execução das políticas sociais públicas no contexto da pandemia de covid-19.

Ele nasceu após o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) convocar, para o ano de 2022-2023, os Municípios, Estados e DF para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central 'A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade'. Na sequência, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo (Condeca) completou as orientações e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santos convocou a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os eixos temáticos do Conanda. Para assegurar ampla participação popular foram planejadas cinco Pré-Conferências divididas pelos territórios: Zona Noroeste, Centro, Zona Leste, Morros e Área Continental, para promover reflexões sobre os direitos hu-



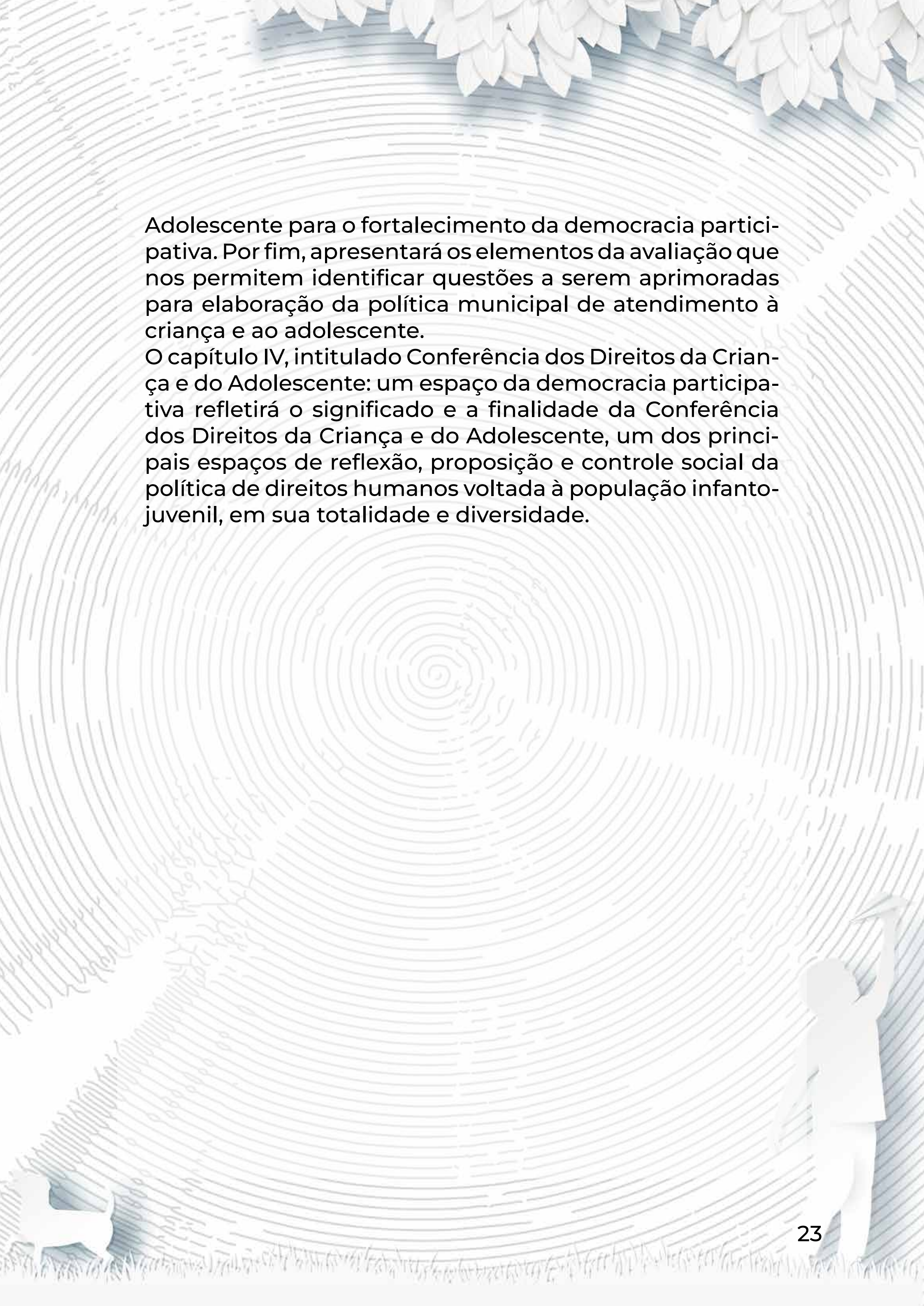
manos. Nesses espaços, crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos construíram propostas para a promoção dos direitos e formas de enfrentar as violações acentuadas pelo contexto pandêmico. Outra preocupação foi com a memória da história dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e, por este motivo, este e-Book nasceu. A sistematização das pré-conferências subsidiou as reflexões na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Como síntese do processo, apresentamos a estrutura dos capítulos.

O capítulo I abordará a Trajetória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos. Os autores retrataram a caminhada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no período de 1991 a 2022, buscando recuperar o processo histórico de mobilização da sociedade civil e do Estado para promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente na cidade de Santos.

O Capítulo II refletirá Participação nos territórios: as pré-conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente. As autoras apresentam o contexto dos territórios, o processo de mobilização, as contribuições dos eixos temáticos, a participação intergeracional, o perfil dos participantes, as propostas para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os desafios da participação em um contexto pandêmico

O capítulo III apresentará a Participação Social e o CMD-CA no processo da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos e será abordada a contribuição do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar na promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santos e a contribuição do processo conferencial da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente para o fortalecimento da democracia participativa. Por fim, apresentará os elementos da avaliação que nos permitem identificar questões a serem aprimoradas para elaboração da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

O capítulo IV, intitulado Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente: um espaço da democracia participativa refletirá o significado e a finalidade da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, um dos principais espaços de reflexão, proposição e controle social da política de direitos humanos voltada à população infanto-juvenil, em sua totalidade e diversidade.

PREFÁCIO

Francisca Rodrigues de Oliveira Pini ⁶

Maria Izabel Calil Stamato ⁷ (In Memoriam)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, de 13/07/1990 – concretiza o paradigma da Doutrina da Proteção Integral, que expressa notável avanço democrático ao regulamentar as conquistas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, sendo elo entre a Constituição Federal (consubstanciado no Artigo 227) e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1989.

O ECA afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de sujeito dos direitos; o valor prospectivo da infância e da juventude para a continuidade da história de seu povo, da espécie humana; o dever do Estado, sociedade em geral, da comunidade e da família de assegurar todas as condições necessárias à sua condição peculiar de desenvolvimento para garantir sua integridade física, psíquica, social, afetiva e espiritual.

O processo histórico dos 32 anos de implantação e implementação do ECA resultou em muitas conquistas do ponto de vista da participação e do controle democrático, com a criação nos três entes federativos, dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – com atribuição de formular, deliberar e avaliar as políticas sociais para a infância e adolescência –; dos Fundos da Criança e do Adolescente, com gestão dos Conselhos; dos Conselhos Tutelares – criados para zelar pela efetivação dos direitos –; das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas a cada dois anos para acompanhar, avaliar e propor ações de implementação do ECA.

⁶ Assistente Social e professora da Unifesp/Campus Baixada Santista. Conselheira Suplente do CMDCA/Santos

⁷ Psicóloga e Professora aposentada da Unisantos. Fundadora do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos e Conselheira Titular do CMDCA/Santos (2021-2022)

Para garantir a participação infantojuvenil, a partir de 1999, em vários cantos do Brasil, foram organizadas Conferências Lúdicas, com a participação exclusiva de crianças e adolescentes, sendo, neste mesmo ano, aprovada na III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma Resolução para que as próximas Conferências fossem precedidas de Conferências Lúdicas, de modo a assegurar a voz e a participação dos sujeitos prioritários do ECA.

No período de (2003-2006) foi elaborado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que tem como pressuposto a transversalidade da abordagem dos conteúdos da Educação em Direitos nas diversas áreas do conhecimento. Com isso, desafia as diversas políticas sociais a trabalharem com essa perspectiva da promoção da educação em direitos humanos.

Evidentemente, as gestões públicas nas três esferas de governo não conseguiram impulsionar esse princípio da educação em direitos humanos nas políticas públicas sociais, principalmente nos últimos seis anos, o que significa a insuficiência da incorporação nos programas e projetos de uma abordagem transversal.

Na mesma direção, foi aprovada, em 2007, a Lei nº 11.525/2007⁸, que institui a obrigatoriedade de conteúdo que trata dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no currículo de Ensino Fundamental, o que trouxe mais incentivo para as escolas repensarem os seus planos de trabalho anuais e os projetos ecopolíticopedagógicos, o lugar da criança e do adolescente no currículo.

Outro avanço, fruto da luta do movimento negro, foi o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira

⁸ Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11525&ano=2007&ato=8d7gXUEIENRpWTbb3>. Acesso em 25 Out.2022

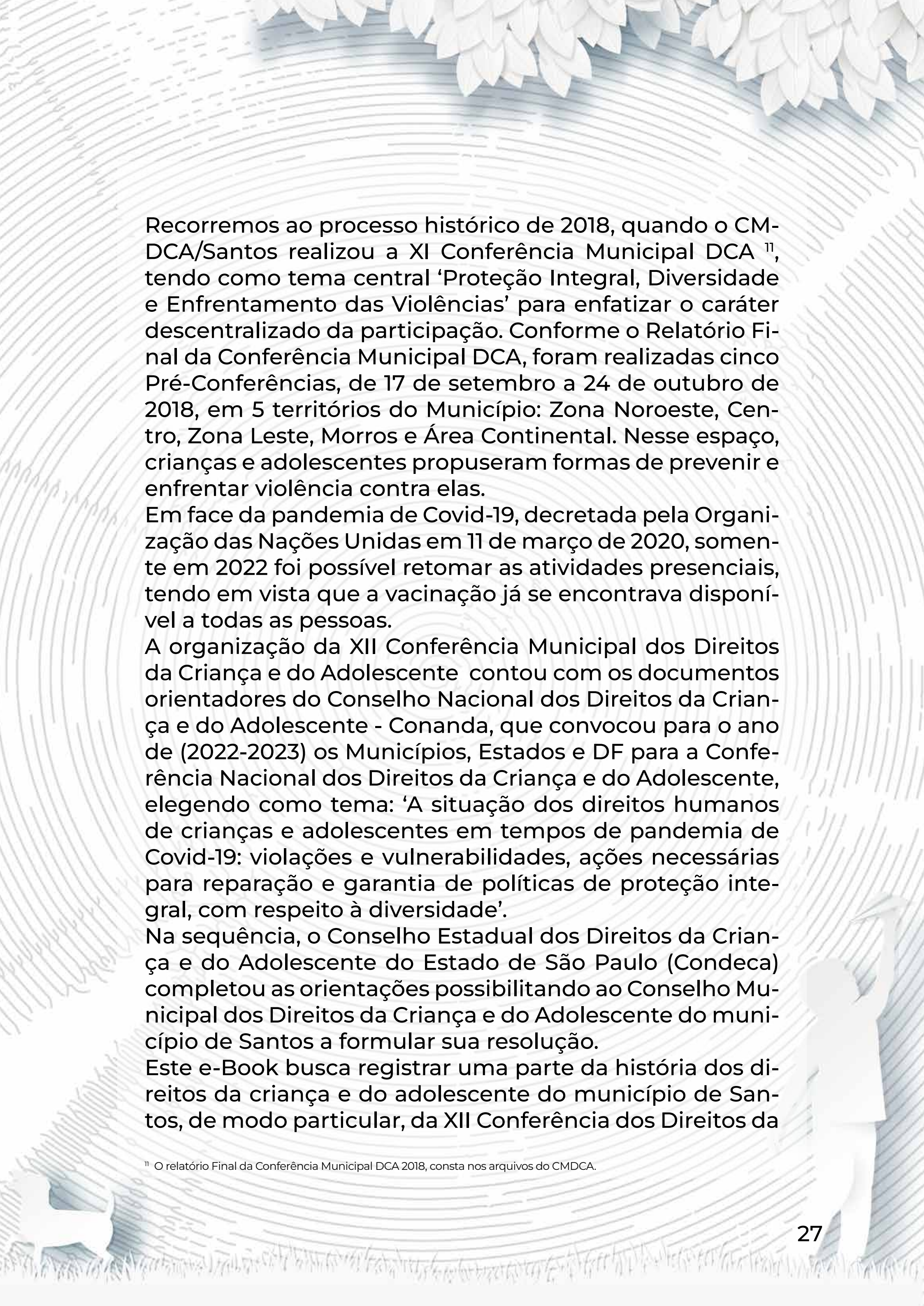
e Africana (2013)⁹, após a elaboração da lei nº 10.639/2003, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei nº 9.394/96, e tornando obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira complementada pela lei 11.635/2008, que incorpora a questão indígena. Tais avanços do ponto de vista jurídico pouco repercutiram na vida das crianças e adolescentes brasileiras.

Tais conquistas precisam ser apreendidas pelo conjunto da sociedade e disseminadas no cotidiano da vida social, para que se compreenda a mudança cultural proposta pela Doutrina de Proteção Integral e se reconheça a criança e o adolescente como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento e sujeitos dos direitos.

Desse modo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, criado pela lei 736/91, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável, a cada 2 (dois) anos, pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, tem se mobilizado para atuar na garantia, promoção e defesa dos direitos. As Conferências dos Direitos retratam um dos momentos significativos para impulsionar a democracia participativa, a qual é compreendida como a participação popular que contribui com a disputa da esfera pública na correlação de forças com o Estado para a socialização da política. (TATAGIBA,2002)¹⁰ Compartilhando desse princípio democrático, o município de Santos tem tradição em processos que envolvem a participação social. Tal afirmação pode ser confirmada nos arquivos do CMDCA de Santos.

⁹ Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/mec/diretrizes_curriculares_etnicorraciais__mec_2013.pdf. Acesso em: 25 Out.2022

¹⁰ TATAGIBA, L. 2002. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In : DAGNINO, E. (org.). Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo



Recorremos ao processo histórico de 2018, quando o CMDCA/Santos realizou a XI Conferência Municipal DCA ¹¹, tendo como tema central ‘Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências’ para enfatizar o caráter descentralizado da participação. Conforme o Relatório Final da Conferência Municipal DCA, foram realizadas cinco Pré-Conferências, de 17 de setembro a 24 de outubro de 2018, em 5 territórios do Município: Zona Noroeste, Centro, Zona Leste, Morros e Área Continental. Nesse espaço, crianças e adolescentes propuseram formas de prevenir e enfrentar violência contra elas.

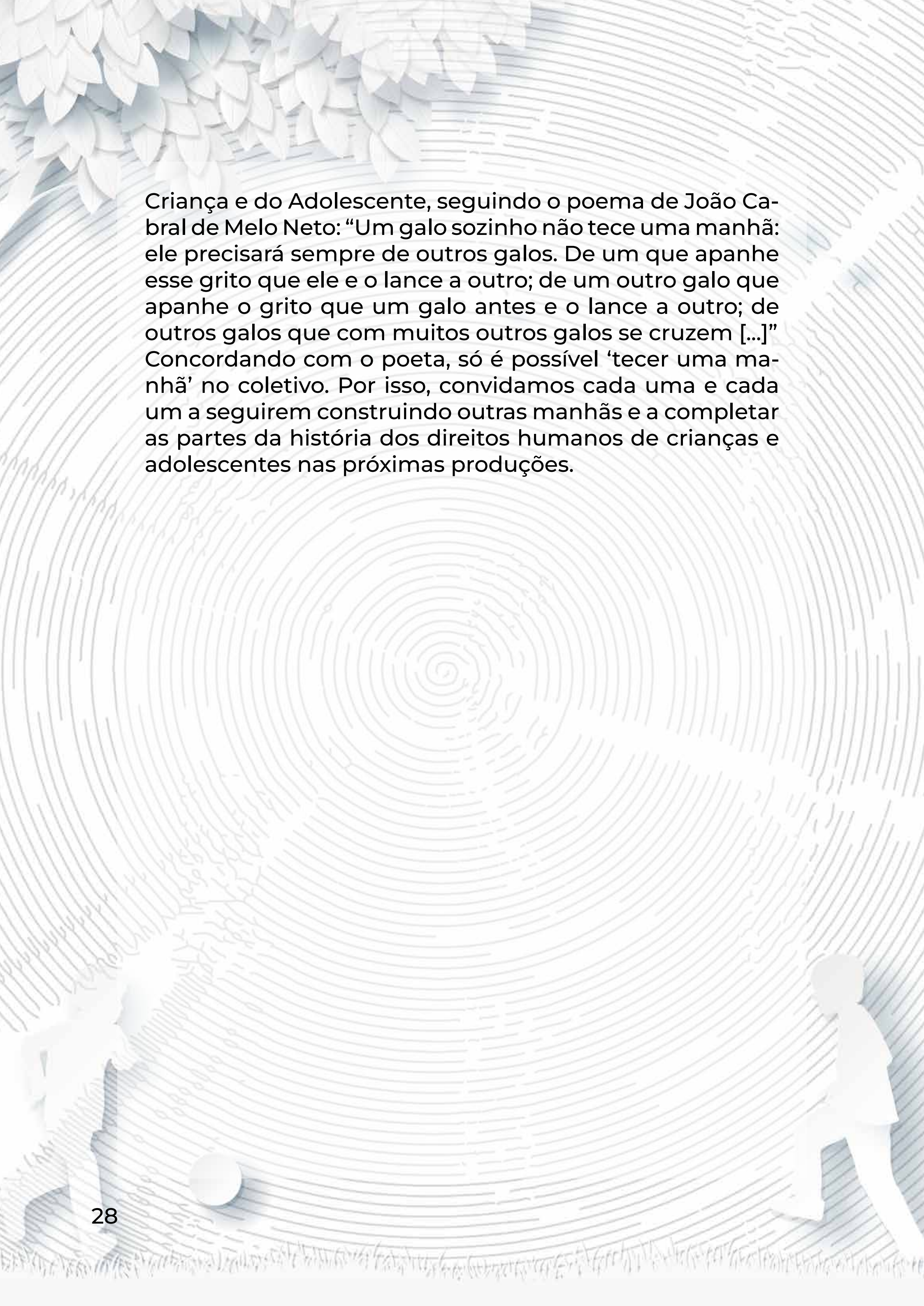
Em face da pandemia de Covid-19, decretada pela Organização das Nações Unidas em 11 de março de 2020, somente em 2022 foi possível retomar as atividades presenciais, tendo em vista que a vacinação já se encontrava disponível a todas as pessoas.

A organização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contou com os documentos orientadores do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que convocou para o ano de (2022-2023) os Municípios, Estados e DF para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegendo como tema: ‘A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade’.

Na sequência, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo (Condeca) completou as orientações possibilitando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santos a formular sua resolução.

Este e-Book busca registrar uma parte da história dos direitos da criança e do adolescente do município de Santos, de modo particular, da XII Conferência dos Direitos da

¹¹ O relatório Final da Conferência Municipal DCA 2018, consta nos arquivos do CMDCA.

The background of the page features a series of concentric, hand-drawn circles in a light grey color, creating a ripple effect. In the top left corner, there are white paper cutouts of overlapping leaves. In the bottom left and right corners, there are white paper cutouts of human figures, including a child and an adult, appearing to be walking or standing on a grassy surface.

Criança e do Adolescente, seguindo o poema de João Cabral de Melo Neto: “Um galo sozinho não tece uma manhã: ele precisará sempre de outros galos. De um que apanhe esse grito que ele e o lance a outro; de um outro galo que apanhe o grito que um galo antes e o lance a outro; de outros galos que com muitos outros galos se cruzem [...]” Concordando com o poeta, só é possível ‘tecer uma manhã’ no coletivo. Por isso, convidamos cada uma e cada um a seguirem construindo outras manhãs e a completar as partes da história dos direitos humanos de crianças e adolescentes nas próximas produções.

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTOS

Região Morros



Capítulo I

Trajетória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Claudia Diegues Krawczuk¹²

Tais Pereira de Aguiar¹³

Wilson Carlos Bregochi Júnior¹⁴

Valeria Gallotti Conceição¹⁵

Francisca Rodrigues Pini¹⁶

Este capítulo tratará da trajetória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no período de 1991 a 2022, buscando recuperar o processo histórico de mobilização da sociedade civil e do Estado para promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Santos.

O contexto da redemocratização marca o processo de muitas lutas no Brasil, entre elas, o Movimento pela Infância e Adolescência. Nesse contexto se conquistou o princípio da prioridade absoluta retratado no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e posteriormente no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), marcando como dever do Estado, da família, da comunidade e da sociedade em geral assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente e a garantia da proteção integral.

¹² Advogada e Conselheira do CMDCA gestão 2021-2023

¹³ Coordenadora do Deartil

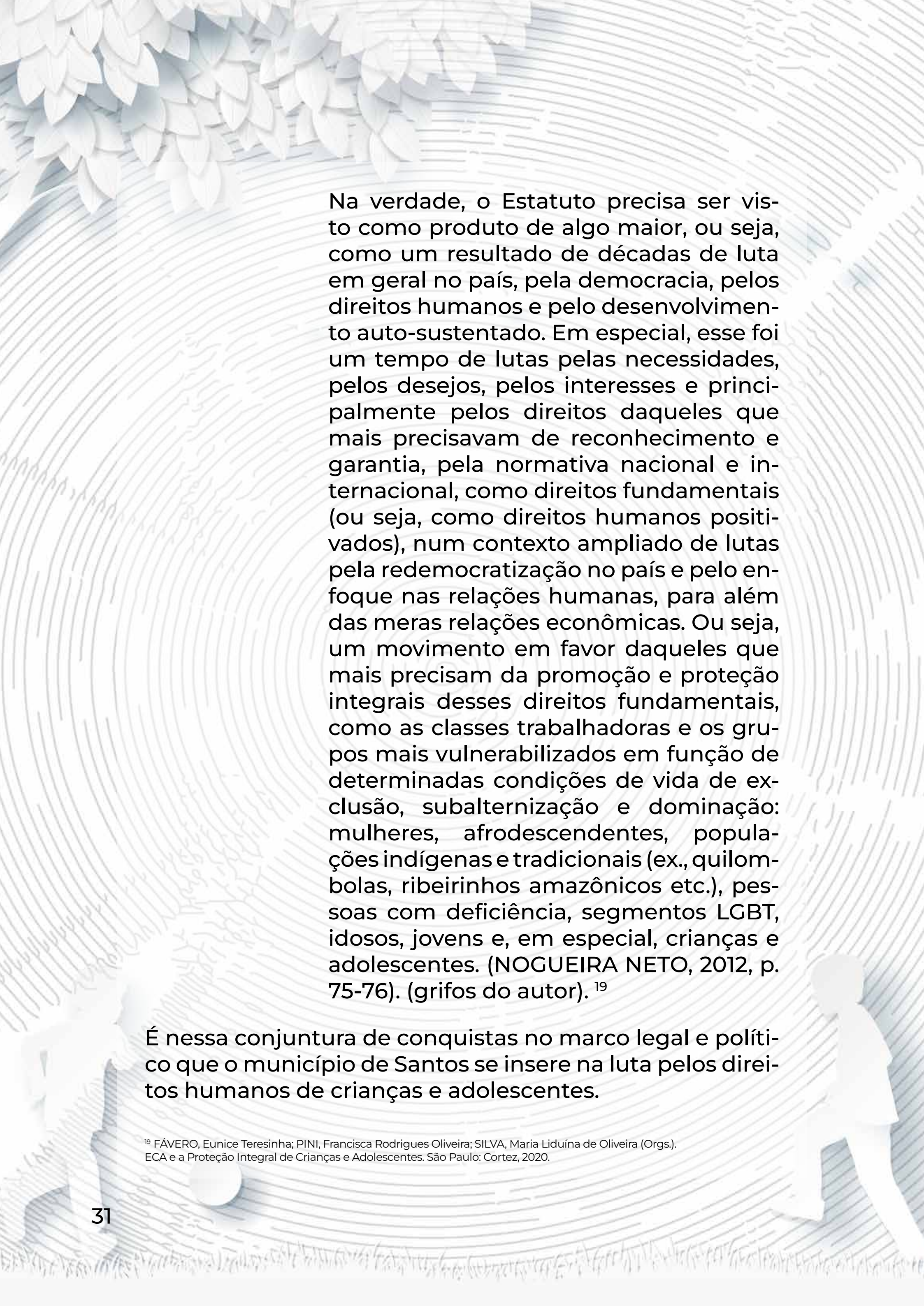
¹⁴ Técnico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

¹⁵ Coordenadora da Casa dos Conselhos – período de 2002-2018

¹⁶ Coordenadora da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal do CMDCA de Santos e Conselheira suplente representando a Unifesp/BS, gestão 2020-2022

¹⁷ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos. Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/cmdca-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-0#-menu3>. Acesso em 30 Dez. 2022.

¹⁸ Pini. Francisca Rodrigues de Oliveira. FÓRUNS DCA: Fios que tecem o Movimento da Infância e da Adolescência na construção de caminhos para a democracia. (Tese de Doutorado). Disponível em: [participativhttps://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17812/1/SSO%20-%20Francisca%20Rodrigues%20de%20Oliveira%20Pini.pdf](https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17812/1/SSO%20-%20Francisca%20Rodrigues%20de%20Oliveira%20Pini.pdf). Acesso em 30 Dez. 2022.



Na verdade, o Estatuto precisa ser visto como produto de algo maior, ou seja, como um resultado de décadas de luta em geral no país, pela democracia, pelos direitos humanos e pelo desenvolvimento auto-sustentado. Em especial, esse foi um tempo de lutas pelas necessidades, pelos desejos, pelos interesses e principalmente pelos direitos daqueles que mais precisavam de reconhecimento e garantia, pela normativa nacional e internacional, como direitos fundamentais (ou seja, como direitos humanos positivados), num contexto ampliado de lutas pela redemocratização no país e pelo enfoque nas relações humanas, para além das meras relações econômicas. Ou seja, um movimento em favor daqueles que mais precisam da promoção e proteção integrais desses direitos fundamentais, como as classes trabalhadoras e os grupos mais vulnerabilizados em função de determinadas condições de vida de exclusão, subalternização e dominação: mulheres, afrodescendentes, populações indígenas e tradicionais (ex., quilombolas, ribeirinhos amazônicos etc.), pessoas com deficiência, segmentos LGBT, idosos, jovens e, em especial, crianças e adolescentes. (NOGUEIRA NETO, 2012, p. 75-76). (grifos do autor).¹⁹

É nessa conjuntura de conquistas no marco legal e político que o município de Santos se insere na luta pelos direitos humanos de crianças e adolescentes.

¹⁹ FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; SILVA, Maria Liduína de Oliveira (Orgs.). ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes. São Paulo: Cortez, 2020.

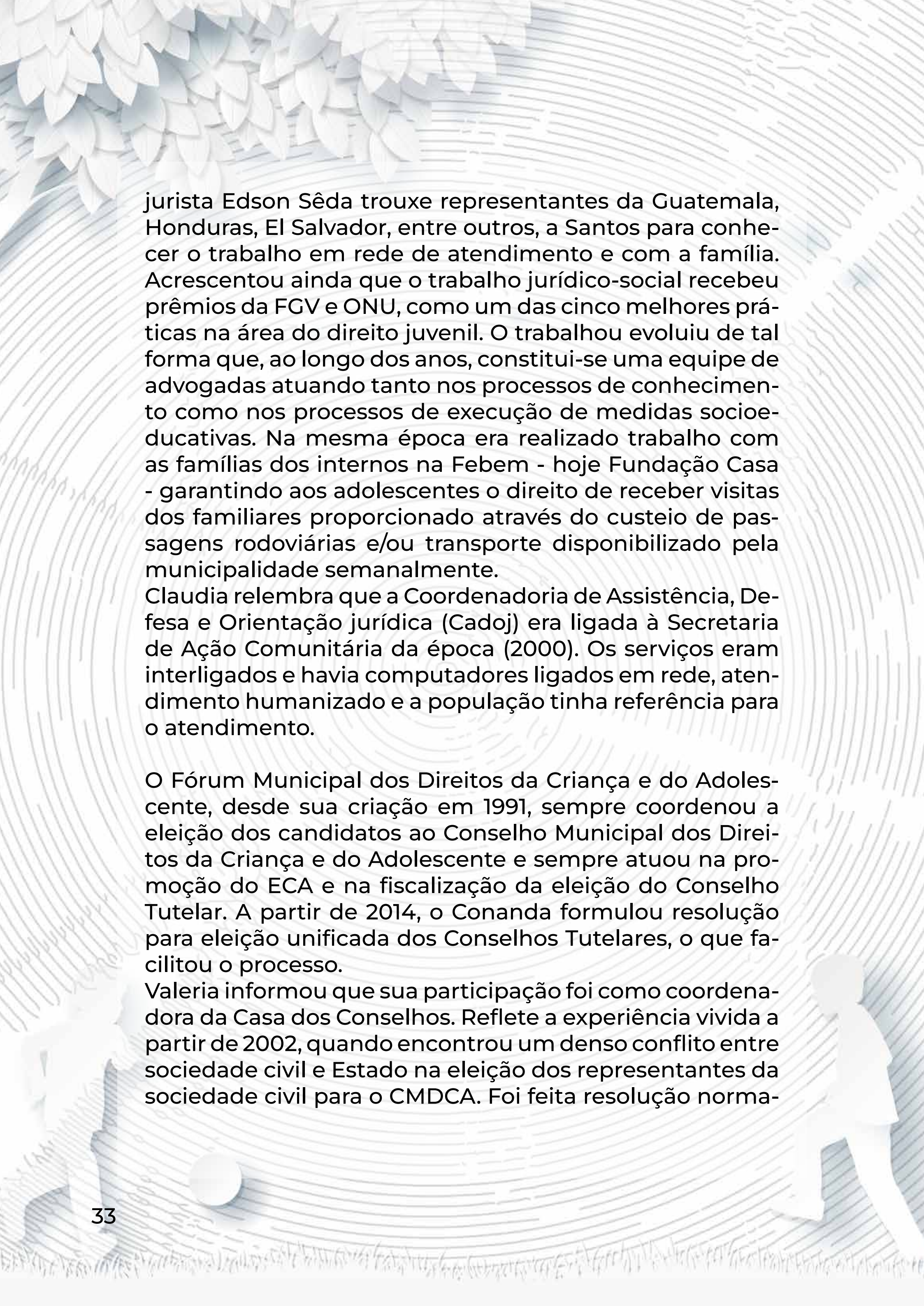
Na visão da Tais Pereira de Aguiar, ex- conselheira tutelar no período de 1999-2007, o ano de 1999 foi marcado pela participação popular, tanto de candidatos quanto de eleitores ao pleito do Conselho Tutelar. Foi o ano que descaracterizou a eleição por chapas.

Relembra que o advogado Edson Sêda foi um dos principais formadores/consultores dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do município de Santos. Na ocasião, houve a tessitura da atuação em rede para o atendimento da criança e do adolescente e o adensamento da concepção da doutrina de proteção integral.

De acordo com o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é assegurada a proteção integral a todas as crianças e adolescentes, como pessoas em situação peculiar de desenvolvimento e estabelece como responsáveis o Estado, a sociedade, a família e a comunidade, os quais devem assegurar com absoluta prioridade os seus direitos e protegê-las de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração e opressão.

Claudia Diegues Krawczuk, com formação em direito, relatou que o início de sua participação foi em 1999, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e contribuiu com a organização do processo de eleição do Conselho Tutelar naquele ano, o qual teve prova aos conselheiros e formação aos tutelares, com advogado Edson Sêda.

Em face da ausência de defensoria pública no Estado de São Paulo até 2006, ela e a advogada Regina de Almeida Passos realizavam a defesa técnica dos adolescentes autores de atos infracionais por iniciativa de ação inovadora do então Secretário Municipal de Ação Comunitária de Santos - Luiz Carlos Santini Mello. A experiência exitosa no campo da defesa dos adolescentes consistia na compreensão do contexto familiar, do território e dos direitos assegurados. A experiência se tornou referência e o

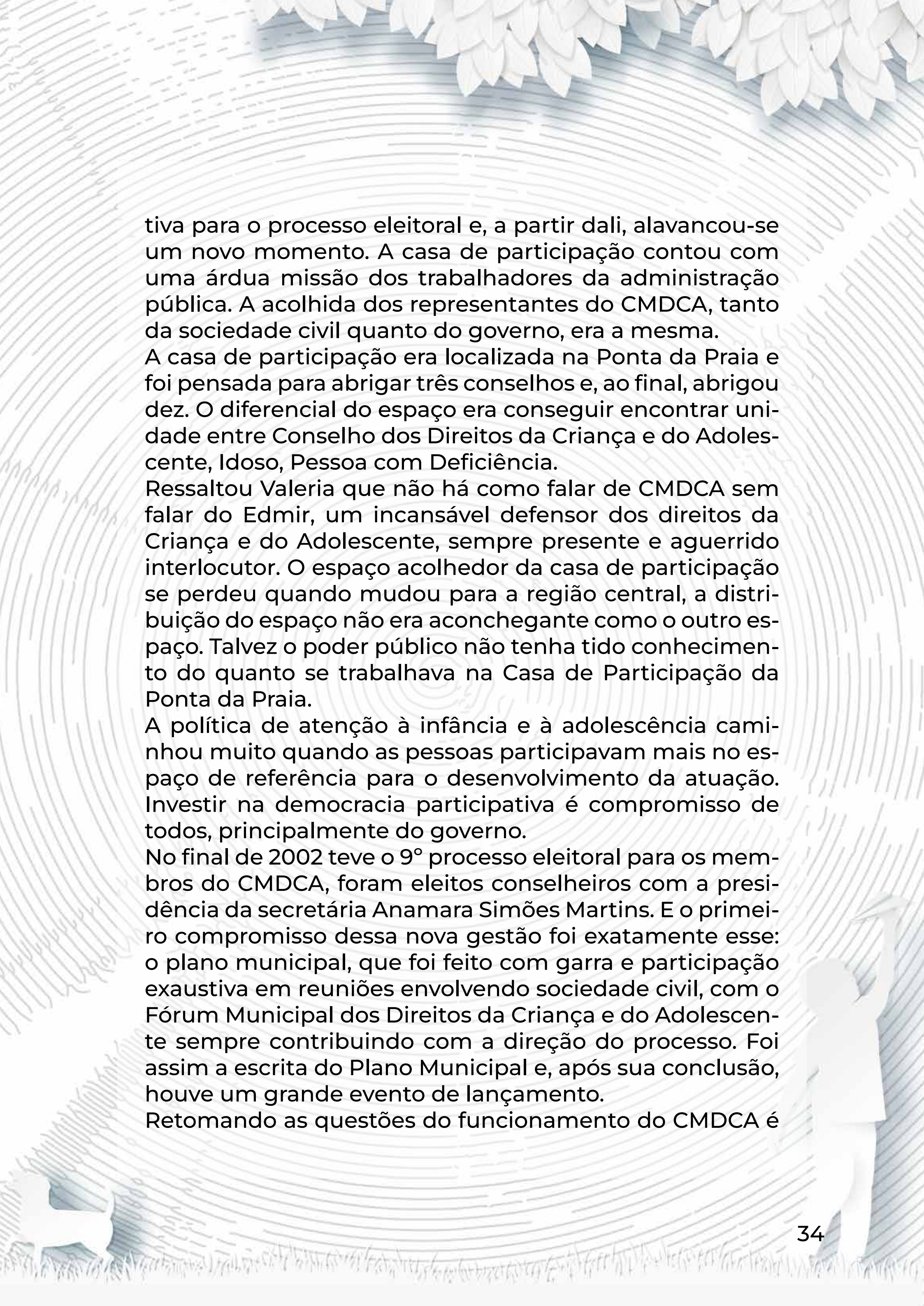


jurista Edson Sêda trouxe representantes da Guatemala, Honduras, El Salvador, entre outros, a Santos para conhecer o trabalho em rede de atendimento e com a família. Acrescentou ainda que o trabalho jurídico-social recebeu prêmios da FGV e ONU, como um das cinco melhores práticas na área do direito juvenil. O trabalho evoluiu de tal forma que, ao longo dos anos, constitui-se uma equipe de advogadas atuando tanto nos processos de conhecimento como nos processos de execução de medidas socioeducativas. Na mesma época era realizado trabalho com as famílias dos internos na Febem - hoje Fundação Casa - garantindo aos adolescentes o direito de receber visitas dos familiares proporcionado através do custeio de passagens rodoviárias e/ou transporte disponibilizado pela municipalidade semanalmente.

Claudia relembra que a Coordenadoria de Assistência, Defesa e Orientação jurídica (Cadoj) era ligada à Secretaria de Ação Comunitária da época (2000). Os serviços eram interligados e havia computadores ligados em rede, atendimento humanizado e a população tinha referência para o atendimento.

O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde sua criação em 1991, sempre coordenou a eleição dos candidatos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sempre atuou na promoção do ECA e na fiscalização da eleição do Conselho Tutelar. A partir de 2014, o Conanda formulou resolução para eleição unificada dos Conselhos Tutelares, o que facilitou o processo.

Valeria informou que sua participação foi como coordenadora da Casa dos Conselhos. Reflete a experiência vivida a partir de 2002, quando encontrou um denso conflito entre sociedade civil e Estado na eleição dos representantes da sociedade civil para o CMDCA. Foi feita resolução norma-



tiva para o processo eleitoral e, a partir dali, alavancou-se um novo momento. A casa de participação contou com uma árdua missão dos trabalhadores da administração pública. A acolhida dos representantes do CMDCA, tanto da sociedade civil quanto do governo, era a mesma.

A casa de participação era localizada na Ponta da Praia e foi pensada para abrigar três conselhos e, ao final, abrigou dez. O diferencial do espaço era conseguir encontrar unidade entre Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência.

Ressaltou Valeria que não há como falar de CMDCA sem falar do Edmir, um incansável defensor dos direitos da Criança e do Adolescente, sempre presente e aguerrido interlocutor. O espaço acolhedor da casa de participação se perdeu quando mudou para a região central, a distribuição do espaço não era aconchegante como o outro espaço. Talvez o poder público não tenha tido conhecimento do quanto se trabalhava na Casa de Participação da Ponta da Praia.

A política de atenção à infância e à adolescência caminhou muito quando as pessoas participavam mais no espaço de referência para o desenvolvimento da atuação. Investir na democracia participativa é compromisso de todos, principalmente do governo.

No final de 2002 teve o 9º processo eleitoral para os membros do CMDCA, foram eleitos conselheiros com a presidência da secretária Anamara Simões Martins. E o primeiro compromisso dessa nova gestão foi exatamente esse: o plano municipal, que foi feito com garra e participação exaustiva em reuniões envolvendo sociedade civil, com o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sempre contribuindo com a direção do processo. Foi assim a escrita do Plano Municipal e, após sua conclusão, houve um grande evento de lançamento.

Retomando as questões do funcionamento do CMDCA é

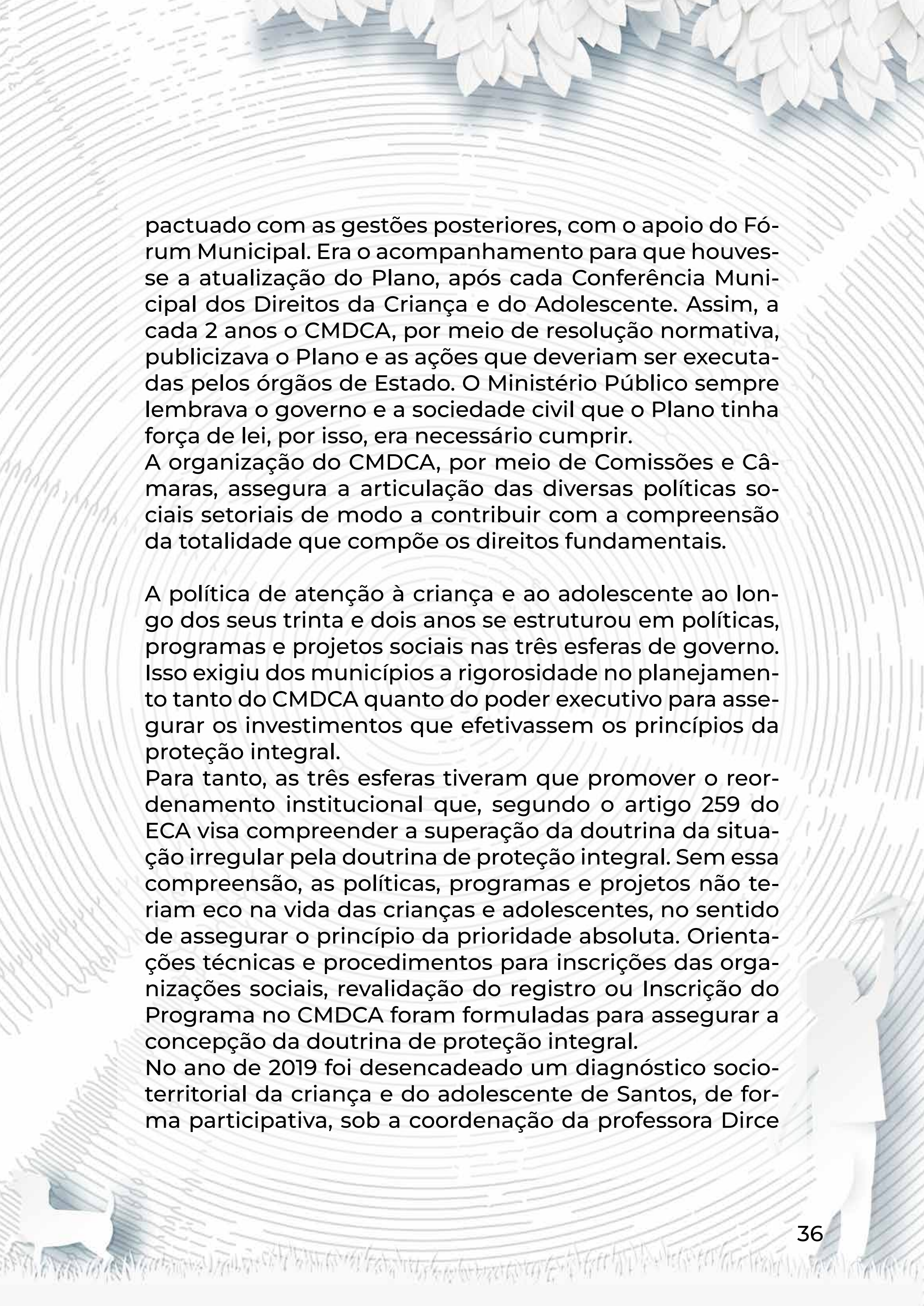
relevante abordar o papel das Câmaras Setoriais: monitoramento e planejamento das políticas setoriais, finanças, comunicação e legislação.

A partir de 2002, os conselheiros do CMDCA foram se apropriando da importância da sua atuação e o papel das câmaras setoriais passou a ter destaque, o que ficou evidente no processo eleitoral que não bastava participar das reuniões, mas da construção da política para e com a infância e adolescência. Assim as câmaras setoriais foram compostas por representantes do governo e sociedade civil.

Podemos dizer que, inicialmente, a Câmara financeira era muito apagada, com baixa participação, quando os conselheiros entenderam o que é o corpo do CMDCA, e, por tramitar recursos e projetos, ela passou a ser ocupada e com agilidade.

Então, as Câmaras Setoriais seguem organizando a atuação dos conselheiros do CMDCA. A partir de 2003, o processo de prestação de contas passou a ser anual e, sempre na liderança dessa Câmara financeira, tivemos a sociedade civil como o representante do sindicato de contabilidade e a representante da Codesp, que foi fundamental, a partir do entendimento e da compreensão dela sobre o que era o papel da Câmara financeira no CMDCA. Ela tinha disponibilidade de ensinar à sociedade civil, às entidades, e aos setores do governo como fazer com que o seu projeto andasse de acordo com a resolução normativa, e mais ainda, de acordo com a prestação de contas, ela explicava em detalhes como o dinheiro deveria ser gasto mesmo que a sociedade civil tivesse muitas vezes dificuldade. A Cristina à frente fazia mensalmente uma capacitação e se dispunha a explicar e dirimir as dúvidas. Esse compromisso foi sendo incorporado em cada gestão que tomava posse.

Após a elaboração do primeiro Plano, o compromisso foi



pactuado com as gestões posteriores, com o apoio do Fórum Municipal. Era o acompanhamento para que houvesse a atualização do Plano, após cada Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, a cada 2 anos o CMDCA, por meio de resolução normativa, publicizava o Plano e as ações que deveriam ser executadas pelos órgãos de Estado. O Ministério Público sempre lembrava o governo e a sociedade civil que o Plano tinha força de lei, por isso, era necessário cumprir.

A organização do CMDCA, por meio de Comissões e Câmaras, assegura a articulação das diversas políticas sociais setoriais de modo a contribuir com a compreensão da totalidade que compõe os direitos fundamentais.

A política de atenção à criança e ao adolescente ao longo dos seus trinta e dois anos se estruturou em políticas, programas e projetos sociais nas três esferas de governo. Isso exigiu dos municípios a rigorosidade no planejamento tanto do CMDCA quanto do poder executivo para assegurar os investimentos que efetivassem os princípios da proteção integral.

Para tanto, as três esferas tiveram que promover o reordenamento institucional que, segundo o artigo 259 do ECA visa compreender a superação da doutrina da situação irregular pela doutrina de proteção integral. Sem essa compreensão, as políticas, programas e projetos não teriam eco na vida das crianças e adolescentes, no sentido de assegurar o princípio da prioridade absoluta. Orientações técnicas e procedimentos para inscrições das organizações sociais, revalidação do registro ou Inscrição do Programa no CMDCA foram formuladas para assegurar a concepção da doutrina de proteção integral.

No ano de 2019 foi desencadeado um diagnóstico socio-territorial da criança e do adolescente de Santos, de forma participativa, sob a coordenação da professora Dirce

Koga (in memoriam), com a participação popular e das secretarias Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e de Governo.

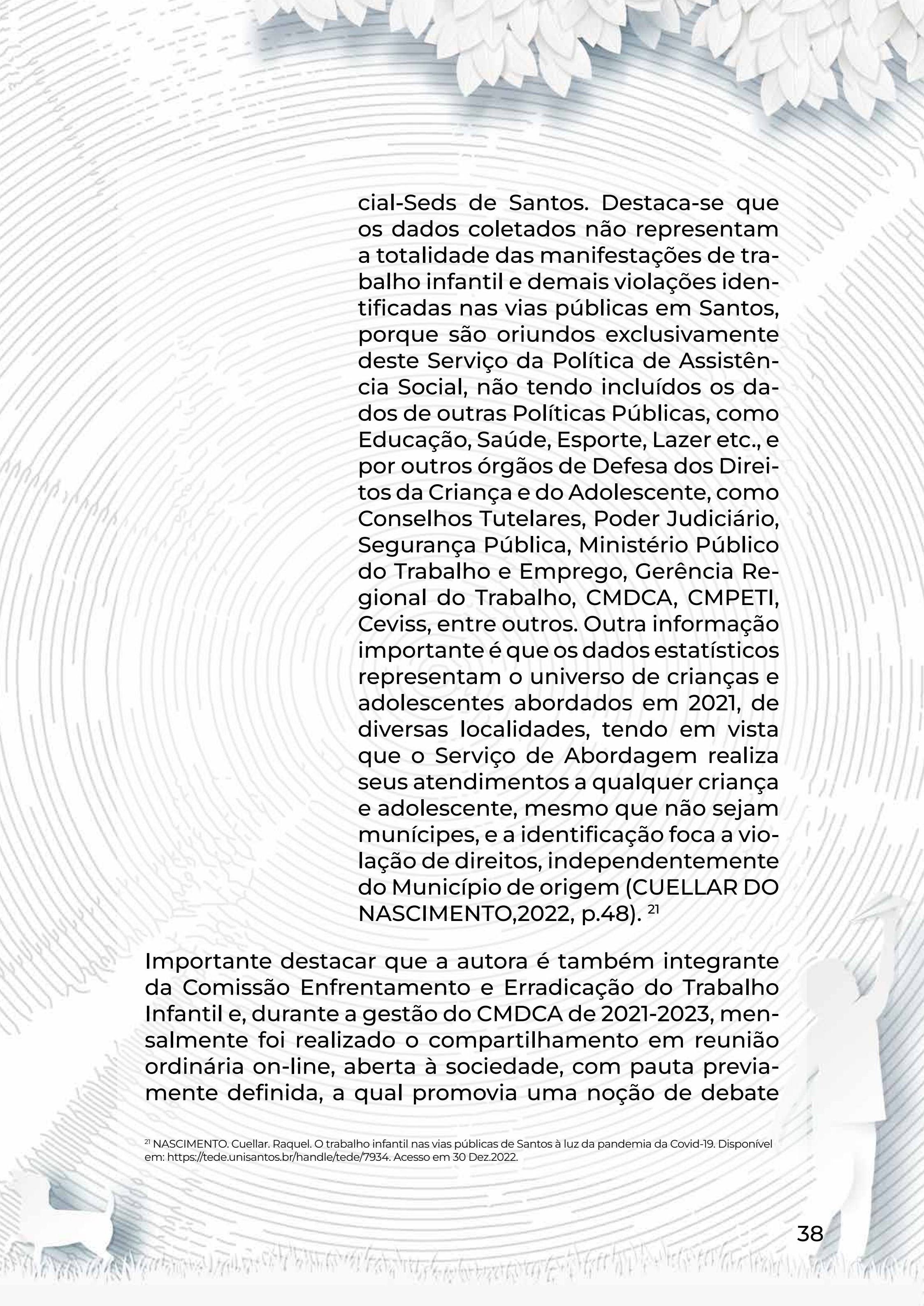
Com a Covid-19, o trabalho foi ressignificado em 2020, pelo decreto nº 8.889, de 16/03/2020, que estabelece medidas de contingência em detrimento da situação instaurada pela pandemia de Covid-19, que exige processo de afastamento social e paralisação de atividades coletivas e em grupos para evitar o contágio e disseminação do Coronavírus; o processo de continuidade do diagnóstico da criança e do adolescente da cidade de Santos.

Entretanto, em junho de 2020, a assessoria elaborou um relatório parcial com três dimensões para compor o diagnóstico: Qualidade de vida, Proteção Social e Direitos Violados. Cabe informar que os dados apresentados trazem contribuições relevantes para as gestões públicas formularem políticas de proteção à infância e à adolescência.

Em 2021, a gestão do CMDCA, após a posse dos conselheiros, se reuniu em câmaras setoriais e comissões para planejar os próximos dois anos. A divisão dos trabalhos pautou-se na Comissão Municipal de Enfretamento à Violência Sexual Infantojuvenil (Ceviss) e Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CM-Peti) e câmaras setoriais: finanças, legislação, relações institucionais e comunicação, planejamento e monitoramento das políticas sociais.

Estudos realizados no município de Santos a partir dos dados do Creas apontam:

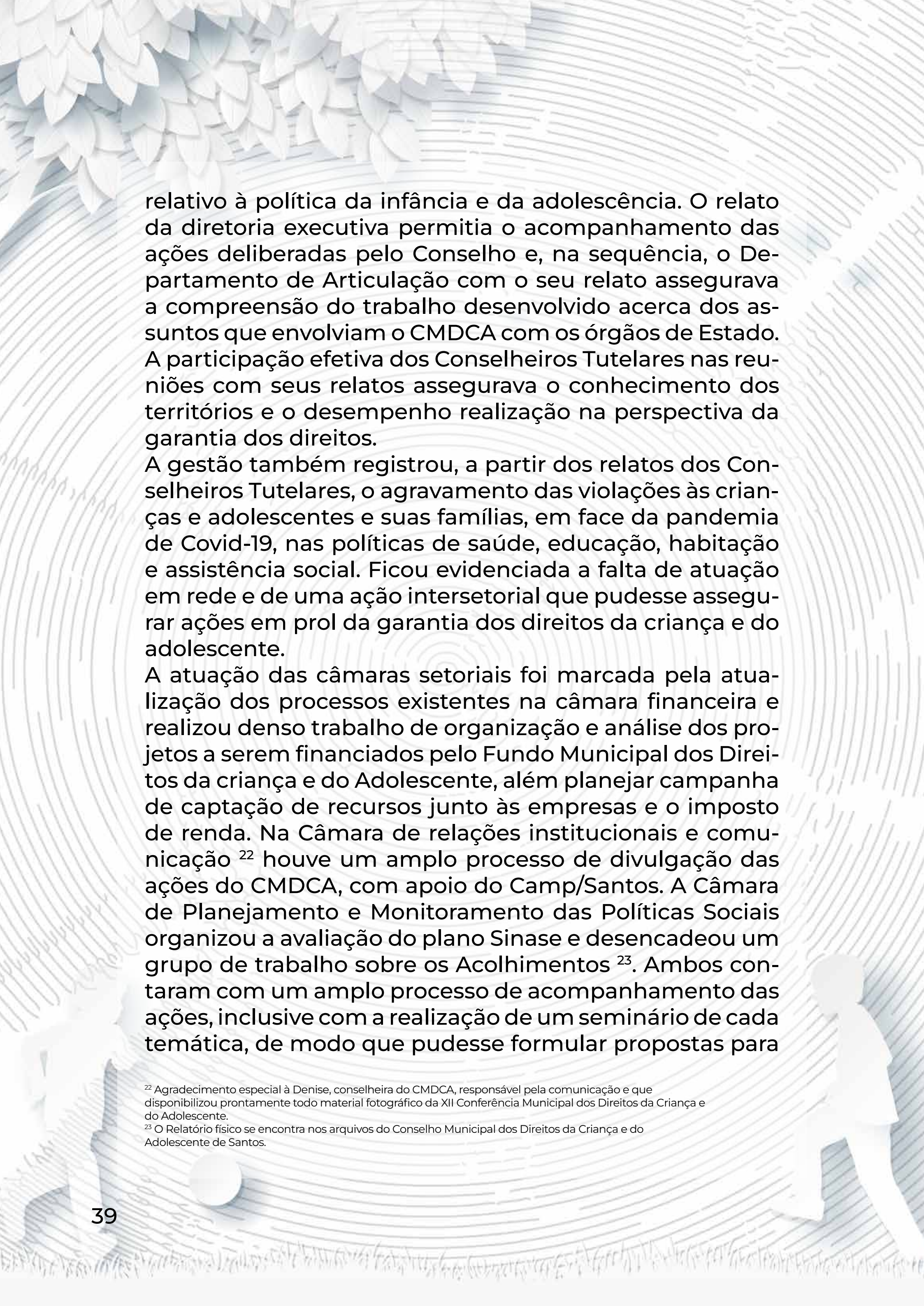
[...] Informações extraídas dos Relatórios Mensais do Serviço Especializado de Abordagem Social, enviados à Secretaria de Desenvolvimento Social – Seds, da Prefeitura Municipal de Santos. Parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento So-



cial-Seds de Santos. Destaca-se que os dados coletados não representam a totalidade das manifestações de trabalho infantil e demais violações identificadas nas vias públicas em Santos, porque são oriundos exclusivamente deste Serviço da Política de Assistência Social, não tendo incluídos os dados de outras Políticas Públicas, como Educação, Saúde, Esporte, Lazer etc., e por outros órgãos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Segurança Pública, Ministério Público do Trabalho e Emprego, Gerência Regional do Trabalho, CMDCA, CMPETI, Ceviss, entre outros. Outra informação importante é que os dados estatísticos representam o universo de crianças e adolescentes abordados em 2021, de diversas localidades, tendo em vista que o Serviço de Abordagem realiza seus atendimentos a qualquer criança e adolescente, mesmo que não sejam municipais, e a identificação foca a violação de direitos, independentemente do Município de origem (CUELLAR DO NASCIMENTO, 2022, p.48).²¹

Importante destacar que a autora é também integrante da Comissão Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil e, durante a gestão do CMDCA de 2021-2023, mensalmente foi realizado o compartilhamento em reunião ordinária on-line, aberta à sociedade, com pauta previamente definida, a qual promovia uma noção de debate

²¹ NASCIMENTO. Cuellar. Raquel. O trabalho infantil nas vias públicas de Santos à luz da pandemia da Covid-19. Disponível em: <https://tede.unisantos.br/handle/tede/7934>. Acesso em 30 Dez.2022.



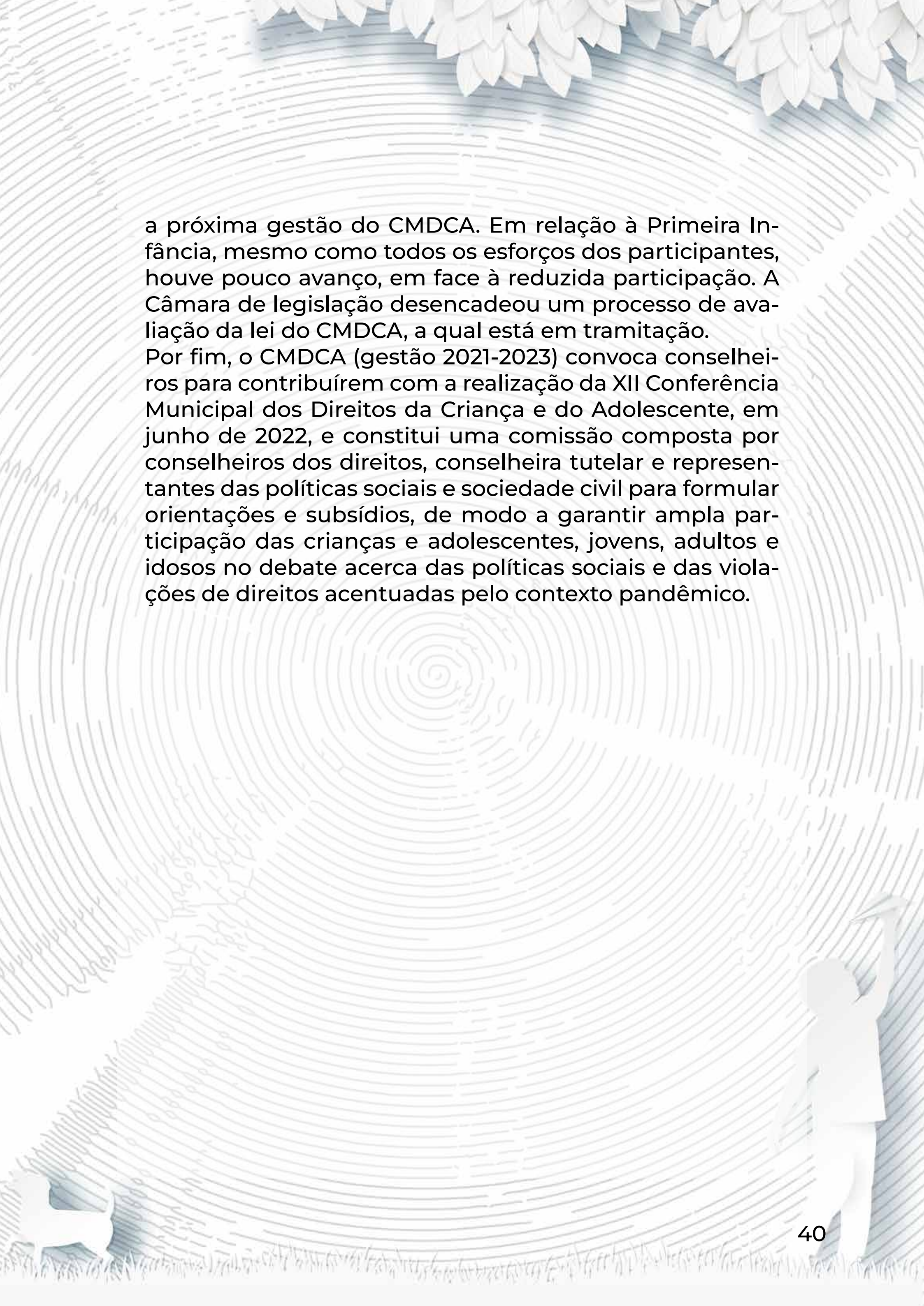
relativo à política da infância e da adolescência. O relato da diretoria executiva permitia o acompanhamento das ações deliberadas pelo Conselho e, na sequência, o Departamento de Articulação com o seu relato assegurava a compreensão do trabalho desenvolvido acerca dos assuntos que envolviam o CMDCA com os órgãos de Estado. A participação efetiva dos Conselheiros Tutelares nas reuniões com seus relatos assegurava o conhecimento dos territórios e o desempenho realização na perspectiva da garantia dos direitos.

A gestão também registrou, a partir dos relatos dos Conselheiros Tutelares, o agravamento das violações às crianças e adolescentes e suas famílias, em face da pandemia de Covid-19, nas políticas de saúde, educação, habitação e assistência social. Ficou evidenciada a falta de atuação em rede e de uma ação intersetorial que pudesse assegurar ações em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente.

A atuação das câmaras setoriais foi marcada pela atualização dos processos existentes na câmara financeira e realizou denso trabalho de organização e análise dos projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, além planejar campanha de captação de recursos junto às empresas e o imposto de renda. Na Câmara de relações institucionais e comunicação ²² houve um amplo processo de divulgação das ações do CMDCA, com apoio do Camp/Santos. A Câmara de Planejamento e Monitoramento das Políticas Sociais organizou a avaliação do plano Sinase e desencadeou um grupo de trabalho sobre os Acolhimentos ²³. Ambos contaram com um amplo processo de acompanhamento das ações, inclusive com a realização de um seminário de cada temática, de modo que pudesse formular propostas para

²² Agradecimento especial à Denise, conselheira do CMDCA, responsável pela comunicação e que disponibilizou prontamente todo material fotográfico da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

²³ O Relatório físico se encontra nos arquivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.

The background features a series of concentric, hand-drawn circles in a light blue-grey color. At the top, there are stylized white leaves. In the bottom left corner, there is a white silhouette of a dog. In the bottom right corner, there is a white silhouette of a person holding a hat. The text is centered in the upper half of the page.

a próxima gestão do CMDCA. Em relação à Primeira Infância, mesmo como todos os esforços dos participantes, houve pouco avanço, em face à reduzida participação. A Câmara de legislação desencadeou um processo de avaliação da lei do CMDCA, a qual está em tramitação. Por fim, o CMDCA (gestão 2021-2023) convoca conselheiros para contribuírem com a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em junho de 2022, e constitui uma comissão composta por conselheiros dos direitos, conselheira tutelar e representantes das políticas sociais e sociedade civil para formular orientações e subsídios, de modo a garantir ampla participação das crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos no debate acerca das políticas sociais e das violações de direitos acentuadas pelo contexto pandêmico.

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTOS

Região Leste



Capítulo II

Participação nos territórios: as pré-conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Ana Flavia de Mello e Cunha Couselo Ramos ²⁴

Juliana Oliveira Marzola dos Santos ²⁵

Maria Fernanda Bombonatti Portolani ²⁶

Este capítulo refletirá a participação nos territórios durante as pré-conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nele serão apresentados o contexto dos territórios, o processo de mobilização, as contribuições dos eixos temáticos, a participação intergeracional, o perfil dos participantes, as propostas para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os desafios da participação em um contexto pandêmico.

O capítulo traz também um retrato e um panorama geral demonstrando o perfil dos participantes para compreender as demandas apresentadas nos encontros, a realidade em que a Cidade está inserida para formulação de políticas públicas em prol da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Os dados aqui citados que traçam esse panorama são fruto da sistematização e análises de parte das atividades realizadas do processo conferencial relativa às cinco (5) Pré-Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Santos/SP, na modalidade presencial, pela Assessoria Técnica Irandi Pereira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, em face à deliberação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

²⁴ Operadora Social no município de Santos/SP e Chefe da Seção Centro de Convivência (Ceconv) do Morro Santa Maria. Fez parte da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.

²⁵ Assistente Social e mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Fez parte da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

²⁶ Coordenadora do projeto Protagonismo e Cidadania: Uma Construção Permanente. Graduada em Direito pela Universidade Católica de Santos (2001) e em Comunicação Social-Jornalismo pela Universidade Católica de Santos (2007).

(Condeca) iniciou, em junho de 2022, o planejamento da XII Conferência Municipal cujo tema central foi 'A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade'. Constituiu uma comissão organizadora composta por conselheiras/os e representantes das políticas setoriais para elaborar regimento interno, caderno de subsídios e orientações que assegurassem o desenvolvimento das pré-conferências planejadas para serem realizadas em cinco territórios: (Zona Noroeste, Centro, Zona Leste, Morros e Área Continental).

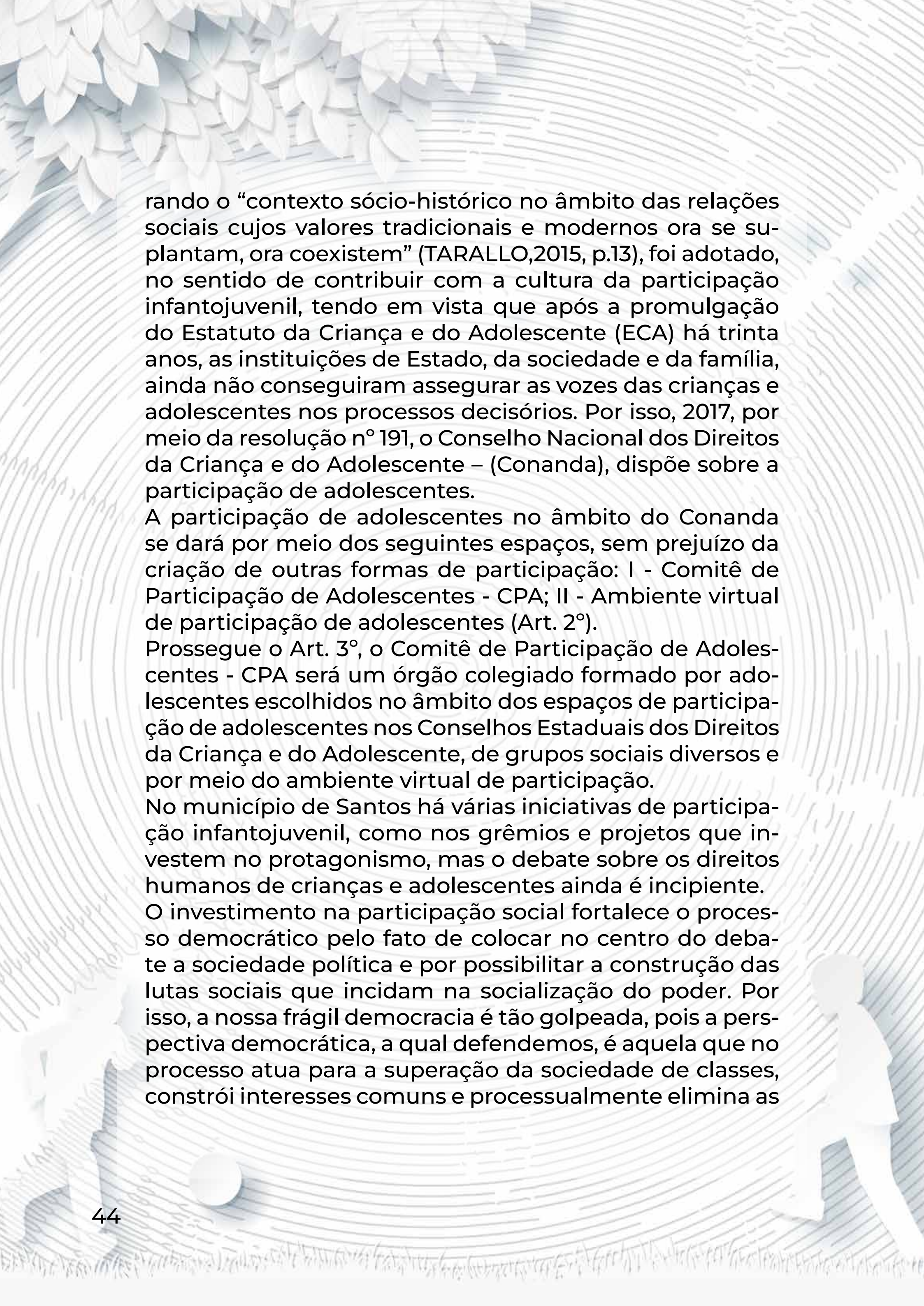
Após o mapeamento dos serviços de atenção à população no território, bem como coletivos e movimentos sociais, o mês de outubro, no período de 17 a 21, das 9h às 13h foram realizadas as pré-conferências. Houve divulgação para que fossem priorizados os serviços de atenção à criança e ao adolescente, como Educação, Assistência Social e Saúde.

Cabe destacar o amplo debate realizado na comissão organizadora para assegurar estagiários/as ou assessoria, para contribuir com a sistematização das pré-conferências, a fim de facilitar a elaboração desse e-book. A Assessoria chegou no mês de setembro de 2022, o que contribuiu imensamente com o processo desenvolvido nos territórios, bem como na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os princípios da intergeracionalidade, da democracia e do protagonismo infantojuvenil foram orientadores de todo o desenvolvimento das pré-conferências e conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O princípio da intergeracionalidade ²⁷, que parte da partilha cultural, respeito e cuidado entre gerações conside-

²⁷ TARALLO, Roberta dos Santos. As relações intergeracionais e o cuidado do idoso. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/26592/19018>. Acesso em 08 Jan.2023.



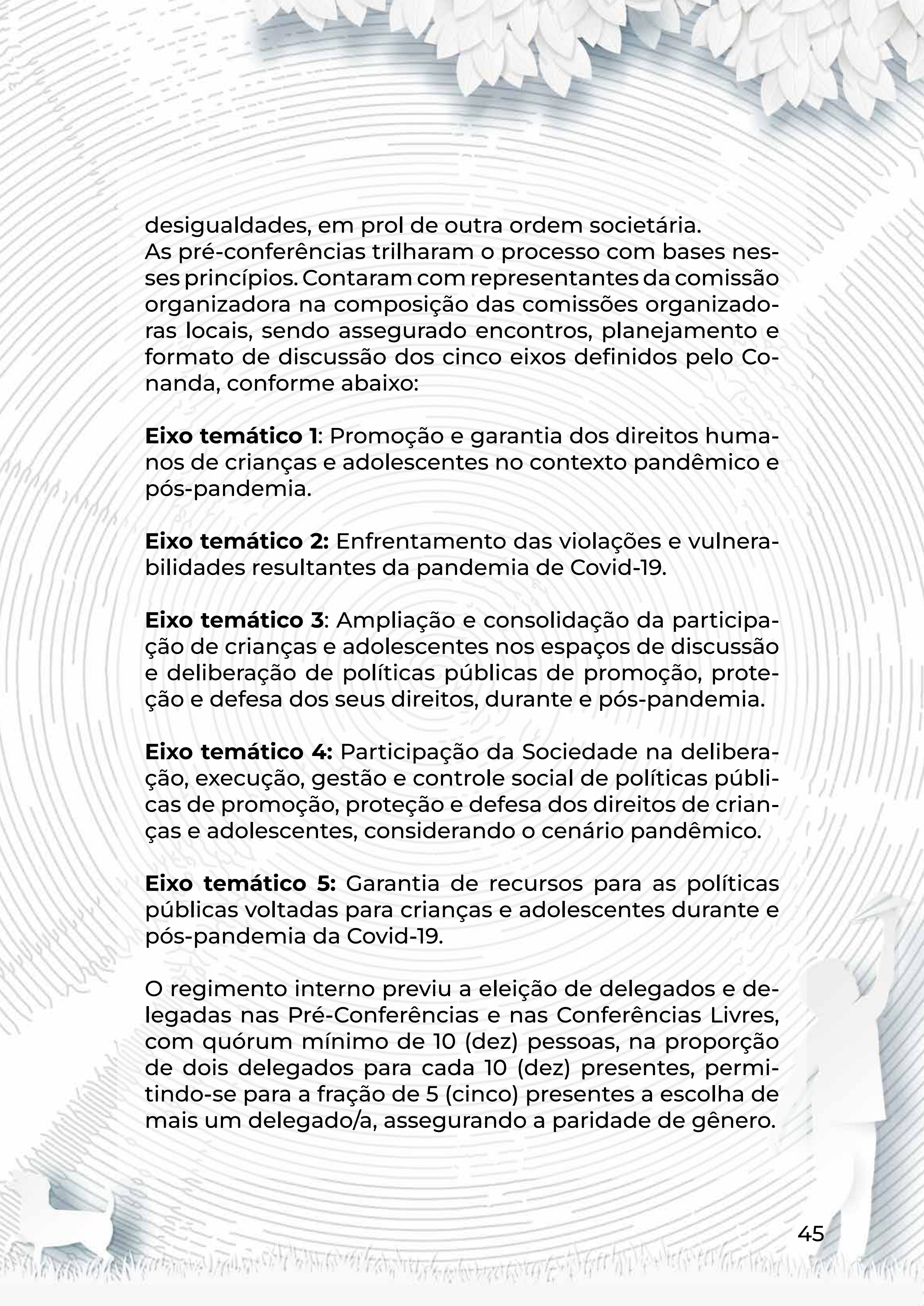
rando o “contexto sócio-histórico no âmbito das relações sociais cujos valores tradicionais e modernos ora se suplantam, ora coexistem” (TARALLO,2015, p.13), foi adotado, no sentido de contribuir com a cultura da participação infantojuvenil, tendo em vista que após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) há trinta anos, as instituições de Estado, da sociedade e da família, ainda não conseguiram assegurar as vozes das crianças e adolescentes nos processos decisórios. Por isso, 2017, por meio da resolução nº 191, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – (Conanda), dispõe sobre a participação de adolescentes.

A participação de adolescentes no âmbito do Conanda se dará por meio dos seguintes espaços, sem prejuízo da criação de outras formas de participação: I - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA; II - Ambiente virtual de participação de adolescentes (Art. 2º).

Prossegue o Art. 3º, o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de grupos sociais diversos e por meio do ambiente virtual de participação.

No município de Santos há várias iniciativas de participação infantojuvenil, como nos grêmios e projetos que investem no protagonismo, mas o debate sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes ainda é incipiente.

O investimento na participação social fortalece o processo democrático pelo fato de colocar no centro do debate a sociedade política e por possibilitar a construção das lutas sociais que incidam na socialização do poder. Por isso, a nossa frágil democracia é tão golpeada, pois a perspectiva democrática, a qual defendemos, é aquela que no processo atua para a superação da sociedade de classes, constrói interesses comuns e processualmente elimina as



desigualdades, em prol de outra ordem societária. As pré-conferências trilharam o processo com bases nesses princípios. Contaram com representantes da comissão organizadora na composição das comissões organizadoras locais, sendo assegurado encontros, planejamento e formato de discussão dos cinco eixos definidos pelo Conanda, conforme abaixo:

Eixo temático 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Eixo temático 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Eixo temático 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

Eixo temático 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico.

Eixo temático 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

O regimento interno previu a eleição de delegados e delegadas nas Pré-Conferências e nas Conferências Livres, com quórum mínimo de 10 (dez) pessoas, na proporção de dois delegados para cada 10 (dez) presentes, permitindo-se para a fração de 5 (cinco) presentes a escolha de mais um delegado/a, assegurando a paridade de gênero.

A divisão por território das pré-conferências seguiu o acúmulo das experiências anteriores, o que proporcionou maior participação popular no processo de conferência. Quanto à organização em grupos e eixos, cada território entendeu que, tendo em vista o número de trabalhadores e trabalhadoras envolvidos no processo conferencial, o formato aderido na maioria foi intergeracional. Assim, foi garantido que os 5 eixos fossem pautados e discutidos em alguns territórios de modo conjunto.

1. Região do Centro

O território da Região do Centro de Santos/SP é composto por um conjunto de memórias históricas representadas pelos respectivos pontos turísticos: Cadeia Velha de Santos, Monte Serrat, Teatro Guarany, Santuário de Santo Antônio do Valongo, Museu Pelé, Casa da Frontaria Azulejada, Museu do Café e Bolsa do Café de Santos, Conjunto do Carmo e Panteão dos Andradas, Monumento a Braz Cubas, Prédio da Alfândega, Casa do Trem Bélico, Outeiro de Santa Catarina, Teatro Coliseu, Catedral de Santos.²⁸ Evidentemente há outros lugares, a exemplo do Porto de Santos, o maior da América Latina.

O processo de organização da pré-conferência do Centro contou com a diretora da UME Colégio Santista, localizada na Rua Sete de Setembro, 34 – Vila Nova – Santos. A conselheira Simone representou a comissão organizadora no diálogo com a diretora Liliane Rezende²⁹.

Foram realizados dois encontros preparatórios com o corpo docente para abordar o significado da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, momento de mapear os problemas e demandas das crianças e adolescentes e a importância da participação efetiva dos estudantes, famílias, professores, diretores e comunidade

²⁸ Disponível em: <https://www.viajeleve.net/centro-historico-de-santos/>. Acesso em: 21 dez.2022.

²⁹ Conselheira Simone Caetano Fernandes - representante da OAB no CMDCA/Santos. Foi a representante da comissão organizadora no território do Centro e contribuiu com o texto.

em geral.

No outro momento, pautou-se a organização da pré-conferência, com informações específicas sobre fornecimento de lanche para as crianças e a atividade lúdica a ser apresentada no dia. Brincadeira de Circo.

A pré-conferência foi realizada no dia 20 de outubro de 2022 na UME Colégio Santista. A participação foi expressiva no dia da pré-conferência, 183 participantes, sendo 110 crianças/adolescentes (sendo a faixa etária mais expressiva a dos 12 aos 18) e 73 adultos, o que revelou a mobilização do território. Destes participantes, 116 responderam ao formulário de perfil do participante e 117 à ficha de avaliação da pré-conferência. Foram eleitos 24 delegados (13 titulares e 11 suplentes).

Com relação ao perfil dos participantes da região central, 69 dos que responderam eram crianças/adolescentes; 6 da sociedade civil; 9 da pasta das políticas públicas; 1 do sistema de justiça; 2 do fórum dos direitos da criança e adolescente; 3 observadores/convidados; 3 representações da universidade e 8 na categoria 'outro'. Das crianças e adolescentes, 29 delas fazem ou já fizeram parte do grêmio estudantil; 9 do Projeto Jovem Ouvidor; 4 do Projeto Câmara Jovem e 23 do Projeto Jovem Doutor.

Quanto ao sexo/gênero dos participantes, 76 se declararam do sexo feminino; 26 do masculino e 3 não-binários. A orientação sexual contou com 56 declarações como heterossexual; 2 como homossexual; 13 bissexual; 8 pansexual e 26 pessoas preferiram não informar. O perfil étnico-racial foi respondido por 46 pessoas brancas; 26 pretas; 4 amarelas; 28 pardas e 4 sem declaração.

No que se refere às propostas apresentadas destacamos a necessidade de investimento na contratação de recursos humanos para as escolas (professores, psicólogo e assistente social), em recursos pedagógicos para atendimento do aluno com necessidades especiais e reforço

pedagógico, considerando as perdas do período pandêmico, no eixo referente à garantia de recursos públicos, essa demanda é reforçada com a proposta de garantia do cumprimento da Lei Federal 13.935/2019 que determina a presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas; ampliação do quadro de especialistas por meio de concursos dos seguintes profissionais: fonoaudiólogo, neurologista, pediatra, psicólogo infantil.

Visando garantir os direitos na primeira Infância, apontam a necessidade de implantação mensal de ruas de lazer com brincadeiras, gincanas, distribuição de lanches, práticas e dicas de maquiagem e corte de cabelo, demonstração e distribuição de alimentos com receitas de baixo custo e alimentos reaproveitáveis, entre outros, a fim de estimular as famílias a desenvolverem um meio de obter um recurso financeiro.

2. Zona Noroeste

O território da Região Noroeste é composto por 16 bairros: Alemoa; Areia Branca; Bom Retiro; Caneleira; Castelo; Chico de Paula; Piratininga; Rádio Clube; Saboó; Santa Maria; São Manoel; São Jorge; Ilhéu Alto; Porto Alemoa; Porto Saboó e Vila Haddad ³⁰.

A Pré-Conferência da Região da Zona Noroeste teve como articulador da comissão organizadora o conselheiro Daniel Gomes ³¹. Foi realizada reunião com funcionários do Centro de Convivência da Caneleira, os quais foram atenciosos e concordaram em realizar a pré-conferência no território.

A responsabilidade pela infraestrutura ficou com a profissional Tais Aguiar (integrante do Departamento de Articulação - Deart) restando a mobilização do território aos colegas das políticas de Saúde, Assistência, Educação, bem como às organizações da sociedade civil.

³⁰ Disponível em:

https://www.juicysantos.com.br/vida-013/novidades-da-cidade/zona-noroeste-de-santos/?doing_wp_cron=1672155046.3828411102294921875000. Acesso em: 21 dez.2022.

³¹ Conselheiro Daniel Gomes Diretor de Comunicação do Sindest e Conselheiro do CMDCA/Santos

A pré-conferência foi realizada no dia 19 de outubro de 2022, no Ceconv – Centro da Juventude da Caneleira. Participaram das discussões dos cinco eixos, com destaque para os servidores e à população atendida pelas políticas de Educação e Assistência Social, 103 pessoas no total, sendo 31 crianças/adolescentes (sendo a faixa etária mais expressiva a dos 12 aos 18 anos de idade) e 72 adultos. Destes, 83 preencheram o formulário de perfil do participante e a ficha de avaliação da pré-conferência. Foram eleitos 31 delegados (16 titulares e 15 suplentes).

As propostas dos participantes apontaram para as necessidades das crianças e adolescentes no território, no pós-pandemia.

Outro destaque foi a diversidade das crianças e adolescentes que impressionaram a todos com seus posicionamentos firmes e mostrando todo protagonismo no processo que, de fato, era deles e para eles.

Com relação ao perfil dos participantes da região central, 42 dos respondentes eram crianças/adolescentes; 7 da sociedade civil; 12 da pasta das políticas públicas; 0 do sistema de justiça; 2 do fórum dos direitos da criança e do adolescente; 2 observadores/convidados; 1 representação de universidade e 5 na categoria 'outro'. Das crianças e adolescentes, 9 fazem ou já fizeram parte do grêmio estudantil; 5 do Projeto Jovem Ouvidor; 1 do Projeto Câmara Jovem e 5 do Projeto Jovem Doutor.

Quanto ao sexo/gênero dos participantes, 49 se declararam do sexo feminino e 32 do masculino. A orientação sexual contou com 62 declarações como heterossexual; 3 de homossexual; 8 bissexual e 6 pessoas preferiram não informar. O perfil étnico-racial foi respondido por 27 pessoas brancas; 18 pretas; 3 amarelas; 23 pardas; 1 indígena e 8 sem declaração.

A proposta aprovada nos grupos de debates temáticos por eixo na pré-conferência dos direitos da criança e do

adolescente no território da Zona Noroeste relacionada à educação: garantir a presença de profissionais que cuidam das demandas específicas na escola (pediatra, psicólogo, assistente social, enfermagem).

Considerando aspectos de saúde física e mental, propuseram a ampliação do quadro de profissionais e de unidades especializadas (neurologia, psicologia, terapia ocupacional, hebiatra e outros) que atendem as crianças e adolescentes, ampliar recursos humanos de Policlínicas e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para dar conta das demandas geradas pelo período pandêmico e pós-pandêmico, organizar e implementar um programa como PEA (Projeto Estratégico de Ação), no ensino infantil e básico. Implementar, fortalecer e estruturar a participação de profissionais nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional nas escolas para crianças e adolescentes. Ampliar o horário de atendimento das unidades de saúde para dar conta das demandas criadas na pandemia promovendo saúde mental, física e cuidados especiais com agendamento com especialistas.

No que se refere ao protagonismo, se ressalta a necessidade de garantir espaços de cultura e lazer nos bairros Alemoa, São Manoel, Vila dos Criadouros e Piratininga, ampliar os espaços de cultura e lazer em todos os bairros da Zona Noroeste e a garantir transporte público gratuito para acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos espaços de cultura e lazer, mensalmente.

3. Região dos Morros

O território da Região Morros é composto por 12 morros: Pacheco, São Bento, Saboó, Monte Serrat, José Menino, Marapé, Penha, Caneleira/Tetéu, Santa Maria, Jabaquara, Nova Cintra, Fontana e Vila Progresso. Os Morros são a segunda região com maior concentração de crianças e

adolescentes, com um quarto deles, sendo seguidos pela Região Central, que aglutina 8,4% das crianças e adolescentes inscritos no Cadastro único, conforme levantamento feito em 2020.

Este é um território de Santos com questões e realidades específicas que foram trazidas pelas crianças e adolescentes no dia da pré-conferência, realizada dia 17 de outubro no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro da Juventude dos Morros.

A organização do espaço foi de responsabilidade de Ana Flávia C. Ramos, da comissão organizadora, em diálogo constante com a rede de garantia de direitos envolvendo representantes da secretaria de educação e de desenvolvimento social, em especial a chefe de seção do Centro da Juventude, Regina Lúcia Vieira Teixeira e o operador social Cosme Costa.

Houve o envolvimento também de profissionais da secretaria de desenvolvimento social, em especial dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da Seduc, em especial da UME Maria Terezinha Calçada Bastos na realização da mobilização de crianças e adolescentes.

O regimento foi lido, aprovado, e os trabalhos começaram com participação ativa de 84 meninos, meninas e profissionais da rede da garantia de direitos. Desses, 60 responderam ao questionário de avaliação e participação.

Assim, ao traçar o perfil de participação da pré-conferência, pode-se dizer que 43% dela foi composta por crianças/adolescentes, 22% por trabalhadores representantes das pastas de políticas públicas, 12% de participantes da sociedade civil, 8% da universidade, 8% observadores e convidados e nenhum representante do sistema de justiça e do fórum dos direitos da criança e do adolescente. Foram eleitos 14 delegados e delegadas titulares e 13 suplentes. Das crianças e adolescentes, 3 delas fazem ou já fizeram parte do grêmio estudantil; 8 do Projeto Jovem Ouvidor; 2 do Projeto Câmara Jovem e nenhuma do Projeto Jovem Doutor.

Quanto ao sexo/gênero dos participantes, mais de 70% se declararam do gênero feminino. A orientação sexual contou com 59 declarações, sendo 48 declarações como heterossexual, 2 como homossexual, 5 como bissexual e 1 preferiu não informar. Já sobre a identificação étnico-racial, do total de 60 formulários, foram consideradas válidas as respostas de 54 pessoas, das quais 24 brancas, 10 pretas, 2 amarelas, 16 pardas, 1 indígena e 1 sem declaração.

Sobre a participação em conferências, das 59 respostas validadas, 43 participantes estavam no espaço pela primeira vez e 16 já haviam participado de outros processos de conferência.

A realidade vivida pelo território durante e após a pandemia se expressou nos grupos de trabalho pelos eixos discutidos e nas propostas apresentadas e aprovadas na plenária. Cumpre assinalar, para registro, que uma operação policial desvelou mais uma vez a violência e a violação de direitos humanos de crianças e adolescentes trabalhadores que, usualmente, não têm voz na sociedade.

As propostas aprovadas nos grupos de debates temáticos por eixo na pré-conferência dos direitos da criança e do adolescente referente a questões relacionadas à educação foram direcionadas a investimento em recursos humanos e recursos tecnológicos. No que se refere a saúde mental, a efetivação da lei que garante nas escolas a atuação de psicólogo e assistente social, equipamentos voltados para atendimento especializado em saúde mental, ampliação de acesso a atividades culturais e cursos para a juventude, construção de creche e reforma e ampliação da brinquedoteca no Morro Santa Maria, instalação de pontos de Wi-Fi públicos em diversos pontos do morro, revisão da lei e atualização monetária do PVJ - Programa de Valorização dos Jovens, reativação da linha de ônibus 'Conheça Santos', garantindo a capacitação de jovens do território para atuarem junto aos turistas. Melhorar a mobilidade

urbana nesse território foi uma necessidade apresentada de forma unânime. No que se refere à garantia alimentar, a proposta foi a de complementar a cesta básica com frutas e legumes.

4. Zona Leste

O território da Zona Leste de Santos/SP é composto por treze bairros: Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Estuário, Encruzilhada, Gonzaga, José Menino, Macuco, Marapé, Pompeia, Ponta da Praia e Vila Belmiro. Nas Zonas da Orla e Intermediária, a presença de crianças e adolescentes, conforme dados do cadastro único, somam 12,7%.

A Área é caracterizada pela predominância de empreendimentos residenciais permeada pela instalação de atividades comerciais, recreativas e turísticas e possui aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil) habitantes.

A Pré Conferência da Zona Leste foi realizada em 18 de outubro do corrente ano nas dependências da UME Professor Florestan Fernandes, situada no bairro Embaré, na Rua Oswaldo Cochrane, nº 91.

A Conselheira Claudia Diegues Krawczuk foi a articuladora da Comissão Organizadora e a mobilização das políticas setoriais, das organizações sociais e da comunidade em geral foi realizada pela servidora pública Taís Pereira Aguiar.

Faz-se necessário também ressaltar a participação e o empenho das Conselheiras Raquel Rollemberg, Miriam Blum e Danielle Prudente Rufino em todo este processo. Bel Braga, referência da UME Florestan Fernandes, trabalhou ativamente para a sensibilização dos alunos visando a participação na Pré e na Conferência, na articulação com os Grêmios Estudantis, bem como viabilizando a apresentação cultural que abriu os trabalhos da Pré-Conferência

da Zona Leste.

Contamos com 133 (cento e trinta e três) participantes – 50 (cinquenta) adultos e 83 (oitenta e três) crianças/adolescentes. Destes, 103 responderam ao formulário de perfil do participante e 78 à ficha de avaliação da pré-conferência. Foram eleitos 28 delegados (14 titulares e 14 suplentes). As propostas oriundas da Zona Leste pautaram-se, em sua grande maioria, nas dificuldades impostas pelo advento da pandemia de Covid-19 e nas necessidades urgentes e emergentes no período pós-pandêmico.

Com relação ao perfil dos participantes da região central, 56 dos respondentes eram crianças/adolescentes; 2 da sociedade civil; 6 da pasta das políticas públicas; 2 do sistema de justiça; 2 do fórum dos direitos da criança e adolescente; 2 observadores/convidados; 0 representações da universidade e 6 na categoria 'outro'. Das crianças e adolescentes, 25 delas fazem ou já fizeram parte do grêmio estudantil; 11 do Projeto Jovem Ouvidor; 3 do Projeto Câmara Jovem e 24 do Projeto Jovem Doutor.

Quanto ao sexo/gênero dos participantes, 54 se declararam do sexo feminino; 31 do masculino e 4 não-binários. A orientação sexual contou com 62 declarações como heterossexual; 1 homossexual; 14 bissexual; 7 pan-sexual e 11 pessoas preferiram não informar. O perfil étnico-racial foi respondido por 46 pessoas brancas; 15 pretas; 1 amarela; 25 pardas e 4 sem declaração.

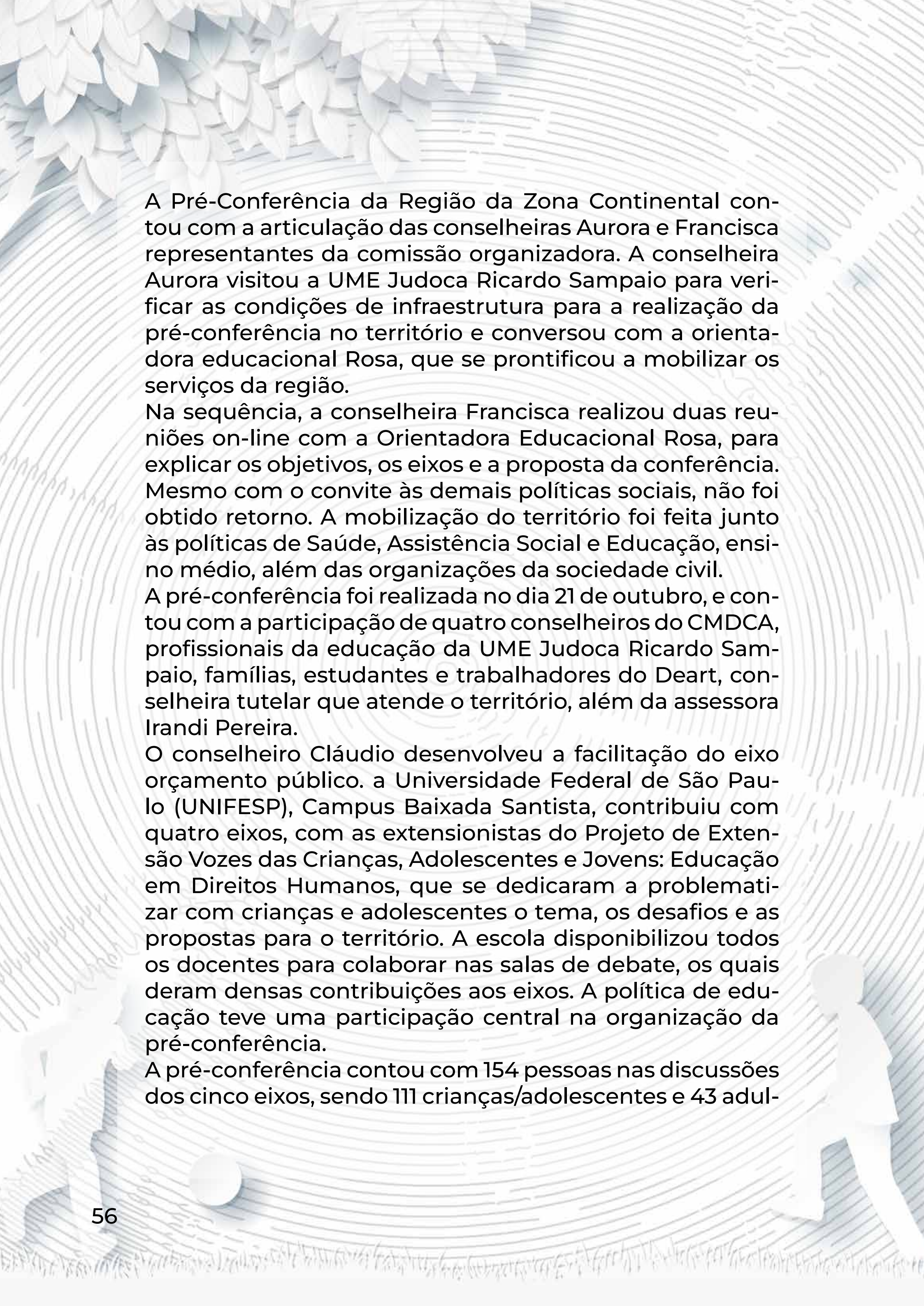
As propostas aprovadas nos grupos de debates temáticos por eixo na pré-conferência dos direitos da criança e do adolescente, nesse território, relacionadas à educação foram capacitar os profissionais da educação e reorganizar o uso das TICs com a finalidade de atender às novas demandas/necessidades escolares, capacitar os profissionais para uso das ferramentas tecnológicas, abordagens interativas e dinâmicas, garantir aulas/atendimento da educação especial, bem como o atendimento multidisci-

plinar. No que se refere às questões debatidas, considerando a saúde física e mental, propuseram a abertura de mais pontos das especialidades médicas com prioridade para a saúde mental, sendo necessária a contratação de mais profissionais; especialidades a serem contratadas: neurologistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, hebiatras etc., garantir atendimento multidisciplinar para crianças da inclusão, bem como profissionais da saúde na escola para palestras e psicólogos para atendimento aos alunos adolescentes e política antidrogas. No que se refere à segurança alimentar, visitas domiciliares periódicas de técnicos da Assistência Social a partir de demandas identificadas em creches. Assegurar que todos os alunos recebam alimento da merenda pelo PNAE em programas sociais diversos, em emergência, desastres ou pandemias. Apontaram a necessidade de um diálogo unificado entre as secretarias Habitação, Assistência Social, Saúde e Educação para efetivação da garantia de direitos da primeira infância, a oferta de mais Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Primeira Infância.

Outra proposta foi a de garantir a participação de crianças e adolescentes em espaços de promoção, deliberação e controle social, tendo como uma das principais estratégias o fortalecimento dos grêmios estudantis.

5. Área Continental

O território da Área Continental é composto pelos bairros: Barnabé; Cabuçu; Caruara; Guarapará; Ilha Diana; Iriri; Monte Cabrão; Quilombo; Sítio da Neves e Trindade. No que se refere à concentração de crianças e adolescentes, esse território representa 8,4% das crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro único, conforme levantamento feito em 2020.



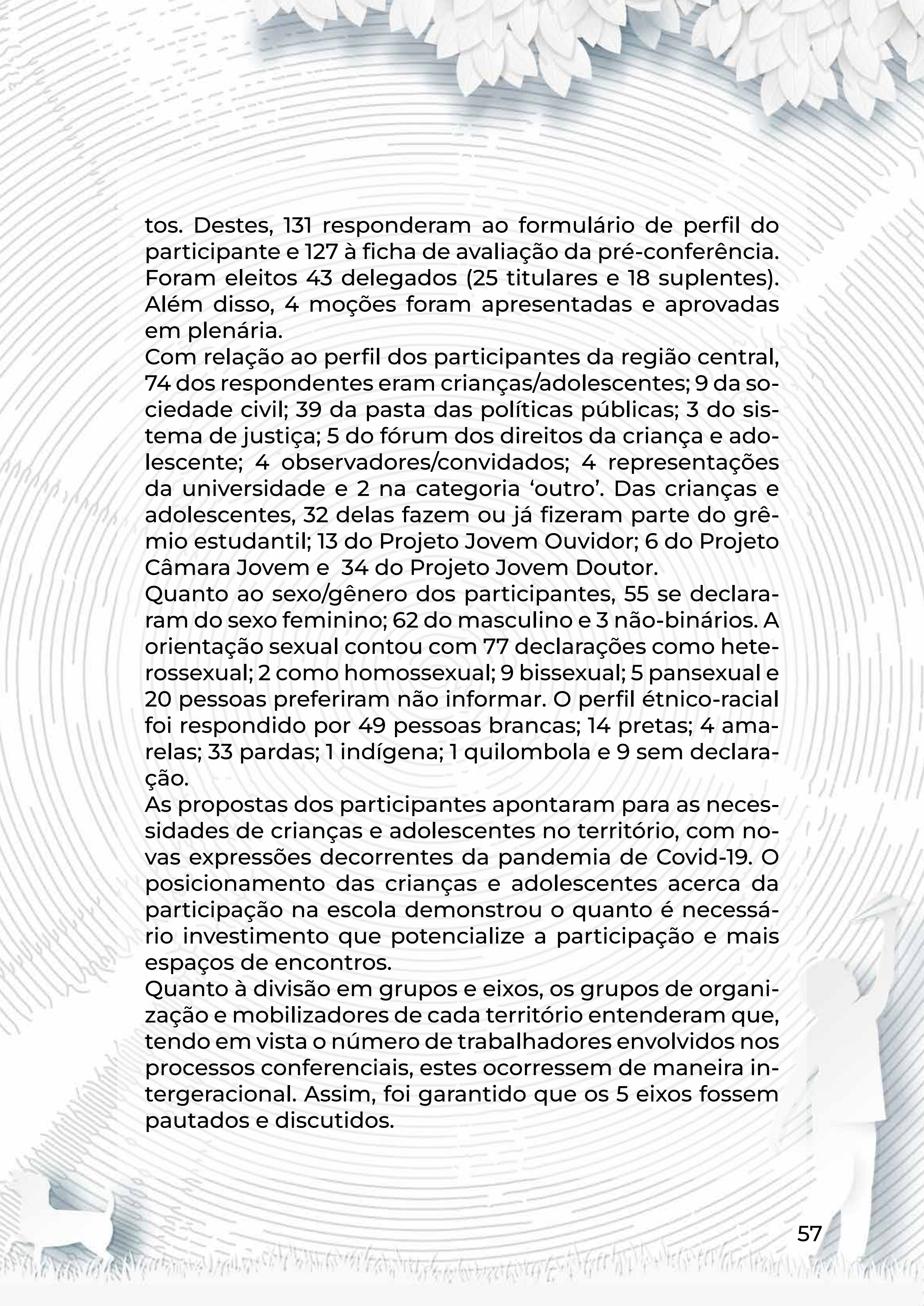
A Pré-Conferência da Região da Zona Continental contou com a articulação das conselheiras Aurora e Francisca representantes da comissão organizadora. A conselheira Aurora visitou a UME Judoca Ricardo Sampaio para verificar as condições de infraestrutura para a realização da pré-conferência no território e conversou com a orientadora educacional Rosa, que se prontificou a mobilizar os serviços da região.

Na sequência, a conselheira Francisca realizou duas reuniões on-line com a Orientadora Educacional Rosa, para explicar os objetivos, os eixos e a proposta da conferência. Mesmo com o convite às demais políticas sociais, não foi obtido retorno. A mobilização do território foi feita junto às políticas de Saúde, Assistência Social e Educação, ensino médio, além das organizações da sociedade civil.

A pré-conferência foi realizada no dia 21 de outubro, e contou com a participação de quatro conselheiros do CMDCA, profissionais da educação da UME Judoca Ricardo Sampaio, famílias, estudantes e trabalhadores do Deart, conselheira tutelar que atende o território, além da assessora Irandi Pereira.

O conselheiro Cláudio desenvolveu a facilitação do eixo orçamento público. a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Campus Baixada Santista, contribuiu com quatro eixos, com as extensionistas do Projeto de Extensão Vozes das Crianças, Adolescentes e Jovens: Educação em Direitos Humanos, que se dedicaram a problematizar com crianças e adolescentes o tema, os desafios e as propostas para o território. A escola disponibilizou todos os docentes para colaborar nas salas de debate, os quais deram densas contribuições aos eixos. A política de educação teve uma participação central na organização da pré-conferência.

A pré-conferência contou com 154 pessoas nas discussões dos cinco eixos, sendo 111 crianças/adolescentes e 43 adul-



tos. Destes, 131 responderam ao formulário de perfil do participante e 127 à ficha de avaliação da pré-conferência. Foram eleitos 43 delegados (25 titulares e 18 suplentes). Além disso, 4 moções foram apresentadas e aprovadas em plenária.

Com relação ao perfil dos participantes da região central, 74 dos respondentes eram crianças/adolescentes; 9 da sociedade civil; 39 da pasta das políticas públicas; 3 do sistema de justiça; 5 do fórum dos direitos da criança e adolescente; 4 observadores/convidados; 4 representações da universidade e 2 na categoria 'outro'. Das crianças e adolescentes, 32 delas fazem ou já fizeram parte do grêmio estudantil; 13 do Projeto Jovem Ouvidor; 6 do Projeto Câmara Jovem e 34 do Projeto Jovem Doutor.

Quanto ao sexo/gênero dos participantes, 55 se declararam do sexo feminino; 62 do masculino e 3 não-binários. A orientação sexual contou com 77 declarações como heterossexual; 2 como homossexual; 9 bissexual; 5 pansexual e 20 pessoas preferiram não informar. O perfil étnico-racial foi respondido por 49 pessoas brancas; 14 pretas; 4 amarelas; 33 pardas; 1 indígena; 1 quilombola e 9 sem declaração.

As propostas dos participantes apontaram para as necessidades de crianças e adolescentes no território, com novas expressões decorrentes da pandemia de Covid-19. O posicionamento das crianças e adolescentes acerca da participação na escola demonstrou o quanto é necessário investimento que potencialize a participação e mais espaços de encontros.

Quanto à divisão em grupos e eixos, os grupos de organização e mobilizadores de cada território entenderam que, tendo em vista o número de trabalhadores envolvidos nos processos conferenciais, estes ocorressem de maneira intergeracional. Assim, foi garantido que os 5 eixos fossem pautados e discutidos.

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTOS

Região Centro



Capítulo III

Participação Social e o CMDCA no processo da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Francisca Rodrigues Pini ³²

Sergio Roberto Rodrigues ³³

Luana Carolina Itagyba de Maria ³⁴

Irândi Pereira ³⁵

Neste capítulo, será abordada a contribuição do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar na promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santos e a relevância do processo de reflexão e debates realizado durante a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fortalecimento da democracia participativa. Por fim, serão apresentados os elementos da avaliação que nos permitem identificar questões a serem aprimoradas para elaboração da política municipal de atendimento à infância e à adolescência.

Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) quanto o Estatuto da Juventude apontam a necessidade da criação de espaços que promovam o exercício ativo do protagonismo, entendendo-o como um direito humano. Por isso, independentemente dos seus resultados, precisamos investir na participação infantojuvenil, para que a criança e o adolescente possam reconhecer o seu significado e percebam a necessidade do processo democrático. Se ela resultará na construção do bem coletivo, o percurso nos indicará.

Por isso, se faz necessário o incentivo maciço ao protagonismo infantojuvenil ³⁶, de forma que a criança e o adolescente possam reconhecer o seu significado na sociedade e compor com a luta por direitos humanos.

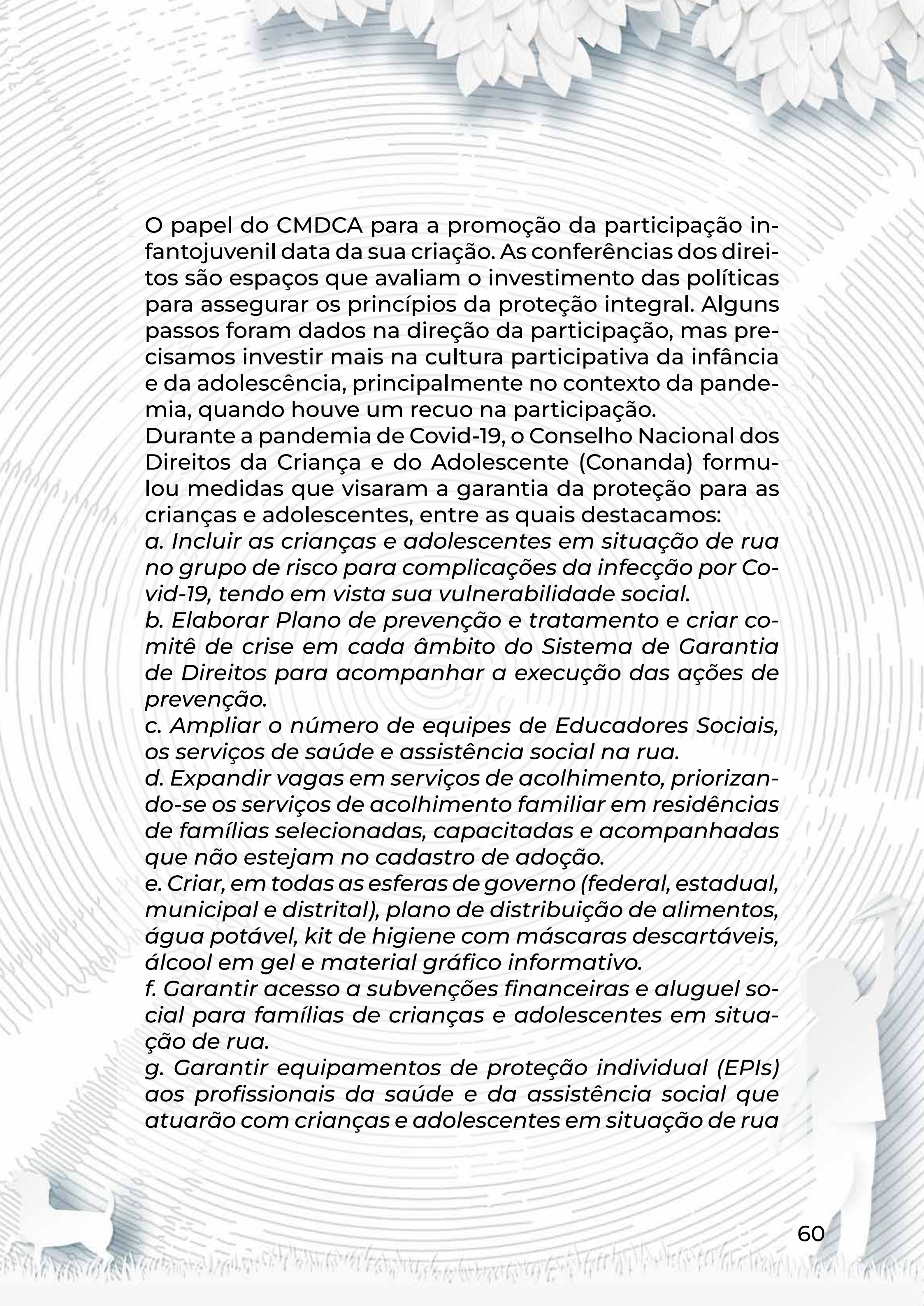
³² Assistente Social e professora da Unifesp. Conselheira Suplente do CMDCA de Santos (2021-2023).

³³ Economista e Coordenador do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos (2020-2023).

³⁴ Conselheira Tutelar de Santos e Integrante da Comissão organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

³⁵ Assessora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.

³⁶ STAMATO. Maria Izabel Calil. Protagonismo juvenil: uma práxis sócio-histórica de ressignificação da juventude. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/17308>. Acesso em: 10 jan. 2023.



O papel do CMDCA para a promoção da participação infantojuvenil data da sua criação. As conferências dos direitos são espaços que avaliam o investimento das políticas para assegurar os princípios da proteção integral. Alguns passos foram dados na direção da participação, mas precisamos investir mais na cultura participativa da infância e da adolescência, principalmente no contexto da pandemia, quando houve um recuo na participação.

Durante a pandemia de Covid-19, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) formulou medidas que visaram a garantia da proteção para as crianças e adolescentes, entre as quais destacamos:

a. Incluir as crianças e adolescentes em situação de rua no grupo de risco para complicações da infecção por Covid-19, tendo em vista sua vulnerabilidade social.

b. Elaborar Plano de prevenção e tratamento e criar comitê de crise em cada âmbito do Sistema de Garantia de Direitos para acompanhar a execução das ações de prevenção.

c. Ampliar o número de equipes de Educadores Sociais, os serviços de saúde e assistência social na rua.

d. Expandir vagas em serviços de acolhimento, priorizando-se os serviços de acolhimento familiar em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.

e. Criar, em todas as esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital), plano de distribuição de alimentos, água potável, kit de higiene com máscaras descartáveis, álcool em gel e material gráfico informativo.

f. Garantir acesso a subvenções financeiras e aluguel social para famílias de crianças e adolescentes em situação de rua.

g. Garantir equipamentos de proteção individual (EPIs) aos profissionais da saúde e da assistência social que atuarão com crianças e adolescentes em situação de rua

com sintomas respiratórios ou que tiveram contato com pessoas diagnosticadas com Covid-19.

h. Articular ações com o CNAS e demais Conselhos visando evitar rompimento de vínculos familiares e comunitários [...]

Tais medidas buscaram mobilizar governos, sociedade e famílias para contribuírem com a garantia dos direitos básicos de crianças e adolescentes.

Nesse contexto pandêmico, a participação de crianças, adolescentes e jovens foi frontalmente violada, mesmo buscando contatos virtuais, pelo fato de não terem acessos a equipamentos que permitissem maior interação. O isolamento social afetou centralmente os direitos da criança e do adolescente, em especial, o desenvolvimento educacional, conforme pudemos constatar nos diálogos com as crianças e adolescentes no contexto da conferência municipal em 2022.

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos

O ECA afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de sujeito dos direitos, o valor prospectivo da infância e da juventude como portadoras da continuidade da história e o dever do Estado, da sociedade em geral, da comunidade e da família reconhecerem sua condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, assegurarem todas as condições para sua integridade física, psíquica, social e afetiva. O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos é fruto da luta social da década de 1980, tendo como pioneiros nessa construção o médico Domingos Stamoto e a psicóloga e professora Maria Izabel Calil (ambos in memoriam). Foi criado pela lei nº 736/91, a mesma que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santos.

É importante destacar que o fato de ter sido reconhecido

como um movimento da sociedade civil, na mesma normativa que cria o CMDCA, assegurou ao Fórum Municipal da Criança e do Adolescente a legitimidade necessária para organizar as eleições dos representantes não governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a cada dois anos, além de realizar o seu papel de promotor e fiscalizador dos direitos da criança e do adolescente.

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos teve um importante papel na primeira década de 1990, sendo um articulador relevante para a implantação das políticas públicas na área da infância e juventude no âmbito local, alçando a Cidade ao cenário da vanguarda nacional da defesa dos direitos humanos.

No ano de 2003³⁷, a morte de um adolescente na Delegacia da Infância e Juventude (Diju) causou imensa indignação do movimento social de Santos, com séria repercussão em todo o país. Posteriormente, a agressão a um outro adolescente fez com que os dois fatos viessem a reacender a necessidade de um espaço de discussão voltado à sociedade civil.

Após densas reuniões durante o ano de 2003, em 2004 o Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos foi reinstalado com a participação de diversas lideranças, pesquisadoras e profissionais comprometidos com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Em 2022, foi realizada a XII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santos e contou com a participação do FMDCA em todo o processo de articulação e mobilização.

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente finalizou o ano de 2022 com o processo eleitoral para a eleição do CMDCA, com representação paritária, nos termos da legislação vigente³⁸.

³⁷ Informações circuladas na imprensa do município de Santos, arquivos do FMCA/Santos e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pela Deputada Maria Lúcia Prandi. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=278739>. Acesso em 13 jan. 2023.

³⁸ O processo eleitoral contou com a comissão eleitoral composta pela advogada Adriana Jandelli, servidora pública e colaboradora do FMDCA; Tais Aguiar, do Departamento de Participação e Natália Ornelas, assistente social, professora da Unifesp e integrante do FMCA.

Conselho Tutelar no Município de Santos

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069/90, é responsável pela criação dos Conselhos Tutelares, uma conquista dos movimentos sociais e da mobilização popular, da década de 1970, com o objetivo de garantir proteção e direitos às crianças e adolescentes.

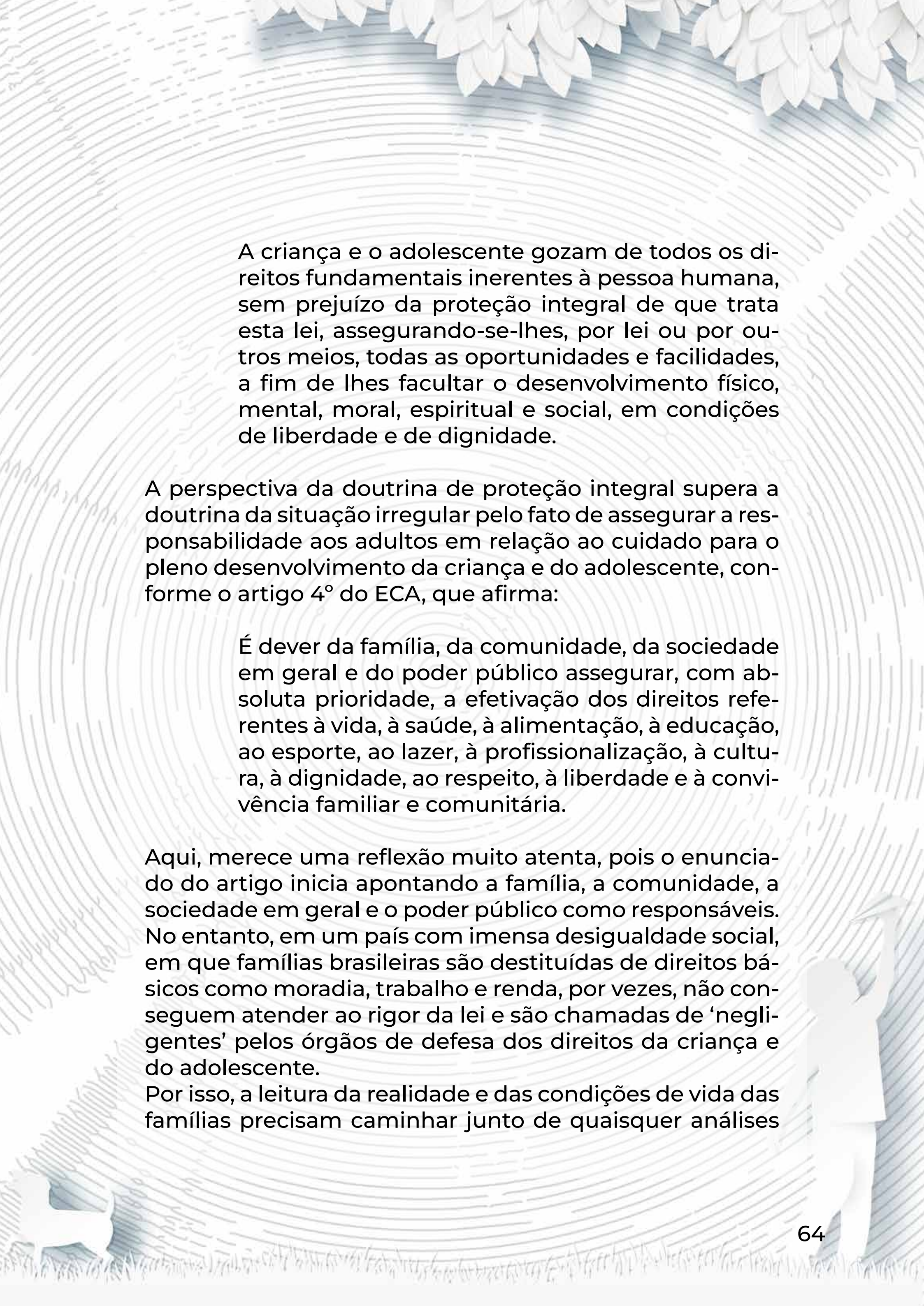
No Município de Santos, a implantação dos primeiros conselhos tutelares ocorreu no governo da prefeita Telma de Souza, quando foi criada a lei municipal nº 1.201, de 22 de dezembro de 1992, promulgada e sancionada em sessão realizada em 16 de dezembro de 1992, nos Termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Na época, Santos contava com aproximadamente 417.114 habitantes³⁹ e com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em 1993, foram criados os Conselho Tutelares da Zona Leste, da Zona Noroeste, sendo o Conselho Tutelar do Centro criado em 1996. O Conselho Tutelar, conforme o ECA, é composto por cinco conselheiros(as) tutelares em cada localidade. São escolhidos pela população pelo voto direto, secreto e facultativo, e desde 2014, o Processo de Escolha é realizado em data Unificada em todo o Brasil. Suas atividades e competência territorial estão asseguradas no regimento interno dos Conselhos Tutelares e em conformidade com a lei municipal nº 1.201/92.

É importante refletir sobre as leis que antecederam ao ECA: os Código de Menores, de 1927 e 1979, os quais exerceram um poder autoritário e discriminatório, fazendo distinção das crianças em relação à classe social, raça/etnia, orientação sexual, denominando-as menores em situação irregular.

A doutrina de proteção integral supera essa visão preconceituosa e discriminatória da doutrina da situação irregular e enfatiza no artigo 3º:

³⁹ Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Santos, 2013.



A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

A perspectiva da doutrina de proteção integral supera a doutrina da situação irregular pelo fato de assegurar a responsabilidade aos adultos em relação ao cuidado para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, conforme o artigo 4º do ECA, que afirma:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Aqui, merece uma reflexão muito atenta, pois o enunciado do artigo inicia apontando a família, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público como responsáveis. No entanto, em um país com imensa desigualdade social, em que famílias brasileiras são destituídas de direitos básicos como moradia, trabalho e renda, por vezes, não conseguem atender ao rigor da lei e são chamadas de ‘negligentes’ pelos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Por isso, a leitura da realidade e das condições de vida das famílias precisam caminhar junto de quaisquer análises

da situação da criança e do adolescente. Responsabilizar o Estado pela garantia dos direitos é um dever dos órgãos zeladores dos direitos.

É muito importante refletir que, após a promulgação do ECA, a família, o Estado e a sociedade são responsáveis pela sua proteção e, caso descumpram esse papel de protetor, tornam-se os agentes violadores.

O conselheiro tutelar poderá aplicar medidas protetivas, de acordo com o artigo 98, sempre que os direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*
- III - em razão de sua conduta.*

As violações de direitos variam de acordo com os Estados, municípios e regiões territoriais e, em Santos, temos variadas demandas, entre elas ausência de moradia, desemprego das famílias, evasão escolar, alienação parental, agressão física e psicológica, maus tratos, abuso sexual, exploração sexual, estupro de vulnerável, tráfico de drogas e trabalho infantil.

O Conselho Tutelar, é definido, conforme o ECA, no artigo 131, como: *órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.* Sua atuação está diretamente integrada com a rede de atendimento à criança e ao adolescente. Podemos mencionar todos os serviços das políticas setoriais, organizações sociais e sistema de justiça como parte dessa rede: assistência social, educação, saúde, segurança pública, cultura, esportes, organizações da sociedade civil, defensoria pública, ministério público e poder judiciário.

O conselheiro tutelar, em conformidade com o artigo 136 da lei nº 8.069/90, notifica os responsáveis, orienta, acompanha os casos, requisita serviços e atendimentos, encaminha casos, participa das reuniões com a rede e das

reuniões de construção de PIA (Plano Individual de Atendimento), realizadas pelos acolhimentos, com a função de proteger e resguardar os direitos das crianças e dos adolescentes, encaminha representação e fatos que constituem infração aos direitos de crianças e adolescentes ao Ministério Público.

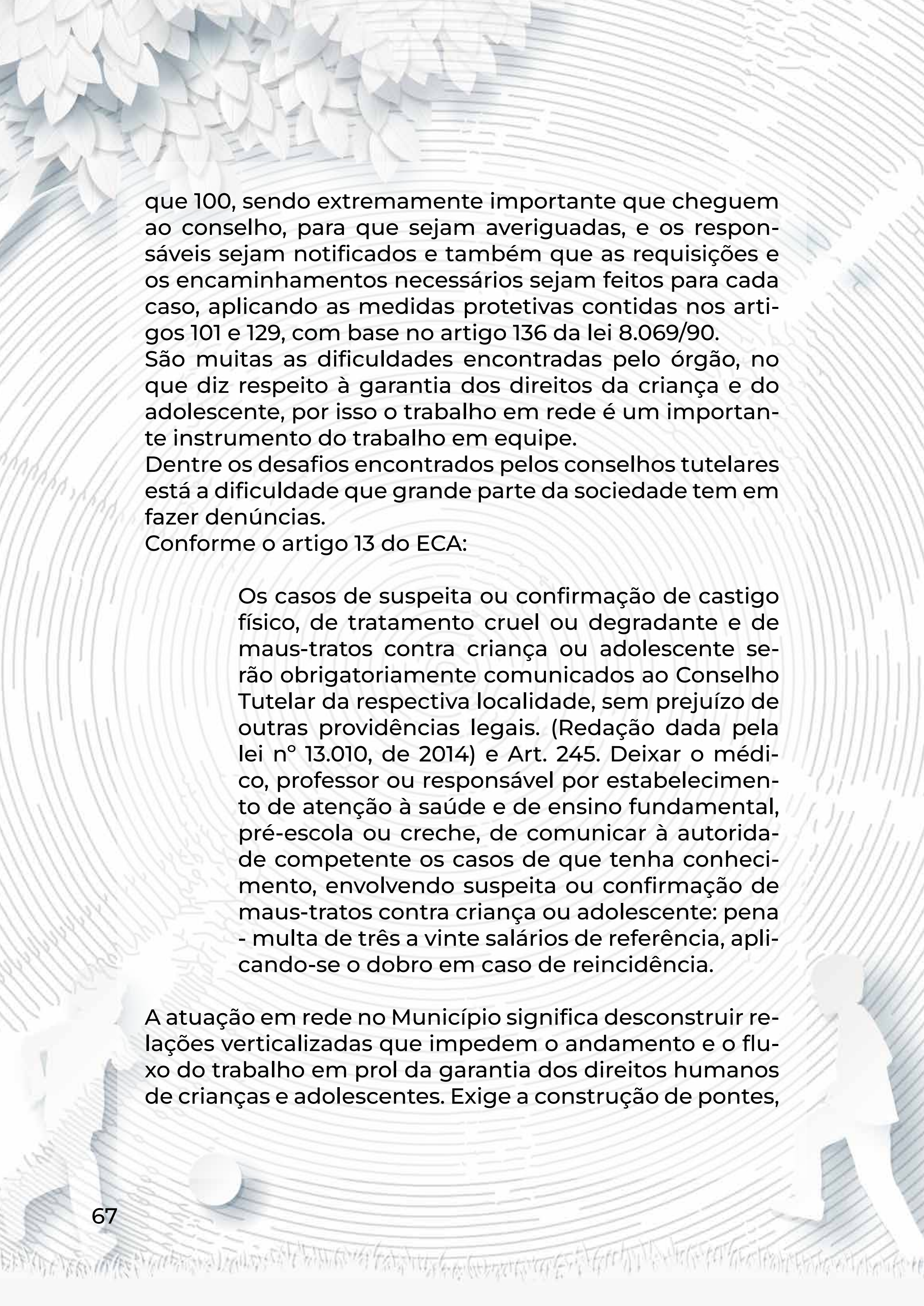
Vale ressaltar que as ações do Conselho precisam ser tomadas de forma colegiada, conforme expõe Sêda ⁴⁰ (1999):

Dada a importância do conselho como autoridade, o Estatuto assegura prisão especial, em caso de acusação por crime comum, até o julgamento definitivo, de seus membros (os conselheiros). Mas atenção, o conselheiro não é uma autoridade em si mesmo. Ele compõe um órgão em que a autoridade é colegiada (a autoridade é do conselho), cujas decisões são tomadas por consenso ou por maioria. Conselheiro que, em nome conselho, toma decisões próprias, pratica abuso de poder, até crime. Por exemplo: conselheiro que retira criança da posse de quem tem a guarda legítima, pratica o crime previsto no artigo 249 do Código Penal. Essa retirada só é correta quando adotada por um juiz no âmbito do devido processo legal com direito a ampla defesa dos interessados, e nunca por mera vontade pessoal de quem a adota. Os pais têm o direito de viver junto aos filhos (p. 23-24).

Por isso, não há autoridade pessoal, mas de um colegiado que reflete e analisa todos os determinantes presentes na situação.

O conselho tutelar realiza debates sobre o ECA nas escolas e nos serviços das políticas sociais, recebe denúncias presenciais, por telefone, e-mail, ofícios, anônimas e pelo dis-

⁴⁰ SÊDA. Edson. A a Z do Conselho Tutelar. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/edson_seda/a_z_dos_conselhos_tutelares_edson_seda.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.



que 100, sendo extremamente importante que cheguem ao conselho, para que sejam averiguadas, e os responsáveis sejam notificados e também que as requisições e os encaminhamentos necessários sejam feitos para cada caso, aplicando as medidas protetivas contidas nos artigos 101 e 129, com base no artigo 136 da lei 8.069/90.

São muitas as dificuldades encontradas pelo órgão, no que diz respeito à garantia dos direitos da criança e do adolescente, por isso o trabalho em rede é um importante instrumento do trabalho em equipe.

Dentre os desafios encontrados pelos conselhos tutelares está a dificuldade que grande parte da sociedade tem em fazer denúncias.

Conforme o artigo 13 do ECA:

Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela lei nº 13.010, de 2014) e Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

A atuação em rede no Município significa desconstruir relações verticalizadas que impedem o andamento e o fluxo do trabalho em prol da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Exige a construção de pontes,

por meio do diálogo e do reconhecimento de que não há nenhum serviço que se sobreponha ao outro. Há atribuições distintas, mas nunca superiores.

XII Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Santos

A presente sistematização, sob a forma de relatório, traz todo o processo da XII Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Santos (2022), os desafios e as práticas, as propostas e moções aprovadas em plenária, a eleição de delegados para representar o Município na VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2023, de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca/SP), bem como a metodologia, os documentos básicos e orientadores como a Resolução nº 353/2022 e o Regimento Interno da XII Conferência Municipal ⁴¹.

O processo conferencial

O tema central do processo conferencial definido pelo Conanda e ratificado pelo Condeca/SP e CMDCA de Santos/SP pautou os debates e as proposições a partir dos cinco eixos temáticos e das questões orientadoras.

Tema central

A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Eixos Temáticos

Eixo 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandêmico.

⁴¹ Relatório da sistematização da Assessora Irandi Pereira. Arquivos do CMDCA/Santos.

Eixo 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Eixo 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

Eixo 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Eixo 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

Para cada eixo trabalhado nos Grupos de Debates Temáticos seguiram-se as orientações, objetivos e questões norteadoras apresentadas pelo Conanda, ratificadas pelo Condeca/SP e CMDCA de Santos/SP.

O CMDCA de Santos/SP, criado pela lei municipal nº 736/1991, conforme expressa o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), se configura como um órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável, a cada dois anos, pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, em seus diferentes formatos e modalidades.

Para o ano de 2022, instituiu a Comissão Municipal Organizadora, formada por diferentes cidadãos representativos de cada área, setor, política e instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) para que se procedesse ao desenho das ações e atividades relativas à XII Conferência Municipal de Santos/SP.

A XII CMDCA de Santos/SP foi normatizada pela Resolução nº 353/2022, tendo como principal objetivo *convocar os conselheiros municipais (titulares e suplentes) e os Conselheiros Tutelares e convidar os integrantes do Sistema*

de Garantia de Direitos, de Promoção, Controle e Defesa, e toda a sociedade santista, para se engajarem, com envolvimento e compromisso, no processo de discussão, organização, execução e sistematização da XII CMDCA de Santos/SP, de 2022.

Tendo em vista que a XII CMDCA de Santos/SP se constituiu como 'o foro municipal de debates sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente', o processo conferencial foi aberto a toda a sociedade santista e com especial chamamento e mobilização para a participação infantojuvenil (art. 2º da Resolução nº 353/2022) para:

I – Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando a efetivação da política aos mesmos.

II – Refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças, adolescentes e suas famílias.

III – Construir propostas de ações e políticas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

IV – Elaborar propostas de ações e políticas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e famílias no contexto pandêmico e pós-pandêmico.

V – Eleger delegados para a VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente (de responsabilidade do Condeca/SP).

Como espaço privilegiado da democracia participativa (ativa, deliberativa, aberta), os dados do perfil dos conferencistas presentes nas Pré-Conferências indicam que a maioria deles foi, pela primeira vez, a uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que

mostra a necessidade do CMDCA de priorizar as ações de mobilização da sociedade, especialmente das crianças e adolescentes, mas também dos profissionais das pastas das políticas públicas e das organizações sociais voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos para a adesão às conferências.

Quadro 1 – Participação em Conferência Municipal DCA

| Primeira vez | Mais de uma vez |
|---------------------|------------------------|
| 387 | 75 |

Irani Pereira (2022)

Como ilustração, tem-se a proposta aprovada na XII Conferência Municipal DCA de 2022 que reforça essa necessidade: *divulgar com antecedência a realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que a rede social de proteção, os estudantes e grêmios estudantis, as organizações sociais e os serviços públicos possam estar melhor articulados para participar das comissões de trabalho de organização do processo conferencial.* (Proposta 36)

Como também indica a necessidade de *divulgar junto ao Sistema de Garantia dos Direitos e à sociedade local os resultados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.* (Proposta 37)

No que se refere à participação das crianças e adolescentes, realizadas no período de 10 a 21/10/2022, no horário das 13 às 17 horas, foi assegurada, na medida do possível, espaço lúdico para que houvesse o estímulo e a garantia do exercício do protagonismo infantojuvenil no processo democrático das conferências regionais. A Conferência Convencional (Municipal) foi realizada em 11/11/2022, das 8 às 17 horas e os delegados das Pré-Conferências regionais e aberta à sociedade como um todo, puderam realizar os debates e aprovação em plenária em conjunto. O quadro 2 mostra o local de realização de todo o processo conferencial:

Quadro 2 – Período de realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Municipal

| Pré-Conferência | Região | Data | Local de realização |
|-----------------|------------------|------------|---|
| 1 | Morros | 17/10/2022 | Ceconv – Centro da Juventude dos Morros. Av. Nossa Senhora da Assunção, 156, Morro São Bento |
| 2 | Zona Leste | 18/10/2022 | UME Florestan Fernandes Rua Oswaldo Cochrane, 91, Embaré |
| 3 | Zona Noroeste | 19/10/2022 | Ceconv – Centro da Juventude da Caneleira Rua Gilberto Franco Silva, 317, Caneleira |
| 4 | Centro | 20/10/2022 | UME Colégio Santista Rua Sete de Setembro, 34, Vila Nova |
| 5 | Área Continental | 21/10/2022 | UME Judoca Ricardo Sampaio Av. Xavante, 70, Caruara |

| Conferência | Região | Data | Local de realização |
|-------------|--------------|------------|---|
| 6 | Vila Mathias | 11/11/2022 | Campus Unimonte – Universidade São Judas Rua Comendador Martins, 152 |

Irândi Pereira (2022)

A programação desenvolvida no processo conferencial, tanto nas pré-conferências territoriais quanto na Conferência Municipal foi a seguinte:

- Boas-vindas e credenciamento
- Abertura oficial
- Atividade cultural
- Palestra magna
- Grupos de debates temáticos (cinco eixos)
- Intervalo para alimentação
- Plenária final (aprovação das propostas dos cinco eixos, moções, eleição de delegados para a VII Conferência Regional).
- Encerramento

A adesão ao processo conferencial no município santista superou as expectativas, contudo, houve a ausência de participação de diferentes pastas das políticas públicas e do sistema de justiça, superada pela forte participação da área da assistência social como também do segmento criança, adolescente e jovem.

Os dados disponíveis do credenciamento indicam a presença de **995** conferencistas, número considerável em termos de adesão nas Pré-Conferências regionais e na

Conferência Municipal, representação de 0,15% de participação, considerando o número de habitantes do município - 433.991 (estimativa do IBGE para 2021)⁴². Importante destacar que a XII Conferência Municipal DCA, em todo o país, ocorreu em período pandêmico e pós-pandêmico, segundo os protocolos sanitários mundiais indicam. Assim sendo, cabe ao CMDCA, às pastas das políticas, às organizações sociais, ao Fórum Municipal DCA continuarem com a mobilização para a realização do próximo processo conferencial.

Quadro 3 – Participação no processo conferencial - Pré-Conferências regionais e Conferência Municipal

| Região | Total de participantes |
|--|-------------------------------|
| Pré-Conferências Regionais (cinco ao todo) | 656 |
| XII Conferência Municipal (Convencional) | 339 |
| Total | 995 |

Irândi Pereira (2022)

Importante destacar ainda o processo e o resultado do trabalho da Comissão Municipal Organizadora em elaborar o **Caderno de Subsídios** para apoio de todos os envolvidos com o processo conferencial – profissionais das políticas públicas e das organizações sociais voltadas ao atendimento da infantoadolescência, coordenadores regionais, mediadores e/ou facilitadores dos Grupos de Debates Temáticos, considerando a complexidade da temática ‘Pandemia e pós-pandemia da Covid-19’. O Caderno de Subsídios traz, além dos textos, as propostas aprovadas na XI Conferência Municipal, realizada em 2018, cujo

⁴² Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama> e em
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/pesquisa/23/25888>. Acesso em: 23 dez. 2022.

tema central tratou da 'Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências' como forma de orientar a atividade 'ato de conferir', próprio da natureza e finalidade de uma conferência. Todo o material produzido será publicado no formato e-Book para que os conferencistas e a sociedade em geral possam ter acesso a ele.

Nos Grupos de Debates Temáticos, os conferencistas receberam as orientações e explicações sobre cada eixo temático, objetivos e questões orientadoras feitas pelos mediadores e/ou facilitadores.

No Eixo 1 - **Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandêmico.** O objetivo foi estimular o diálogo sobre contexto pandêmico e as estratégias necessárias para promover a articulação intersetorial, a transversalidade e a integração das políticas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes e à reparação dos direitos violados e enfatizando a importância de um olhar do Estado para um público específico e de maior vulnerabilidade.

Garantir o cumprimento da lei federal nº 13.395/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. (Proposta 2)

Garantir investimentos para a contratação de profissionais (Recursos Humanos) nas áreas da educação, assistência e saúde, a partir da realização de concursos públicos. (Proposta 3)

Garantir a política de segurança alimentar considerando que a cesta básica contenha alimentos de qualidade, incluindo frutas, legumes e verduras. (Proposta 4)

Garantir a presença de um profissional de nutrição nas escolas para assegurar a alimentação de qualidade dos estudantes no sentido de alterar a oferta de lanches e bolachas para servir almoço e janta. (Proposta 5)

No Eixo 2 - **Enfrentamento das violações e vulnerabili-**

dades resultantes da pandemia de Covid-19. Buscou-se debater a prevenção, o enfrentamento e a reparação das diversas formas de violência sofridas no período e como será a reparação dessas violências no período pós-pandêmico. A pretensão passou pela ampliação do olhar e do trato sobre enfrentamento do racismo, da misoginia, da xenofobia, da discriminação contra população em situação de rua, da LGBTfobia e da intolerância religiosa e, do mesmo modo, avançar na compreensão da violência institucional, principalmente em escolas, unidades de saúde, instituições de acolhimento, nos programas e/ou serviços socioeducativos, programas e/ou serviços das organizações sociais (não-governamentais), sistema de justiça, territórios/comunidades (convivência sociocomunitária) e no âmbito familiar.

Estruturar e ampliar o horário de atendimento dos serviços de saúde, com profissionais nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, para atendimento de estudantes vítimas da Covid-19 e implementar propostas de capacitação para os profissionais da rede de proteção social, em especial os da comunidade escolar, em parceria com as universidades locais. (Proposta 7)

Implementar calendário de atividades para o reforço escolar tendo em vista o impacto sofrido pelos estudantes devido ao isolamento social e fechamento das escolas. (Proposta 8)

Ter espaços de escuta e acolhimento nas escolas para ampliar e melhorar as relações interpessoais (estudantes, profissionais da escola, família, comunidades) para a garantia da proteção social de crianças e adolescentes. (Proposta 10)

Constar da grade curricular das escolas atividades que garantam o aprendizado e o uso das ferramentas tecnológicas visando a inclusão dos estudantes no conhecimento tecnológico e na qualidade do ensino. (Proposta 11)

Criar campanhas públicas municipais que possibilitem a conscientização das comunidades, famílias e estudantes para enfrentamento da evasão escolar e sobre a prevenção de violências e abusos cometidos em diferentes espaços da vida social e familiar, a partir da articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar (CT), Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Saúde (CMS), entre outros. (Proposta 12)

Definir agendas culturais (atividades) amplas e diversas e para todos os territórios do Município, com espetáculos de dança, teatro, música, dança de rua e diversas linguagens culturais, redefinindo horários de funcionamento e a participação ativa de adolescentes e jovens que promovem e produzem cultura. (Proposta 16)

Ampliar recursos para o Programa Guarda Subsidiada (PGS) do Município (lei nº. 3.056/2014), que tem como objetivo principal manter e integrar crianças, adolescentes ou grupo de irmãos na família extensa e/ou ampliada em função de afastamento do convívio de sua base natural ou biológica, mediante decisão judicial provisória ou definitiva. (Proposta 17)

Manter e ampliar os serviços de atenção psicossocial voltados à saúde de crianças e adolescentes nos territórios do Município (Capsi). (Proposta 18)

No Eixo 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia. Procurou-se identificar as ações necessárias para garantir que crianças e adolescentes possam participar das discussões e deliberações de políticas públicas nas esferas municipal, estadual, distrital e nacional e focar a participação social - protagonismo infantojuvenil - sob a ótica

dos direitos humanos e a possibilidade de materialidade das ações nos ambientes institucionais - escolas, saúde, assistência social, esportes, cultura, programas e serviços desenvolvidos pelas organizações sociais (não-governamental, sistema de justiça), nos territórios/comunidades (movimentos sociais). Esse debate abrangeu questões sobre o direito à participação e envolve temas como liberdade de expressão, utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, além da garantia de que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos espaços participativos. A instituição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no CMDCA de Santos/SP ganhou relevância nos debates e proposições e na necessidade de ampliação dos projetos sociais já existentes para que, de fato, haja a inclusão, com qualidade, de meninos e meninas.

Cabe observar a incipiente presença de adolescentes em espaços de participação e formativos de adolescentes e jovens santistas em projetos e mesmo no espaço do Grêmio Estudantil, segundo dados colhidos no questionário de perfil dos conferencistas durante a realização das cinco Pré-Conferências Regionais, apresentados no quadro 4:

Quadro 4 – Participação nos projetos sociais, incluso o Grêmio Estudantil:

| Projeto | Sim | Não | Já fiz parte |
|-------------------|-----|-----|--------------|
| Grêmio Estudantil | 42 | 324 | 60 |
| Jovem Ouvidor | 24 | 222 | 15 |
| Câmara Jovem | 9 | 232 | 6 |
| Jovem Doutor | 68 | 197 | 18 |

Irândi Pereira (2022)

Nesse sentido, é importante destacar que várias propostas aprovadas na plenária da XII Conferência Municipal (Convencional) DCA de Santos contextualizam e indicam a necessidade de se orientar na ampliação e construção de projetos que possibilitem essa inserção e a garantia da participação social (protagonismo) dos adolescentes, a saber:

Ampliar a oferta de cursos profissionais para adolescentes como Jovem Aprendiz e articulação com as universidades para projetos de estágio visando a aprendizagem de novas profissões, de projetos culturais e esportivos para crianças e adolescentes, com a garantia do transporte público e gratuito para que possam acessar os espaços e, com isso, haja a frequência contínua. (Proposta 1)

Fortalecer as políticas públicas e ampliar a divulgação dos programas, projetos e serviços que promovam a garantia de acesso, frequência contínua e qualidade das atividades. (Proposta 6)

Definir agendas culturais (atividades) amplas e diversas e para todos os territórios do Município, com espetáculos de dança, teatro, música, dança de rua e diversas linguagens culturais, redefinindo horários de funcionamento e a participação ativa de adolescentes e jovens que promovem e produzem cultura. (Proposta 16)

Ampliar os espaços de cultura, arte, esportes, lazer, com acesso gratuito de transporte público, ao menos uma vez ao mês, para participação de crianças e adolescentes e suas famílias. (Proposta 22)

Mobilizar as famílias e os espaços dos projetos, programas e serviços sociais para que incentivem os filhos a participar dos espaços participativos relacionados aos direitos da criança e do adolescente fomentando espaços de debate nos territórios. (Proposta 25)

Garantir, por meio do CMDCA, a elaboração de metodologias e uso de linguagens apropriadas em todos os espa-

ços de participação infantojuvenil, incluindo as atividades relativas ao orçamento público, conferências, eleição de conselheiros tutelares e de direitos e das políticas públicas setoriais e controle social da política de direitos da criança e do adolescente. (Proposta 28)

Fomentar parcerias do governo municipal com os governos estadual e federal e com a iniciativa privada local para a implantação de projetos sociais nas regiões de maior vulnerabilidade e risco, segundo os diagnósticos da assistência, socioeconômico e da situação da criança e do adolescente constante do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Proposta 40)

Implementar, por meio de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), gerido pelo CMDCA de Santos, projetos que garantam uma maior inclusão de crianças e adolescentes nas áreas de formação profissional, produção de cultura e arte e lazer nas áreas de maior vulnerabilidade e risco, considerando o diagnóstico socioterritorial, elaborado pela política de assistência social, diagnóstico socioeconômico e as prioridades definidas no Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. (Proposta 43)

Promover maior agilidade na aplicação dos recursos do FIA, geridos pelo CMDCA de Santos, divulgação ampla dos editais, avaliação dos recursos utilizados e proposição de editais que incentivem a importância e relevância dos adolescentes e jovens para projetos nas áreas culturais e de diferentes formas de linguagem, turismo, esporte e principalmente para a participação nas instâncias decisórias de assuntos de interesse infantojuvenil (Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, por exemplo). (Proposta 45)

No Eixo 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos

de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico. A proposta foi aprofundar as discussões sobre o papel dos conselhos de direitos, nos três âmbitos da federação, com destaque para o municipal, na gestão da política dos direitos destinada a crianças e adolescentes como também contextualizar o impacto da participação social nos conselhos (direitos, tutelares, políticas públicas setoriais), nos próprios fóruns de mobilização social visando o fortalecimento da própria democracia, bem como a necessidade de incluir crianças e adolescentes nos processos de formulação das políticas públicas a eles afetos, a exemplo do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), junto aos Conselhos de Direitos.

Sobre o indicador 'participação nos espaços de formulação, decisão, acompanhamento e controle da política de direitos da criança e do adolescente', os dados do perfil colhidos pelas respostas dos conferencistas, no quadro 5, indicam uma baixa participação nos diferentes espaços (Conselhos e Fóruns):

Quadro 5 – Participação em conselhos DCA, de políticas sociais setoriais e fóruns

| Espaços participativos | Sim | Não | Já fiz parte |
|--------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| CMDCA | 31 | 422 | 8 |
| Conselho Políticas Sociais/Setoriais | 20 | 423 | 9 |
| Conselho Tutelar | 14 | 431 | 6 |
| Fóruns Políticas sociais/Setoriais | 22 | 419 | 9 |

Irândi Pereira (2022)

Sobre a questão relativa à adesão e participação em espaços de democracia participativa (fóruns) e representativa (instâncias colegiadas), vale destacar as propostas apro-

vadas na plenária da XII Conferência Municipal (convencional) DCA que poderão contribuir para o aumento dessa participação protagonista:

Garantir recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), geridos pelo CMDCA, para a implantação sistemática de atividades de formação/capacitação para toda a rede de proteção social do Município voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com enfoque no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº 8.069/1990), Educação em Direitos Humanos, Democracia Participativa com explicitação dos principais espaços de participação da sociedade santista na garantia dos direitos infantojuvenis, como exemplo, nos Fóruns Municipais DCA, eleição de conselheiros tutelares, na eleição dos conselheiros da sociedade civil ao CMDCA de Santos, no orçamento da criança e do adolescente, na elaboração e monitoramento dos planos dos direitos da criança e do adolescente e das políticas públicas, nas campanhas de fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente, entre outros. (Proposta 31)

Elaborar estratégias de ação para a dinamização da presença do CT nos diversos espaços em que se realizam ações e atividades de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente no sentido de ampliar o conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as atribuições do CT, incluindo a assessoria ao executivo municipal sobre a proposta orçamentária para planos e programas de atendimento à garantia dos direitos da criança e do adolescente. (Proposta 35)

Divulgar com antecedência a realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que a rede social de proteção, os estudantes e grêmios estudantis, as organizações sociais e os serviços públicos possam estar melhor articulados para participar das comissões de trabalho de organização do pro-

cesso conferencial. (Proposta 36)

No Eixo 5 - **Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.** O debate se ateve primeiro em explicar aos conferencistas sobre o Orçamento da Criança e Adolescente (OCA) e o próprio ciclo orçamentário municipal para se avançar sobre as formas de ampliar os recursos destinados a crianças e adolescentes nas diversas áreas do governo, bem como aprimorar a gestão e controle do uso desse orçamento. Outro ponto debatido foi o de diversificar e ampliar as formas de financiamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) nos âmbitos nacional, estadual, municipal, além de garantir uma gestão efetiva e a melhor aplicação dos valores arrecadados.

Nesse sentido, o debate procurou alinhar conceitos e buscar estratégias de como envolver a sociedade, notadamente, os conselhos de direitos, tutelares e das políticas públicas setoriais para a participação no processo do ciclo orçamentário e do próprio FIA e uma das propostas girou em torno de realização de programa de capacitação contínua, em especial para adolescentes e jovens, utilizando-se para isso recursos do FIA Municipal, em parceria com o Conanda e Condeca/SP.

Garantir orçamento para contratação de equipes multidisciplinares para atuar no interior das unidades escolares, dos serviços de saúde, de assistência social, cultura, esportes e lazer, a partir da realização de concursos públicos, tendo em vista os impactos trazidos pela pandemia de Covid-19. (Proposta 39)

Fomentar parcerias do governo municipal com os governos estadual e federal e com a iniciativa privada local para a implementação de projetos sociais nas regiões de maior vulnerabilidade e risco, segundo os diagnósticos da assistência, socioeconômico e da situação da criança

*e do adolescente constante do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Proposta 40)
Garantir recursos municipais e de outras fontes para projetos urbanísticos da Cidade de inclusão de espaços adequados de lazer para o brincar protegido, considerando que investimentos em iluminação pública impactam na qualidade da segurança pública, em territórios que apresentam maior vulnerabilidade e risco dos moradores. (Proposta 41)*

Implementar, por meio de recursos do FIA, geridos pelo CMDCA de Santos, projetos que garantam uma maior inclusão de crianças e adolescentes nas áreas de formação profissional, produção de cultura e arte e lazer nas áreas de maior vulnerabilidade e risco, considerando o diagnóstico socioterritorial elaborado pela política de assistência social, o diagnóstico socioeconômico e as prioridades definidas no Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. (Proposta 43)

Direcionar recursos orçamentários e do FIA para projetos de capacitação permanente de adolescentes sobre a importância e funcionamento dos mecanismos orçamentários do Município, a partir Edital de Chamamento previsto pelo CMDCA de Santos/SP, com início no ano de 2023. (Proposta 44)

Promover maior agilidade na aplicação dos recursos do FIA, geridos pelo CMDCA de Santos, divulgação ampla dos editais, avaliação dos recursos utilizados e propor editais que incentivem a importância e a relevância dos adolescentes e jovens para projetos nas áreas culturais e de diferentes formas de linguagens, turismo, esporte e principalmente para a participação nas instâncias decisórias de assuntos de interesse infantojuvenil (CPA, por exemplo). (Proposta 45)

Qualificar, a partir de projetos de formação e capacitação das comunidades e suas lideranças, para a participação

nos processos do ciclo orçamentário municipal destinado às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como sobre a utilização do FIA, gerido pelo CMDCA e de outros fundos públicos, numa ação articulada entre conselhos das políticas públicas setoriais municipais (CMAS, CME, CMS etc.) com extensão em âmbito dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente estadual e federal, bem como das pastas das políticas públicas e organismos internacionais de fomento. (Proposta 46)

A partir destes eixos, a XII Conferência Municipal Conventional de Santos/SP apresentou-se como mais uma oportunidade de discussão sobre os problemas que afetaram as crianças e adolescentes santistas no período pandêmico e seus impactos no pós-pandêmico.

Avaliação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos ⁴³

Participaram das Pré-Conferências regionais Noroeste, Centro, Leste, Área Continental, Morros, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, 656 conferencistas credenciados e responderam a ficha de avaliação 470 deles. Um número considerável dos conferencistas fez a avaliação considerando que seu preenchimento era facultativo.

⁴³ Dados do Relatório 3, da assessora Irandi Pereira. Arquivos do CMDCA/Santos.

Quadro 6 – Participantes das Pré-Conferências que preencheram a ficha avaliação

| Região | Total de participantes | Preencheram a avaliação |
|-------------|------------------------|-------------------------|
| Noroeste | 103 | 69 |
| Centro | 183 | 117 |
| Leste | 132 | 78 |
| Continental | 154 | 127 |
| Morros | 84 | 79 |
| Total | 656 | 470 |

Irândi Pereira (2022)

Procedimento metodológico

Para a coleta das impressões avaliativas dos participantes da Pré-Conferência foi elaborado instrumental específico (ficha) com a finalidade de avaliar o evento, contendo questões fechadas e abertas e, ainda, espaço para sugestões, visando a ampliação da participação dos presentes na Pré-Conferência.

Cada participante credenciado recebeu em sua pasta a ficha de avaliação a ser preenchida ao final das atividades. O preenchimento era facultativo e não precisava de identificação.

Ao todo foram apresentadas 7 (sete) questões, sendo: 6 (seis) questões objetivas (fechadas) e abertas para dar a possibilidade de justificar as respostas (de 1 a 6) e a última questão, a de número 7 (sete), para apresentar sugestões visando o aprofundamento para as futuras Pré-Conferências Regionais e a Conferência Convencional de Santos/SP. Foram considerados indicadores para respostas **Muito Bom, Bom, Regular e Ruim** para as questões de 1 (um) a 5 (cinco) e para a questão 6 (seis) foi solicitada atribuição de nota de 1 (um) a 10 (dez), em que a nota 1 (um) é a pior

avaliação e a nota 10 (dez) a melhor avaliação.

Nem todos os participantes responderam a parte destinada ao item Justificativa. O próprio período de realização da Pré-Conferência - das 13 às 17 horas - e de uma série de atividades realizadas podem ter contribuído para essa dificuldade de responder a ficha de avaliação. Outra justificativa pode estar ligada à faixa etária dos participantes, a maioria entre 12 e 18 anos de idade e pela pouca experiência de participação em eventos dessa natureza.

Tendo em vista o total de participantes credenciados para participação nas 5 (cinco) Pré-Conferências Regionais (**656**) e que o preenchimento da ficha de avaliação era facultativo e ao fim dos trabalhos conferenciais do dia de cada uma delas, a adesão de **470** respondentes é considerada significativa. Isso mostra o interesse e o compromisso dos participantes com a proposta metodológica, conteúdo e formato do processo conferencial proposto pela Comissão Municipal Organizadora do CMDCA de Santos/SP.

O quadro-síntese 7 apresenta a intensidade de valoração dada pelos respondentes em termos dos indicadores apresentados – **Muito Bom, Bom, Regular, Ruim** – demonstrando que a maioria qualifica a organização, o tema tratado, a troca de experiência nos Grupos de Debates, a troca de experiência em Plenária e o próprio aproveitamento/aprendizado nas 5 (cinco) Pré-Conferências Regionais, como Muito Bom e Bom.

Quadro Síntese 7 – Respostas dadas pelos respondentes às questões nas Pré-Conferências (5)

| Questão | Muito Bom | Bom | Regu- lar | Ruim | Total de respostas |
|--|------------------|------------|------------------|-------------|---------------------------|
| 1. Como você avalia a organização da Pré- Conferência? | 200 | 220 | 45 | 5 | 470 |
| 2. Como você avalia o tema da Pré- Conferência para aprimoramento de sua formação e prática profissional? | 221 | 200 | 44 | 5 | 470 |
| 3. Como você avalia a troca de experiência entre os participantes no seu Grupo de Debates? | 244 | 176 | 36 | 14 | 470 |
| 4. Como você avalia a troca de experiência entre os participantes na Plenária? | 198 | 211 | 51 | 10 | 470 |
| 5. Como você avalia o seu aproveitamento/ aprendizado na Pré-Conferência? | 224 | 194 | 47 | 5 | 470 |

Irândi Pereira (2022)

O quadro-síntese 23 apresenta as notas atribuídas pelos respondentes sobre a realização das 5 (cinco) Pré-Conferências Regionais, sendo que de 1 (um) a 10 (dez), em que a nota **1 (um) é a pior avaliação** e a nota **10 (dez) a melhor avaliação**.

Os dados indicam que a maioria dos respondentes (**180**), deram nota máxima, ou seja, **10** e apenas **3** (três) deles, a nota mínima, ou seja, **1** (um), no que se refere ao tema finalidade, organização e metodologia das cinco Pré-Conferências Regionais. Contudo, se considerarmos a valoração entre **a nota 7 (sete) e a nota 10 (dez)**, tem-se um total **441** respondentes que indicaram que as Pré-Conferências, superaram as suas expectativas, conforme o quadro-síntese 23:

Quadro-síntese 8 – Notas atribuídas pelos respondentes nas Pré-conferências (5)

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | Total de respostas |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|---------------------------|
| 3 | 1 | 3 | 4 | 10 | 8 | 58 | 94 | 109 | 180 | 470 |

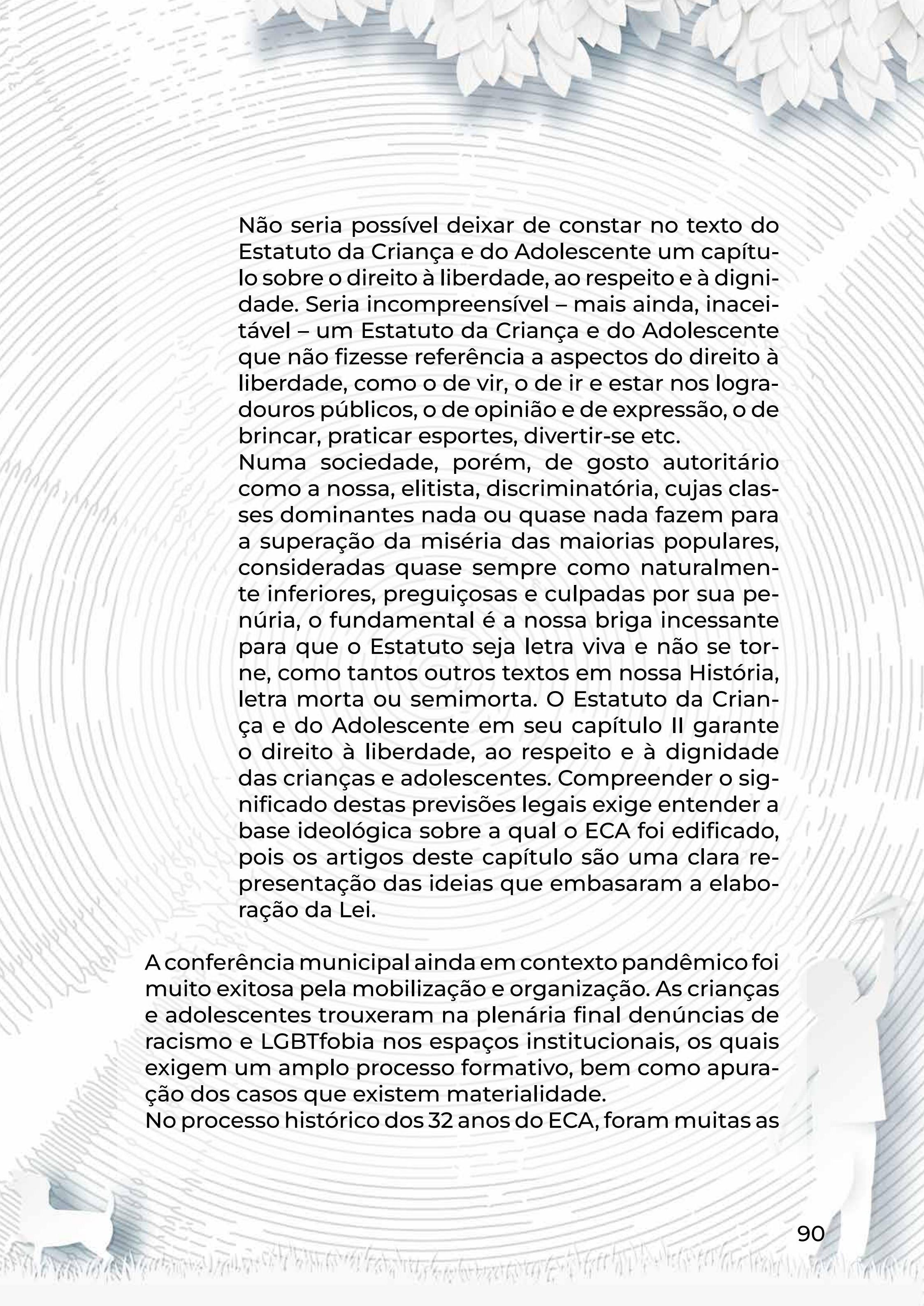
Irândi Pereira (2022)

Desafios para promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

A cultura menorista está muito presente na sociedade, por isso precisamos envidar esforços coletivos para promover a cultura dos direitos humanos da criança e do adolescente para assegurar o respeito, a liberdade e a dignidade.

Por isso, Paulo Freire ⁴⁴, ao comentar o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade adverte:

⁴⁴ FREIRE, Paulo, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade In. CURY. Munir. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. Disponível em: <https://www.fundacaotelefonicavivo.org.br/noticias/artigo-16-eca-liberdade/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

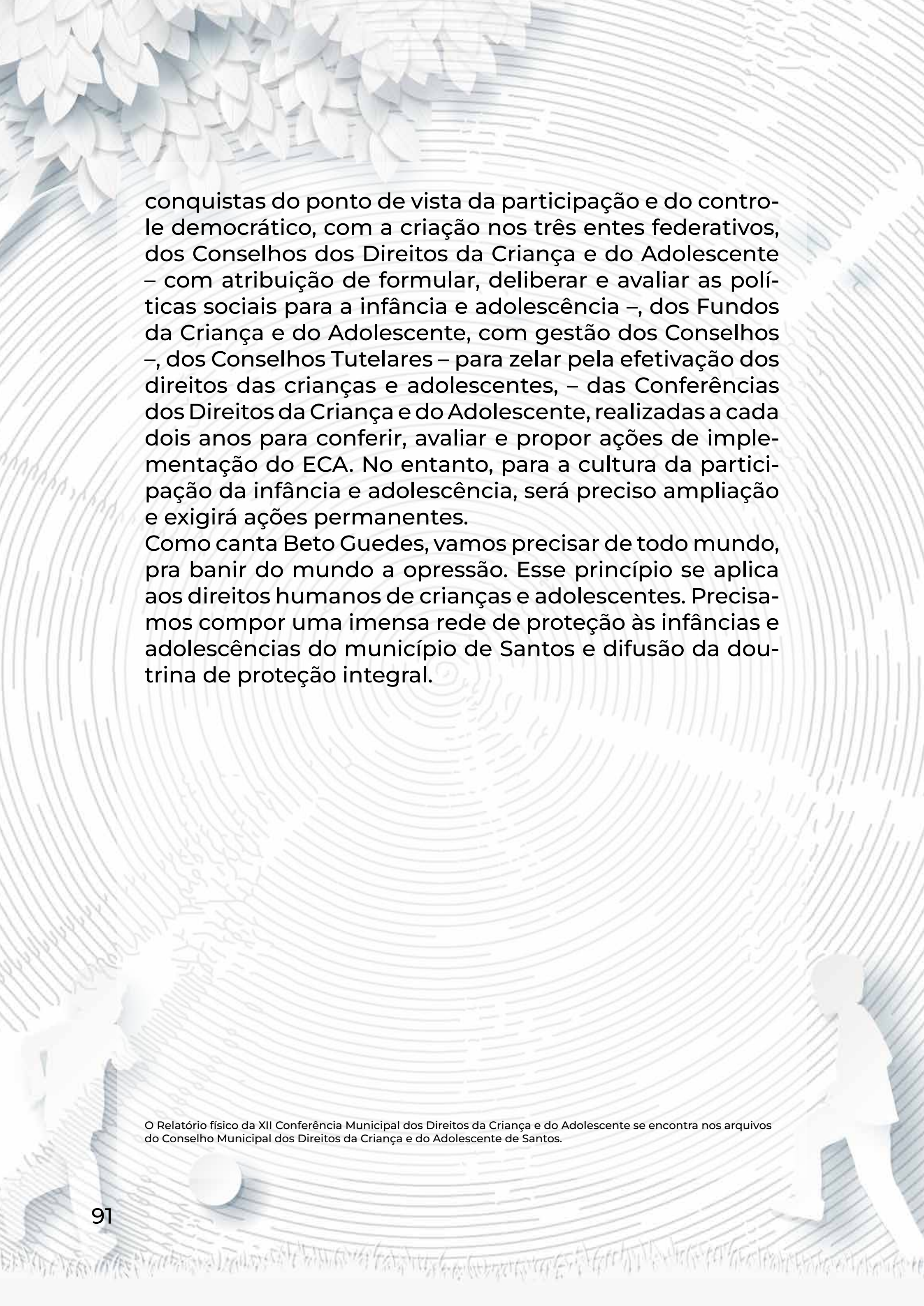


Não seria possível deixar de constar no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente um capítulo sobre o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Seria incompreensível – mais ainda, inaceitável – um Estatuto da Criança e do Adolescente que não fizesse referência a aspectos do direito à liberdade, como o de vir, o de ir e estar nos logradouros públicos, o de opinião e de expressão, o de brincar, praticar esportes, divertir-se etc.

Numa sociedade, porém, de gosto autoritário como a nossa, elitista, discriminatória, cujas classes dominantes nada ou quase nada fazem para a superação da miséria das maiorias populares, consideradas quase sempre como naturalmente inferiores, preguiçosas e culpadas por sua penúria, o fundamental é a nossa briga incessante para que o Estatuto seja letra viva e não se torne, como tantos outros textos em nossa História, letra morta ou semimorta. O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu capítulo II garante o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade das crianças e adolescentes. Compreender o significado destas previsões legais exige entender a base ideológica sobre a qual o ECA foi edificado, pois os artigos deste capítulo são uma clara representação das ideias que embasaram a elaboração da Lei.

A conferência municipal ainda em contexto pandêmico foi muito exitosa pela mobilização e organização. As crianças e adolescentes trouxeram na plenária final denúncias de racismo e LGBTfobia nos espaços institucionais, os quais exigem um amplo processo formativo, bem como apuração dos casos que existem materialidade.

No processo histórico dos 32 anos do ECA, foram muitas as



conquistas do ponto de vista da participação e do controle democrático, com a criação nos três entes federativos, dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – com atribuição de formular, deliberar e avaliar as políticas sociais para a infância e adolescência –, dos Fundos da Criança e do Adolescente, com gestão dos Conselhos –, dos Conselhos Tutelares – para zelar pela efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, – das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas a cada dois anos para conferir, avaliar e propor ações de implementação do ECA. No entanto, para a cultura da participação da infância e adolescência, será preciso ampliação e exigirá ações permanentes.

Como canta Beto Guedes, vamos precisar de todo mundo, pra banir do mundo a opressão. Esse princípio se aplica aos direitos humanos de crianças e adolescentes. Precisamos compor uma imensa rede de proteção às infâncias e adolescências do município de Santos e difusão da doutrina de proteção integral.

O Relatório físico da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se encontra nos arquivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos.

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTOS

Região Continental



Referências

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução no 113 de 19 de abril de 2006**. Disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/Res_113_C. Acesso em: 10 jan 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 5 de Outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jan 2023.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf. Acesso em: 10 jan 2023.

GOMES, Polyanna. Coleção O ECA nas escolas começa a ser distribuída às escolas públicas. **Ministério Público do Paraná**. 2014. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-2041.htm>. Acesso em: 10 jan 2023.

CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UM ESPAÇO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Irandi Pereira ⁴⁵

Considerações iniciais

A presente reflexão trata do significado e finalidade da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, um dos principais espaços de reflexão, proposição e controle social da política de direitos humanos voltada à população infantojuvenil, em sua totalidade e diversidade.

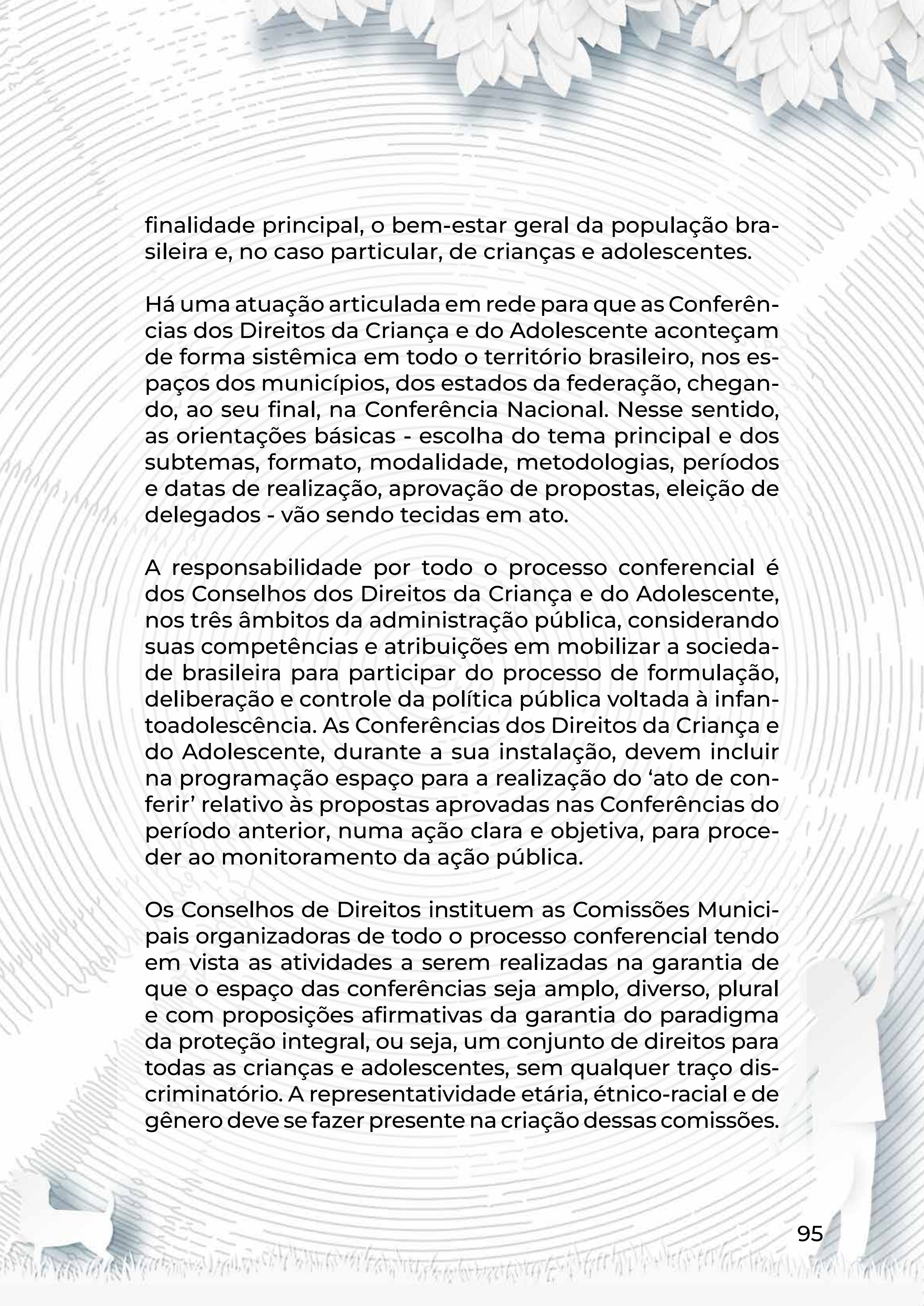
As Conferências, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, são convocadas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, criados pela lei federal 8.069/90, a saber:

II. Criação de conselhos municipal, estadual e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações e todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estadual e municipal. (BRASIL, ECA, art. 88).

A convocação das Conferências tem sido historicamente feita pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) desde 1995, estando, no ano de 2022, na 12ª. Edição. Essa convocação é expressa mediante Resolução e a partir da edição de documento-base que orienta estados e municípios à realização do processo conferencial, na busca de um movimento de 'baixo para cima'.

Pela natureza da Constituição da República Federativa do Brasil (2022), os entes da administração pública têm autonomia entre si, guardando respeito e harmonia na ação pública ao tratar das questões de Estado, visando, como

⁴⁵ Pedagoga doutora em Educação (FE-USP) e assessora técnica do CMDCA de Santos/SP no processo conferencial de 2022 (irandip@gmail.com)

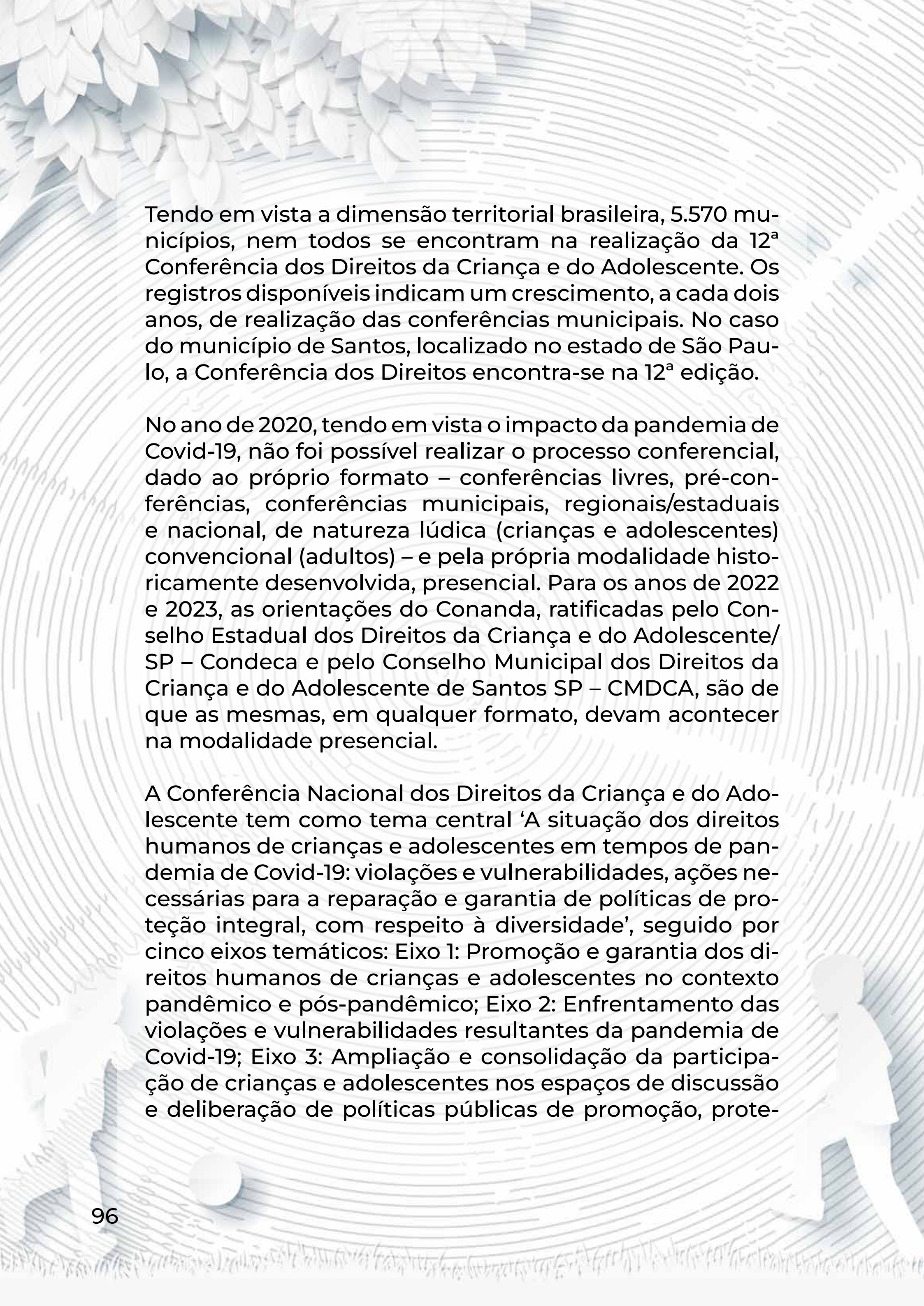


finalidade principal, o bem-estar geral da população brasileira e, no caso particular, de crianças e adolescentes.

Há uma atuação articulada em rede para que as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente aconteçam de forma sistêmica em todo o território brasileiro, nos espaços dos municípios, dos estados da federação, chegando, ao seu final, na Conferência Nacional. Nesse sentido, as orientações básicas - escolha do tema principal e dos subtemas, formato, modalidade, metodologias, períodos e datas de realização, aprovação de propostas, eleição de delegados - vão sendo tecidas em ato.

A responsabilidade por todo o processo conferencial é dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos três âmbitos da administração pública, considerando suas competências e atribuições em mobilizar a sociedade brasileira para participar do processo de formulação, deliberação e controle da política pública voltada à infantoadolescência. As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante a sua instalação, devem incluir na programação espaço para a realização do 'ato de conferir' relativo às propostas aprovadas nas Conferências do período anterior, numa ação clara e objetiva, para proceder ao monitoramento da ação pública.

Os Conselhos de Direitos instituem as Comissões Municipais organizadoras de todo o processo conferencial tendo em vista as atividades a serem realizadas na garantia de que o espaço das conferências seja amplo, diverso, plural e com proposições afirmativas da garantia do paradigma da proteção integral, ou seja, um conjunto de direitos para todas as crianças e adolescentes, sem qualquer traço discriminatório. A representatividade etária, étnico-racial e de gênero deve se fazer presente na criação dessas comissões.



Tendo em vista a dimensão territorial brasileira, 5.570 municípios, nem todos se encontram na realização da 12ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os registros disponíveis indicam um crescimento, a cada dois anos, de realização das conferências municipais. No caso do município de Santos, localizado no estado de São Paulo, a Conferência dos Direitos encontra-se na 12ª edição.

No ano de 2020, tendo em vista o impacto da pandemia de Covid-19, não foi possível realizar o processo conferencial, dado ao próprio formato – conferências livres, pré-conferências, conferências municipais, regionais/estaduais e nacional, de natureza lúdica (crianças e adolescentes) convencional (adultos) – e pela própria modalidade historicamente desenvolvida, presencial. Para os anos de 2022 e 2023, as orientações do Conanda, ratificadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP – Condeca e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos SP – CMDCA, são de que as mesmas, em qualquer formato, devam acontecer na modalidade presencial.

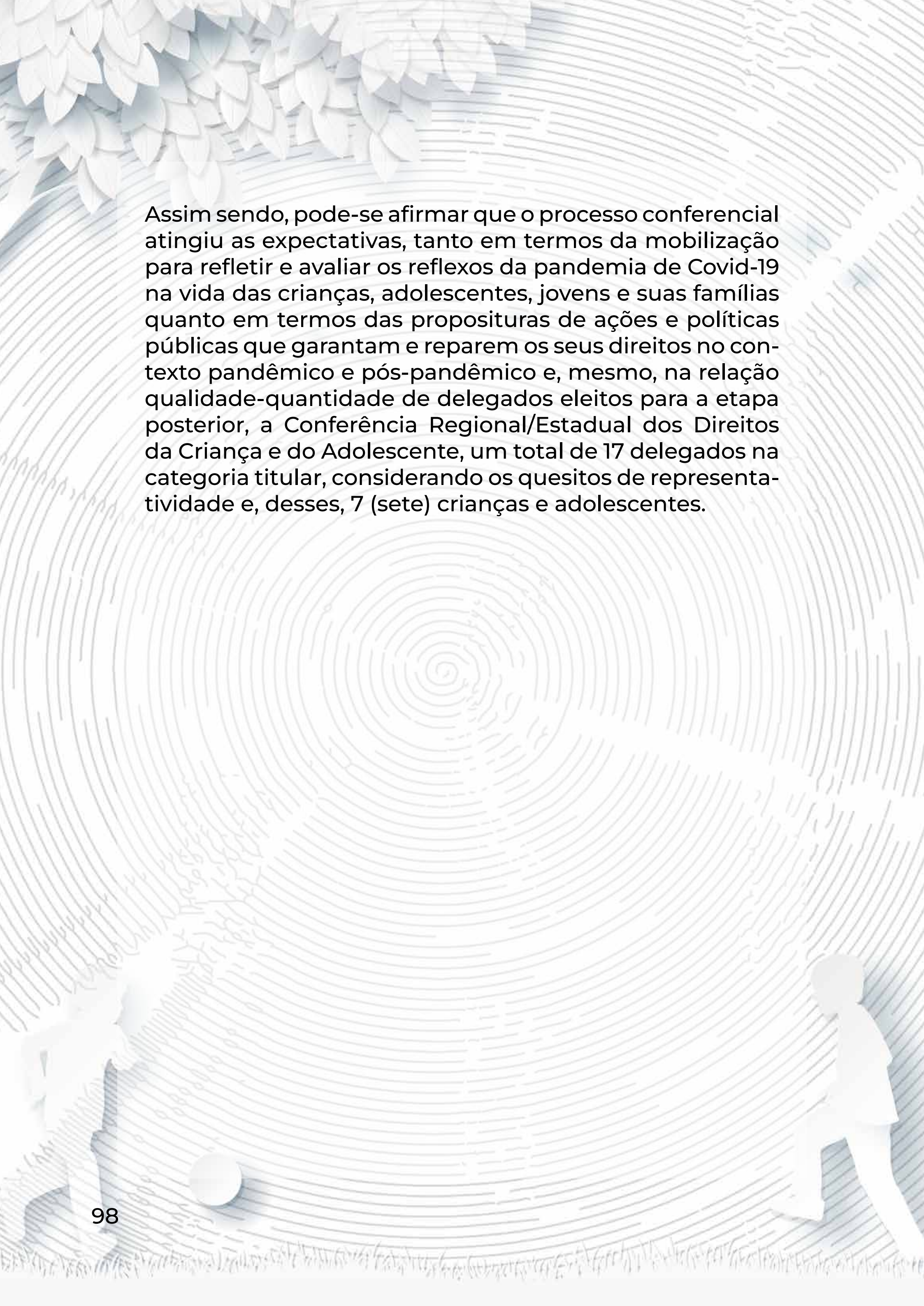
A Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central ‘A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade’, seguido por cinco eixos temáticos: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandêmico; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, prote-

ção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

É fruto desse amplo processo de mobilização, escuta, reflexão e proposição a escolha das prioridades políticas para cada ente federado em torno do tema geral e dos sub-eixos temáticos debatidos no processo conferencial. A escolha de delegados para esse processo também deve considerar a diversidade social brasileira para que as propostas a serem aprovadas em cada um dos espaços representem a vez e a voz da criança e do adolescente (protagonismo infantojuvenil), sob a máxima dita por eles mesmos: “nada sobre nós sem nós”.

No município de Santos/SP, o processo conferencial contou com a participação de 995 pessoas entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Como exemplo, nas cinco Pré-Conferências Regionais (Morros, Leste, Noroeste, Centro e Área Continental) participaram 656 pessoas e, destas, 356 foram crianças e adolescentes, entre 7 e 18 anos de idade. Pode-se dizer pelo número geral de participantes (995) nas Pré-Conferências e na Conferência Municipal (Convencional) que houve adesão da sociedade santista, aquela organizada na atenção direta de promoção, proteção e defesa da garantia dos direitos da criança e do adolescente, considerando que o país ainda está em regime pandêmico (Covid-19) e pós-pandêmico, tendo em vista os protocolos sanitários em vigor ⁴⁶.

⁴⁶ O número de habitantes do município de Santos é 433.991 distribuído na faixa etária infantojuvenil de 0 (zero) a 4, 21.210 pessoas, de 5 a 9, 22.529 pessoas, de 10 a 14, 26.442 pessoas, de 15 a 19, 27.569 pessoas e de 20 a 24, 30.639 pessoas, segundo estimativa do IBGE para 2021) disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama> e em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/pesquisa/23/25888> Acesso em 23 de dez. de 2022.

The background of the page features a series of concentric, hand-drawn circles in a light grey color, creating a ripple effect. In the top left corner, there are white, layered leaf-like shapes. At the bottom, there are white silhouettes of people: a group of three on the left and a single figure on the right, all appearing to be walking or standing on a grassy area.

Assim sendo, pode-se afirmar que o processo conferencial atingiu as expectativas, tanto em termos da mobilização para refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias quanto em termos das proposituras de ações e políticas públicas que garantam e reparem os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandêmico e, mesmo, na relação qualidade-quantidade de delegados eleitos para a etapa posterior, a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, um total de 17 delegados na categoria titular, considerando os quesitos de representatividade e, desses, 7 (sete) crianças e adolescentes.

A democracia participativa se faz também nos espaços das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente

É objetivo das conferências promover ampla mobilização para refletir e avaliar os reflexos de situações que ainda afrontam a dignidade de crianças e adolescentes como violências e violações sofridas, a desatenção do Estado brasileiro com a qualidade das políticas públicas inclusivas ofertadas (educação, saúde, cultura, habitação, mobilidade urbana, assistência social), o não reconhecimento dos espaços de organização e expressão de meninos e meninas, a permanência da situação de/na rua de parcelas de crianças e adolescentes e suas famílias, principalmente nos grandes centros urbanos, a dificuldade de acesso às ações públicas para a proteção integral de crianças e adolescentes dos povos originários, a ausente referência teórico-metodológica para os programas e/ou serviços sociais destinados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, entre outras.

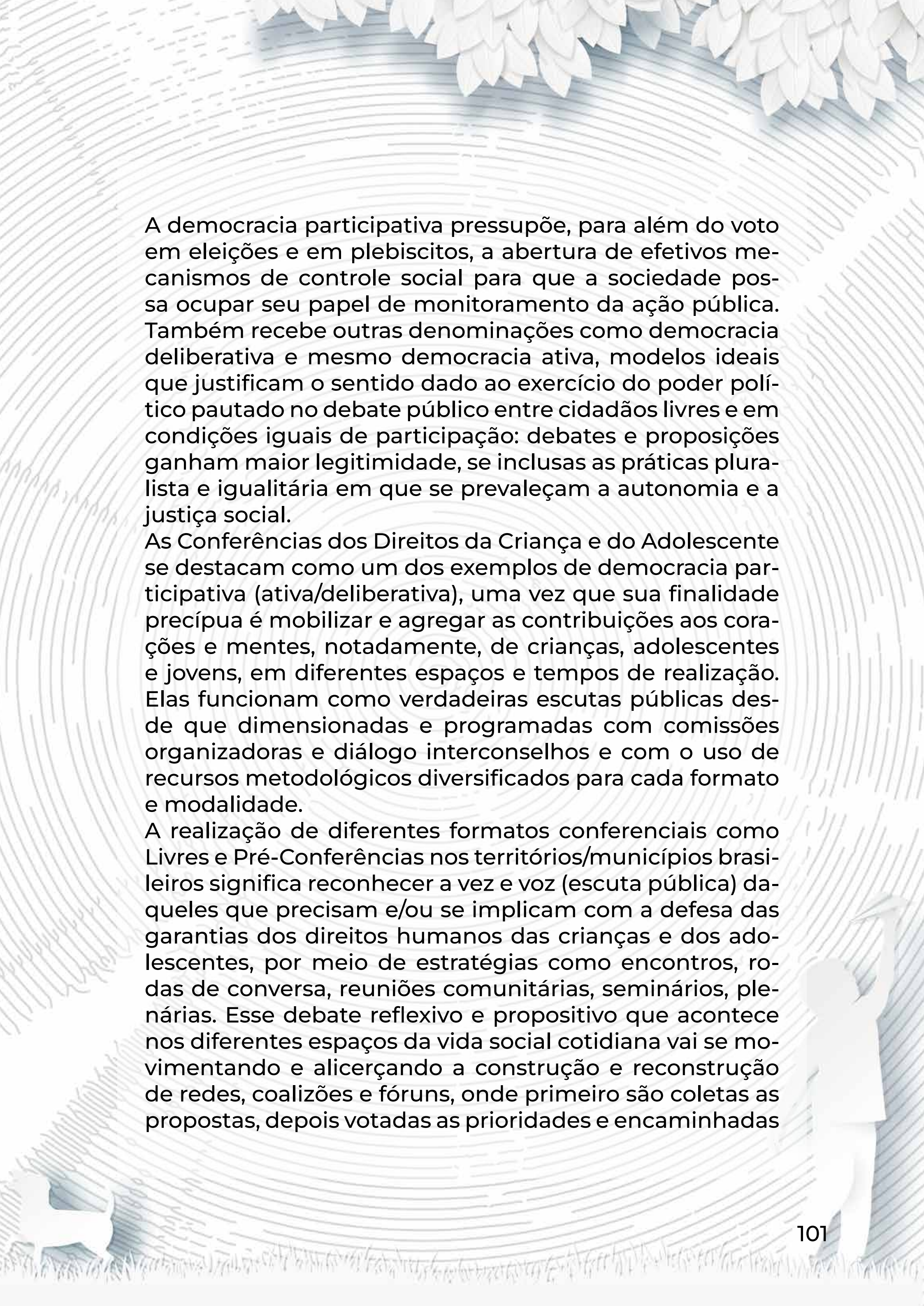
Do ponto de vista da gestão da política dos direitos da criança e adolescente o que ainda se vê, passadas mais de três décadas de promulgação do ordenamento jurídico-institucional ⁴⁷, são dificuldades relativas à concepção, método e gestão na implementação político-técnico-operacional da ação pública, de forma sistêmica, considerando a natureza transversal e a incompletude que permeia essa política e, por isso mesmo, a presença de uma gama de sujeitos institucionais que sobre ela transita (Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Sistema

⁴⁷ Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei Orgânica da Saúde (1999), Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), Lei Federal n. 12.594/12 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-(2012), Estatuto da Juventude (2013), entre outras leis e documentos legais/institucionais.

de Educação - mesmo que este não seja o termo utilizado do ponto de vista formal -, Sistema de Justiça - Poder Judiciário, Ministério Pública, Defensoria Pública-, Legislativo que, do ponto de vista geral, tem sido entendido como um Sistema de Garantia de Direitos - SGD).

Nos próprios planos decenais que orientam, a longo prazo, a implementação de políticas e ações públicas para a área da criança e do adolescente, muitos ainda estão no papel desde sua aprovação pela rede de conselhos dos direitos (nacional, estadual, municipal), carecendo de avaliação e monitoramento sistemático tanto pelos Conselhos dos Direitos quanto por outras instâncias do SGD. A pergunta que se deve fazer é: quando este quadro de desatenção com a criança e ao adolescente terá resposta?

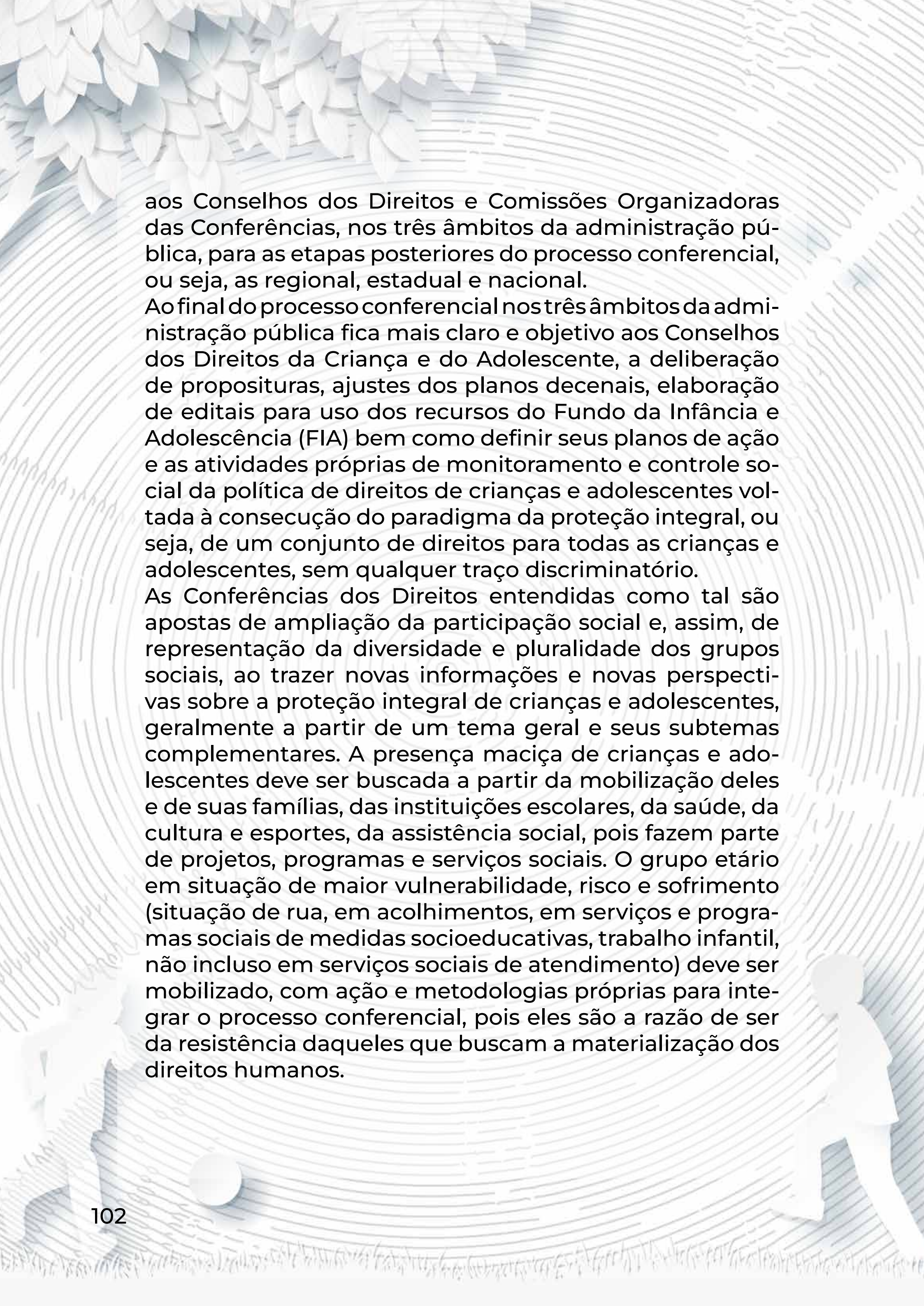
Antes, porém, é importante clarear que não há um tipo único para se entender/classificar o regime político democrático, pois a democracia se divide, basicamente, em: direta, participativa e representativa. Essa moderna noção de democracia se fez a partir de todo o século XIX e se firmou no século XX e seu ideário está ligado à tese da participação popular desde os tempos da polis grega, enriquecida das contribuições advindas da Revolução Francesa, do Governo Representativo Liberal Inglês e, finalmente, da Revolução Americana, fruto de experiências de libertação do homem e da afirmação de sua autonomia. Contudo, a que mais se conhece é a forma da democracia liberal ou democracia representativa marcada pelos processos eleitorais e plebiscitários. Para o século XXI algumas referências já indicam o conceito de 'democracia aberta' em contraponto ao processo de 'recessão democrática' em curso, em distintas sociedades democráticas (Landemore, 2020).



A democracia participativa pressupõe, para além do voto em eleições e em plebiscitos, a abertura de efetivos mecanismos de controle social para que a sociedade possa ocupar seu papel de monitoramento da ação pública. Também recebe outras denominações como democracia deliberativa e mesmo democracia ativa, modelos ideais que justificam o sentido dado ao exercício do poder político pautado no debate público entre cidadãos livres e em condições iguais de participação: debates e proposições ganham maior legitimidade, se inclusas as práticas pluralista e igualitária em que se prevaleçam a autonomia e a justiça social.

As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente se destacam como um dos exemplos de democracia participativa (ativa/deliberativa), uma vez que sua finalidade precípua é mobilizar e agregar as contribuições aos corações e mentes, notadamente, de crianças, adolescentes e jovens, em diferentes espaços e tempos de realização. Elas funcionam como verdadeiras escutas públicas desde que dimensionadas e programadas com comissões organizadoras e diálogo interconselhos e com o uso de recursos metodológicos diversificados para cada formato e modalidade.

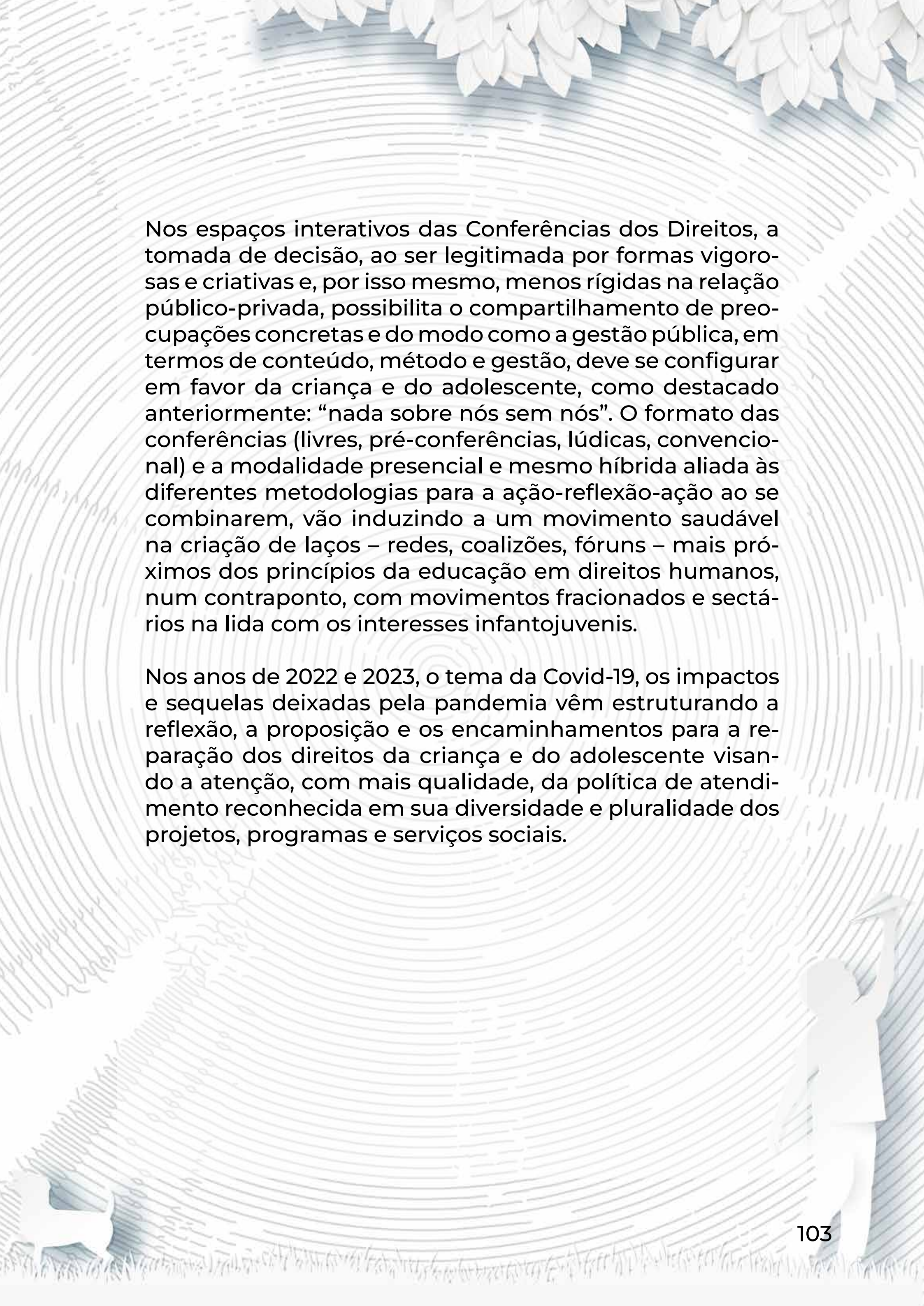
A realização de diferentes formatos conferenciais como Livres e Pré-Conferências nos territórios/municípios brasileiros significa reconhecer a vez e voz (escuta pública) daqueles que precisam e/ou se implicam com a defesa das garantias dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, por meio de estratégias como encontros, rodas de conversa, reuniões comunitárias, seminários, plenárias. Esse debate reflexivo e propositivo que acontece nos diferentes espaços da vida social cotidiana vai se movimentando e alicerçando a construção e reconstrução de redes, coalizões e fóruns, onde primeiro são coletas as propostas, depois votadas as prioridades e encaminhadas



aos Conselhos dos Direitos e Comissões Organizadoras das Conferências, nos três âmbitos da administração pública, para as etapas posteriores do processo conferencial, ou seja, as regional, estadual e nacional.

Ao final do processo conferencial nos três âmbitos da administração pública fica mais claro e objetivo aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a deliberação de proposituras, ajustes dos planos decenais, elaboração de editais para uso dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) bem como definir seus planos de ação e as atividades próprias de monitoramento e controle social da política de direitos de crianças e adolescentes voltada à consecução do paradigma da proteção integral, ou seja, de um conjunto de direitos para todas as crianças e adolescentes, sem qualquer traço discriminatório.

As Conferências dos Direitos entendidas como tal são apostas de ampliação da participação social e, assim, de representação da diversidade e pluralidade dos grupos sociais, ao trazer novas informações e novas perspectivas sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, geralmente a partir de um tema geral e seus subtemas complementares. A presença maciça de crianças e adolescentes deve ser buscada a partir da mobilização deles e de suas famílias, das instituições escolares, da saúde, da cultura e esportes, da assistência social, pois fazem parte de projetos, programas e serviços sociais. O grupo etário em situação de maior vulnerabilidade, risco e sofrimento (situação de rua, em acolhimentos, em serviços e programas sociais de medidas socioeducativas, trabalho infantil, não incluso em serviços sociais de atendimento) deve ser mobilizado, com ação e metodologias próprias para integrar o processo conferencial, pois eles são a razão de ser da resistência daqueles que buscam a materialização dos direitos humanos.

The background features a series of concentric, hand-drawn circles in a light blue-grey color, creating a ripple effect. At the top, there are stylized white leaves. At the bottom, there is a silhouette of a person in a white suit holding a hat, and a small white dog-like shape on the left. The text is centered within the circular pattern.

Nos espaços interativos das Conferências dos Direitos, a tomada de decisão, ao ser legitimada por formas vigorosas e criativas e, por isso mesmo, menos rígidas na relação público-privada, possibilita o compartilhamento de preocupações concretas e do modo como a gestão pública, em termos de conteúdo, método e gestão, deve se configurar em favor da criança e do adolescente, como destacado anteriormente: “nada sobre nós sem nós”. O formato das conferências (livres, pré-conferências, lúdicas, convencional) e a modalidade presencial e mesmo híbrida aliada às diferentes metodologias para a ação-reflexão-ação ao se combinarem, vão induzindo a um movimento saudável na criação de laços – redes, coalizões, fóruns – mais próximos dos princípios da educação em direitos humanos, num contraponto, com movimentos fracionados e sectários na lida com os interesses infantojuvenis.

Nos anos de 2022 e 2023, o tema da Covid-19, os impactos e sequelas deixadas pela pandemia vêm estruturando a reflexão, a proposição e os encaminhamentos para a reparação dos direitos da criança e do adolescente visando a atenção, com mais qualidade, da política de atendimento reconhecida em sua diversidade e pluralidade dos projetos, programas e serviços sociais.

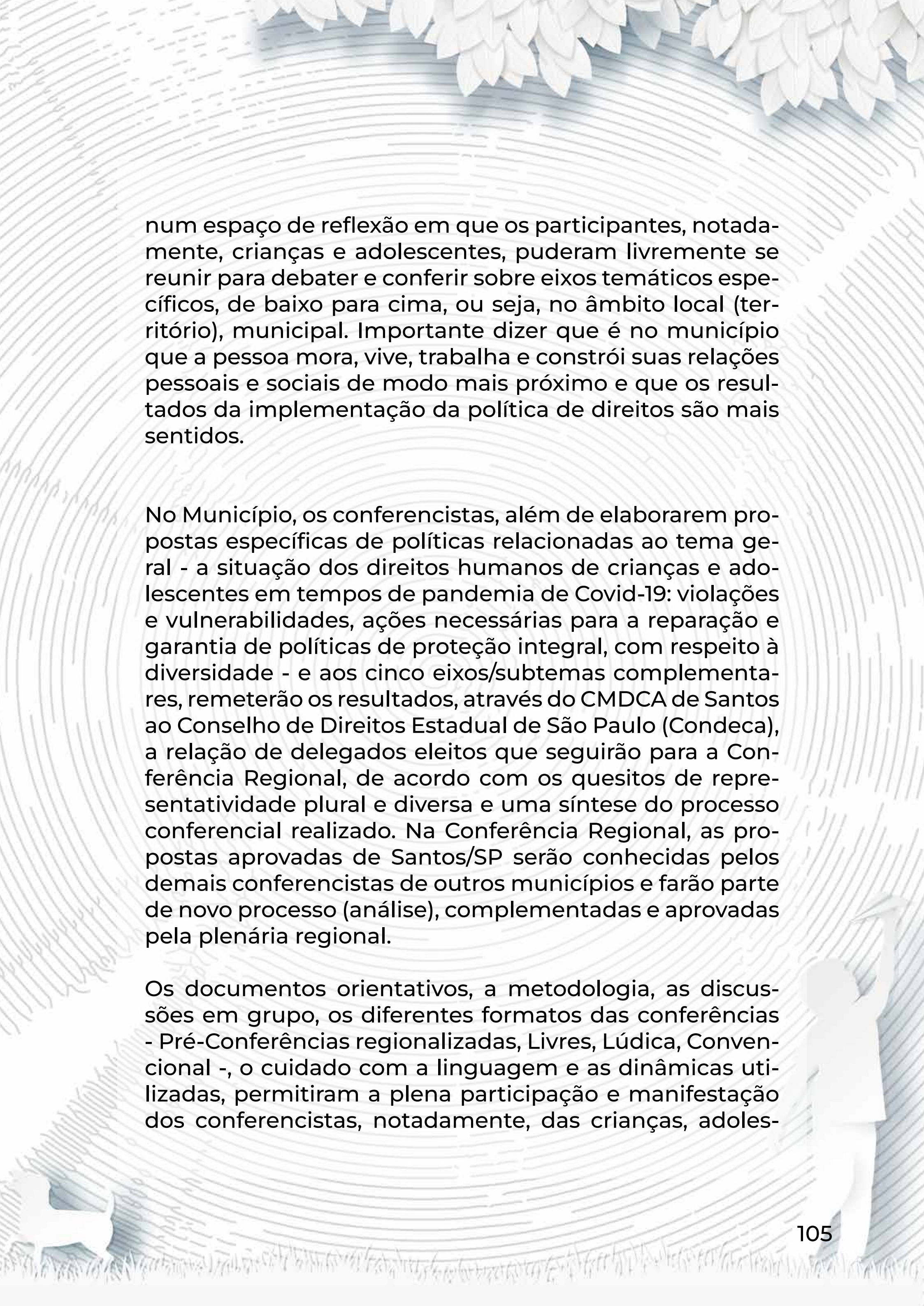
CMDCA de Santos e a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

Numa síntese, foram objetivos do processo conferencial do município de Santos/SP:

- a) ampliar a participação e o controle social da sociedade santista nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando a efetivação da política de direitos;
- b) refletir e avaliar sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças, adolescentes e de suas famílias;
- c) construir propostas de ações e políticas públicas que garantam a reparação dos direitos de crianças, adolescentes e de suas famílias, no contexto pandêmico e pós-pandêmico;
- d) eleger delegados em plenária para a continuidade da reflexão e proposições sobre a reparação dos direitos na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e, quiçá, para os espaços posteriores, a participação nas Conferências Estadual e Nacional, convocadas para 2023 pelos Conselhos dos Direitos Estadual de São Paulo e Nacional.

A convocação pelo CMDCA de Santos/SP, por intermédio de sua Comissão Municipal Organizadora, representou o reconhecimento da atual constitucionalidade enquanto poder público com o objetivo de institucionalizar a participação democrática (ativa/deliberativa) da sociedade nas atividades de planejamento, deliberação, gestão, avaliação e controle da política de direitos infantojuvenis, de natureza transversal e, por isso mesmo, de incompletude institucional, no conjunto de políticas públicas sociais/setoriais.

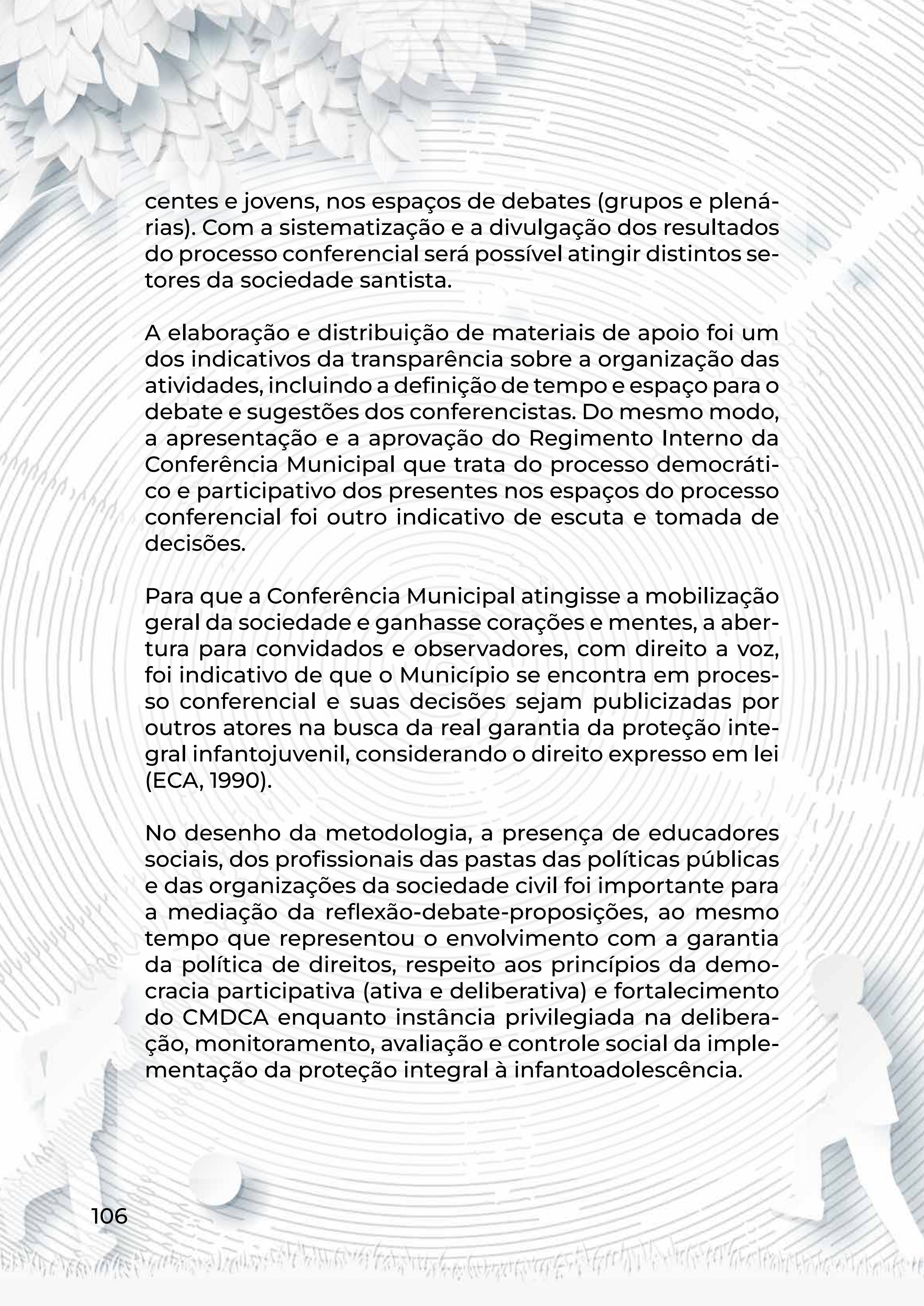
O processo conferencial - cinco Pré-Conferências e a Municipal (Convencional) - se configurou, por excelência,

The background features a large, stylized sun with concentric circular rays emanating from the top center. At the bottom right, there is a silhouette of a person holding an umbrella, suggesting a rainy or sunny day. The overall color palette is light and airy, with soft blues and greens.

num espaço de reflexão em que os participantes, notadamente, crianças e adolescentes, puderam livremente se reunir para debater e conferir sobre eixos temáticos específicos, de baixo para cima, ou seja, no âmbito local (território), municipal. Importante dizer que é no município que a pessoa mora, vive, trabalha e constrói suas relações pessoais e sociais de modo mais próximo e que os resultados da implementação da política de direitos são mais sentidos.

No Município, os conferencistas, além de elaborarem propostas específicas de políticas relacionadas ao tema geral - a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade - e aos cinco eixos/subtemas complementares, remeterão os resultados, através do CMDCA de Santos ao Conselho de Direitos Estadual de São Paulo (Condeca), a relação de delegados eleitos que seguirão para a Conferência Regional, de acordo com os quesitos de representatividade plural e diversa e uma síntese do processo conferencial realizado. Na Conferência Regional, as propostas aprovadas de Santos/SP serão conhecidas pelos demais conferencistas de outros municípios e farão parte de novo processo (análise), complementadas e aprovadas pela plenária regional.

Os documentos orientativos, a metodologia, as discussões em grupo, os diferentes formatos das conferências - Pré-Conferências regionalizadas, Livres, Lúdica, Convencional -, o cuidado com a linguagem e as dinâmicas utilizadas, permitiram a plena participação e manifestação dos conferencistas, notadamente, das crianças, adoles-

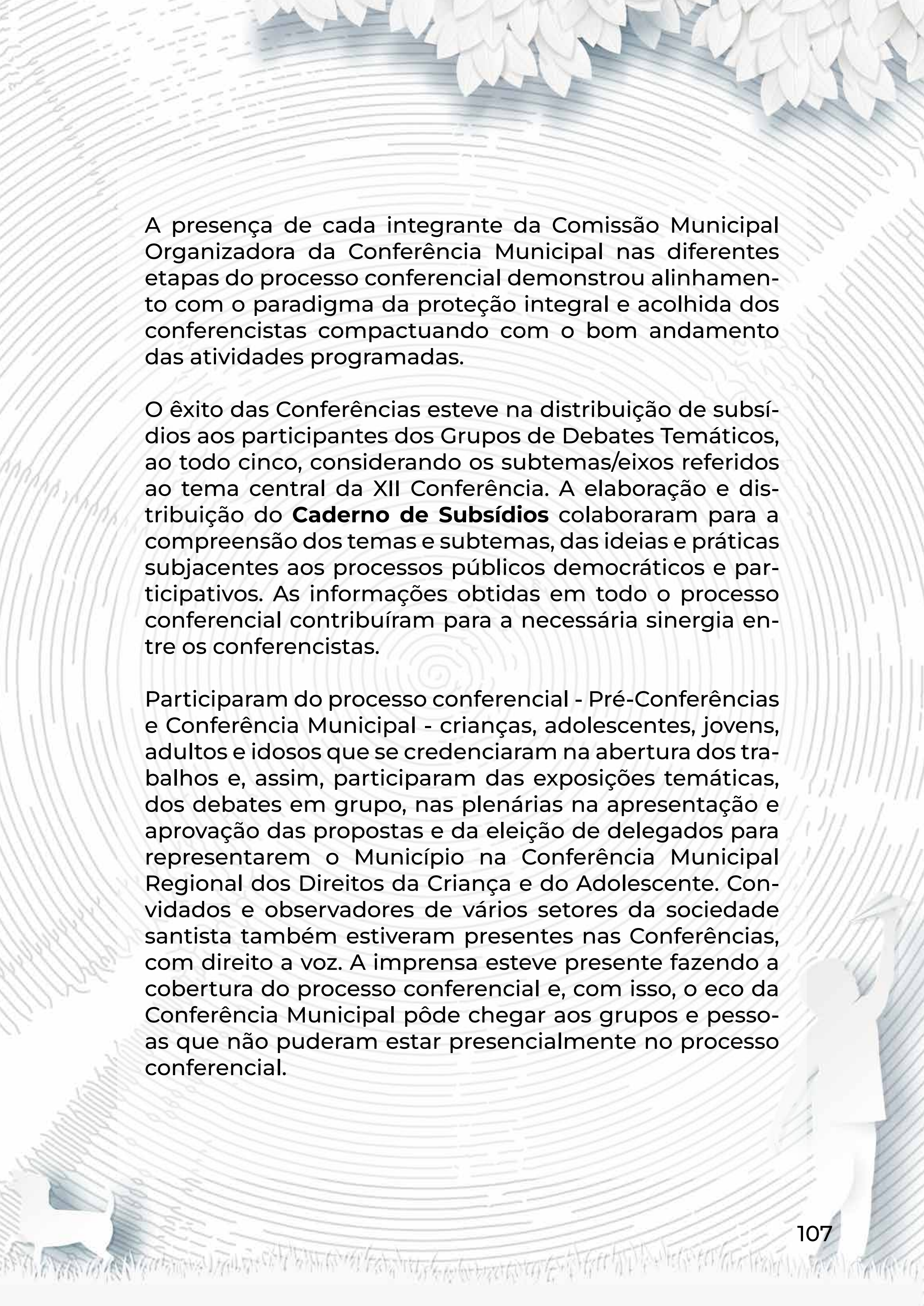
The background features a stylized sun with rays emanating from the top right, and a silhouette of a person walking towards the right at the bottom. The overall aesthetic is clean and modern, with a light color palette.

centes e jovens, nos espaços de debates (grupos e plenárias). Com a sistematização e a divulgação dos resultados do processo conferencial será possível atingir distintos setores da sociedade santista.

A elaboração e distribuição de materiais de apoio foi um dos indicativos da transparência sobre a organização das atividades, incluindo a definição de tempo e espaço para o debate e sugestões dos conferencistas. Do mesmo modo, a apresentação e a aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal que trata do processo democrático e participativo dos presentes nos espaços do processo conferencial foi outro indicativo de escuta e tomada de decisões.

Para que a Conferência Municipal atingisse a mobilização geral da sociedade e ganhasse corações e mentes, a abertura para convidados e observadores, com direito a voz, foi indicativo de que o Município se encontra em processo conferencial e suas decisões sejam publicizadas por outros atores na busca da real garantia da proteção integral infantojuvenil, considerando o direito expresso em lei (ECA, 1990).

No desenho da metodologia, a presença de educadores sociais, dos profissionais das pastas das políticas públicas e das organizações da sociedade civil foi importante para a mediação da reflexão-debate-proposições, ao mesmo tempo que representou o envolvimento com a garantia da política de direitos, respeito aos princípios da democracia participativa (ativa e deliberativa) e fortalecimento do CMDCA enquanto instância privilegiada na deliberação, monitoramento, avaliação e controle social da implementação da proteção integral à infantoadolescência.



A presença de cada integrante da Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal nas diferentes etapas do processo conferencial demonstrou alinhamento com o paradigma da proteção integral e acolhida dos conferencistas compactuando com o bom andamento das atividades programadas.

O êxito das Conferências esteve na distribuição de subsídios aos participantes dos Grupos de Debates Temáticos, ao todo cinco, considerando os subtemas/eixos referidos ao tema central da XII Conferência. A elaboração e distribuição do **Caderno de Subsídios** colaboraram para a compreensão dos temas e subtemas, das ideias e práticas subjacentes aos processos públicos democráticos e participativos. As informações obtidas em todo o processo conferencial contribuíram para a necessária sinergia entre os conferencistas.

Participaram do processo conferencial - Pré-Conferências e Conferência Municipal - crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se credenciaram na abertura dos trabalhos e, assim, participaram das exposições temáticas, dos debates em grupo, nas plenárias na apresentação e aprovação das propostas e da eleição de delegados para representarem o Município na Conferência Municipal Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Convidados e observadores de vários setores da sociedade santista também estiveram presentes nas Conferências, com direito a voz. A imprensa esteve presente fazendo a cobertura do processo conferencial e, com isso, o eco da Conferência Municipal pôde chegar aos grupos e pessoas que não puderam estar presencialmente no processo conferencial.

Além da sistematização das propostas, foi possível colher dados de perfil dos conferencistas e suas avaliações sobre o processo de participação e resultados das Conferências. O preenchimento do questionário de perfil e da ficha de avaliação foi facultativo e, mesmo assim, foram preenchidos 493 questionários sobre o perfil e fichas de avaliação, representativo da adesão dos conferencistas à justeza do processo conferencial.

Na compreensão da presença nos espaços da democracia participativa (ativa/deliberativa), merece destaque, em termos de representatividade dos conferencistas, tomando os dados dos respondentes do questionário de Perfil das Pré-Conferências regionais:

- a) 267 crianças e adolescentes, seguidos de 43 das pastas das políticas públicas. 31 da sociedade civil, 16 observadores e convidados, 11 dos Fóruns de Defesa, 9 (nove) das Universidades, 5 (cinco) do sistema de justiça seguidos de outros 25 contemplando as representações dos conselhos das políticas públicas setoriais, CMDCA, Conselho Tutelar, entre as citadas;
- b) sobre a declaração/reconhecimento sexo/gênero, a maioria, 276, do gênero feminino, 166 do masculino, 10 não-binários e (21), sem declaração;
- c) sobre a declaração/reconhecimento étnico-racial, 192 brancos, 125 pardos, 83 pretos, 7 (sete) indígenas (comunidades originárias) e um quilombola.

A democracia participativa nos espaços do processo conferencial pôde ser exercitada também quando da elaboração e aprovação das propostas nos Grupos de Debates Temáticos e nas plenárias, tanto das Pré-Conferências regionais quanto da Conferência Municipal Convencional, considerando a metodologia utilizada e, nesse sentido, foi possível constatar o grau de adesão dos conferencistas

no momento do debate propositivo (Grupos de Debates Temáticos) e aprovação das propostas (plenárias):

- a) 193 propostas foram aprovadas nas cinco Pré-Conferências regionais e foram enviadas à Comissão Municipal Organizadora para apresentação ao pleno da Conferência Municipal (Convencional) dos Direitos da Criança e do Adolescente (delegados);
- b) 47 propostas foram aprovadas pelo pleno (delegados) na Conferência Municipal (Convencional);
- c) 14 propostas aprovadas como prioritárias e para envio pelo CMDCA de Santos ao Condeca/SP visando a continuidade dos debates e escolha das propostas na VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 10 de implementação em nível municipal, 2 (duas) em nível estadual e 2 (duas) em nível nacional.

Avaliar o processo da democracia participativa no processo conferencial constitui-se num indicador importante tendo em vista que a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente acontece a cada dois anos no país. No caso da Conferência Municipal de Santos (Pré-Conferências e Conferência Municipal/Convencional), nos processos conferenciais a avaliação deve ser objetiva considerando a programação, o tempo, as atividades, os procedimentos deles decorrentes e o número de participantes. No caso do processo conferencial de Santos/SP, a ficha de avaliação continha alguns quesitos a serem avaliados e, um deles se tratava, ao final, de atribuir uma nota aos dois formatos de conferências (Pré-Conferências regionais e Convencional-Municipal), tomando as notas de 1 (um) a 10 (dez), em que a nota 1 (um) era a pior avaliação e a nota 10, a melhor avaliação. Dos 995 conferencistas, 580 preencheram a ficha de avaliação (58,29%), indicador considerado alto, uma vez que o preenchimento da ficha se

dava ao final de todas as atividades e era facultativo. Outro indicador que chama atenção analisando o processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente de Santos foi que a maior nota atribuída (a melhor avaliação) se concentrou na nota 10 (217), seguidas das notas 9 (144), da nota 8 (110) e da nota 7 (69).

Considerações finais

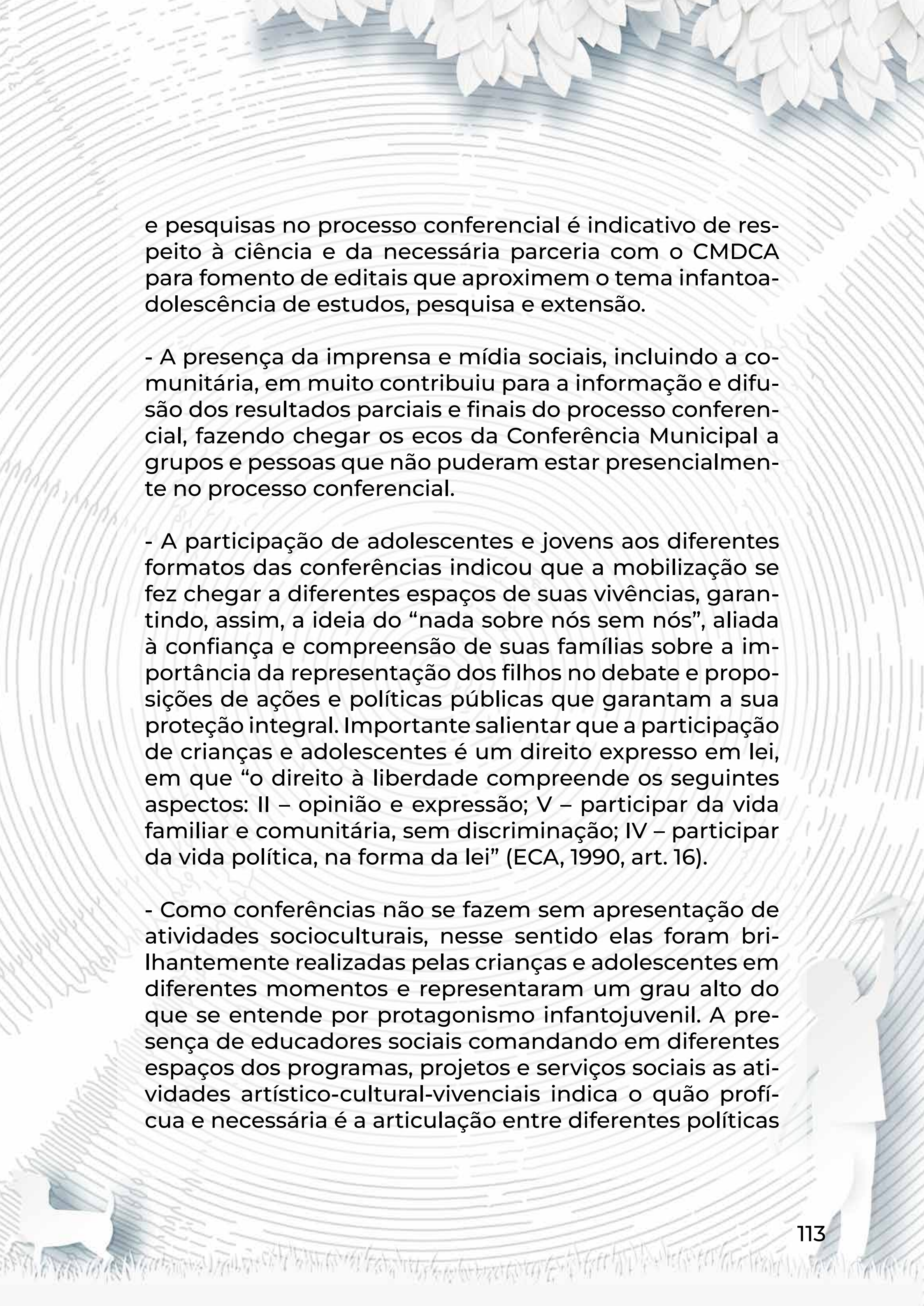
No processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente a democracia participativa ganha legitimação, pois diferentes segmentos sociais têm a oportunidade de deliberar sobre políticas que afetam o universo infantojuvenil, sem qualquer traço de discricionariedade. Por isso, é fundamental que a sociedade, constituída de entidades, instituições, fóruns, redes, comitês, movimentos sociais, conselhos de direitos, setoriais e/ou profissionais, conselhos tutelares, órgãos do sistema de justiça, programas e serviços públicos e/ou privados, seja amplamente convocada, utilizando-se para isso de diferentes meios de comunicação e mídias, incluindo a comunitária.

Importante dizer que a participação democrática não se encerra no tempo-espço de um processo conferencial. É fundamental que os diferentes segmentos continuem mobilizados para acompanhar, monitorar e intervir nos encaminhamentos dados às propostas deliberadas no processo conferencial. Importante que esse acompanhamento seja realizado junto ao CMDCA na consecução das atividades de monitoramento, avaliação e cumprimento das propostas aprovadas, ao mesmo tempo em que fortalece uma das instâncias democráticas instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), os Conselhos de Direitos.

Foram indicativos de êxito do processo conferencial de Santos/SP:

- A instituição de uma Comissão Municipal Organizadora pelo CMDCA, cujos integrantes representaram a pluralidade e a diversidade das instâncias públicas e movimentos sociais. Sua presença nas atividades de mobilização e articulação com os projetos, programas e serviços sociais e diferentes etapas do processo conferencial demonstrou alinhamento com o paradigma da proteção integral e o respeito (cuidado e proteção) para com os conferencistas, considerando, a necessidade de bom andamento no desenvolvimento das atividades e da programação.
- O empenho na realização de diferentes formatos e modalidades de conferências pressupõe a definição de montante de recurso público, preferencialmente do FIA, como a busca de apoio de diferentes parceiros que se implicam com a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes. A designação de profissionais vinculados às diferentes pastas das políticas públicas favorece a garantia de infraestrutura necessária e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas.
- A definição de diferentes metodologias e estratégias contribui para a adesão dos conferencistas tanto nos grupos de debate do tema e subtemas propostos para o processo conferencial quanto nas plenárias, espaço em que as proposições e moções são aprovadas. O interesse de participação de conferencistas na qualidade de delegados para seguirem em frente nas etapas das conferências regional, estadual e nacional, é um dos indicativos de sucesso do processo conferencial.

- O tema geral, os subtemas (eixos) e mesmo as questões geradoras definidas pelo Conanda e ratificadas pelo Condeca/SP e pelo CMDCA/SP, num primeiro momento pareceu complexo, considerando o contexto pandêmico (Covid-19) que vitimou parcela significativa da população brasileira, deixando órfãos crianças e adolescentes. Contudo, na avaliação de parte dos respondentes, o tema foi considerado necessário para se conhecer, debater e fazer proposituras de enfrentamento à pós-pandemia.
- A presença de facilitadores para a condução do debate e definição das propostas apresentadas nos grupos de debate foi um diferencial para que o tema, subtemas e questões geradoras pudessem acontecer de modo fluído e fruído entre os conferencistas. Do mesmo modo, a presença de relatores para a sistematização do processo permitiu que as propostas fossem apresentadas pelos diretamente interessados, crianças, adolescentes e jovens, nos espaços das plenárias. Essa presença em ato indicou o respeito ao princípio da democracia participativa e ao próprio fortalecimento do CMDCA, enquanto instância privilegiada de deliberação, monitoramento, avaliação e controle social da implementação da ação pública em favor da infância e adolescência.
- A presença dos Conselhos Tutelares (CT) no processo conferencial e representados na Comissão Municipal Organizadora demonstrou preocupação na 'arte de zelar' pelas crianças e adolescentes e a convivência pôde trazer melhor aproximação do CT com os conferencistas, famílias, movimentos sociais, instituições e mesmo colaboração em ato com o CMDCA de Santos.
- A representação de universidades e centros de estudos



e pesquisas no processo conferencial é indicativo de respeito à ciência e da necessária parceria com o CMDCA para fomento de editais que aproximem o tema infanto-adolescência de estudos, pesquisa e extensão.

- A presença da imprensa e mídia sociais, incluindo a comunitária, em muito contribuiu para a informação e difusão dos resultados parciais e finais do processo conferencial, fazendo chegar os ecos da Conferência Municipal a grupos e pessoas que não puderam estar presencialmente no processo conferencial.

- A participação de adolescentes e jovens aos diferentes formatos das conferências indicou que a mobilização se fez chegar a diferentes espaços de suas vivências, garantindo, assim, a ideia do “nada sobre nós sem nós”, aliada à confiança e compreensão de suas famílias sobre a importância da representação dos filhos no debate e proposições de ações e políticas públicas que garantam a sua proteção integral. Importante salientar que a participação de crianças e adolescentes é um direito expresso em lei, em que “o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: II – opinião e expressão; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; IV – participar da vida política, na forma da lei” (ECA, 1990, art. 16).

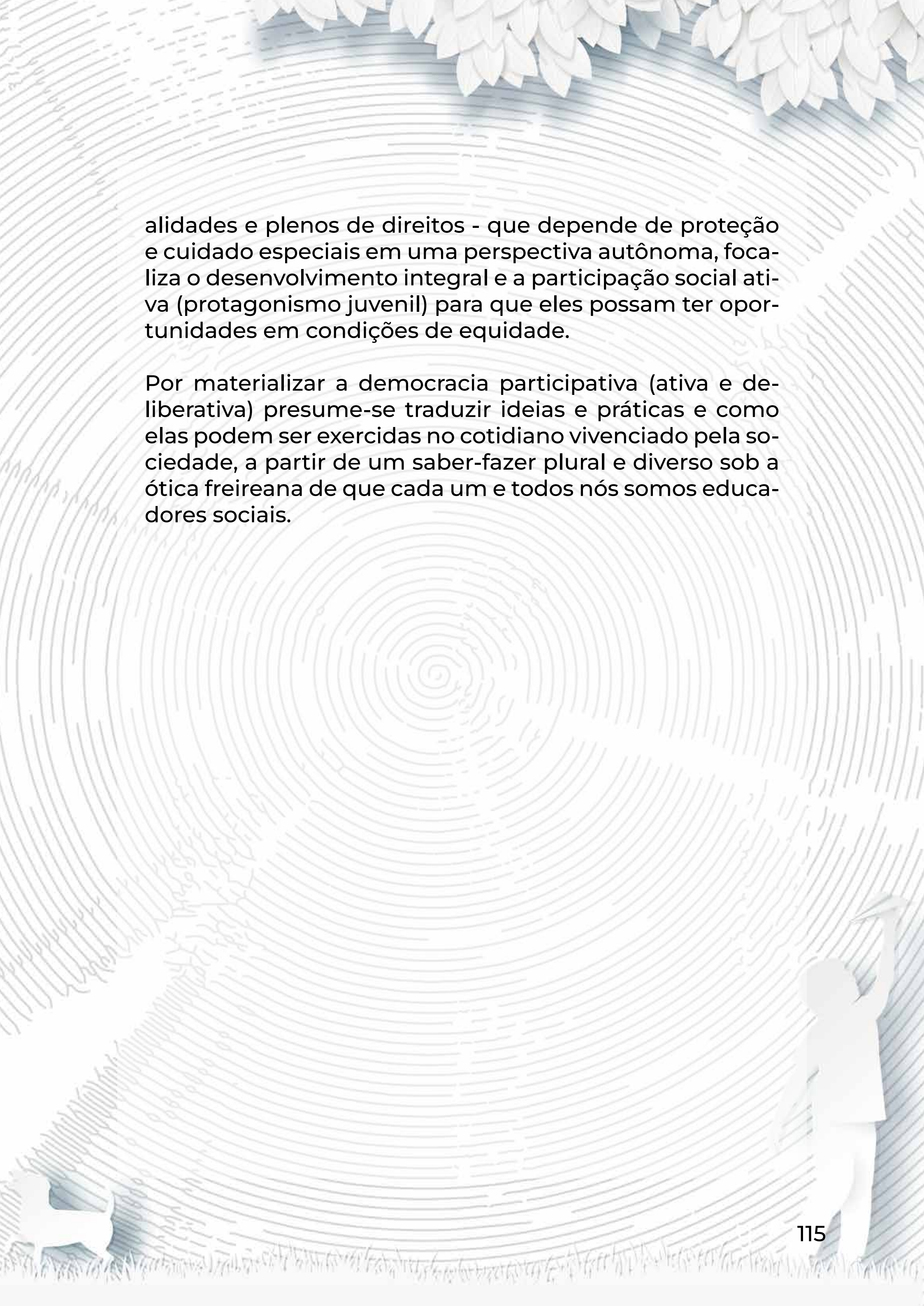
- Como conferências não se fazem sem apresentação de atividades socioculturais, nesse sentido elas foram brilhantemente realizadas pelas crianças e adolescentes em diferentes momentos e representaram um grau alto do que se entende por protagonismo infantojuvenil. A presença de educadores sociais comandando em diferentes espaços dos programas, projetos e serviços sociais as atividades artístico-cultural-vivenciais indica o quão profícua e necessária é a articulação entre diferentes políticas

públicas, desejos e direitos da criança e do adolescente.

Como nem tudo são flores, foi sentida a ausência de representantes institucionais do todo do Sistema de Garantia de Direitos (SGD): um ponto nevrálgico, quando se pensa sobre a articulação e responsabilidades de cada sujeito institucional no SGD. Ficou mais uma vez clara a necessidade de se pensar em outras estratégias de articulação desses atores institucionais, pois, como tal, têm atribuições específicas para a materialidade da gramática dos direitos humanos na vida cotidiana de crianças e adolescentes, notadamente de parcelas em situação de vulnerabilidade, risco e sofrimento, muitas delas impactadas pelos resultados trazidos pela pandemia de Covid-19, incluindo mortes em tenra idade e a situação de orfandade.

Retomando a questão da participação como liberdade de falar e de ser reconhecido por isso, a garantia da participação (protagonismo infantojuvenil) da criança e do adolescente inclui o direito à sua liberdade de expressão e de ser ouvido em diferentes espaços de convivência social como família, escola, sistema de justiça, espaços do legislativo e do executivo, CMDCA, CT, rede sociocomunitária, entre pares, sem sofrer nenhuma pressão e ameaça (Conanda, Documento Orientador, maio, 2022).

Nesse sentido, o reconhecimento da existência de infâncias e adolescências parte da concepção de que eles são atores plenos de direitos e que, para realizar suas potencialidades e desenvolvê-las, necessitam receber proteção e cuidado em uma perspectiva autônoma, isto é, suas opiniões e preferências devem ser ouvidas, respeitadas e consideradas na construção de seus projetos de vida. A concepção plural adotada - sujeitos dotados de individu-



alidades e plenos de direitos - que depende de proteção e cuidado especiais em uma perspectiva autônoma, focaliza o desenvolvimento integral e a participação social ativa (protagonismo juvenil) para que eles possam ter oportunidades em condições de equidade.

Por materializar a democracia participativa (ativa e deliberativa) presume-se traduzir ideias e práticas e como elas podem ser exercidas no cotidiano vivenciado pela sociedade, a partir de um saber-fazer plural e diverso sob a ótica freireana de que cada um e todos nós somos educadores sociais.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.**

BRASIL. **Estatuto da Juventude, 2013**

BRASIL. CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução de Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Brasília/DF, maio de 2022.

LANDEMORE, Hélène. **Open democracy: reinventing popular rule for the twenty-first century.** Princeton: Princeton University Press, 2020.

PEREIRA, Irandi. **Proposta técnica: atividades de assessoria ao processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente de Santos. Relatórios 1,2,3.** Santos/SP: CMDCA/SP – MEI Irandi Pereira, 2022.

SÃO PAULO. CONDECA. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução de Convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2022.**

SANTOS. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução de Convocação da 7ª Conferência Municipal Convencional, da 3ª Conferência Municipal Lúdica e da Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2022.**

SANTOS. **Caderno de Subsídios.** CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente XII Con-



ferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, 2022.

SANTOS. CMDCA. **Relatórios parciais:** processo conferencial dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Relatórios I, II, III, sistematização Irandi Pereira), 2022.



ISBN: 978-65-00-65002-0



9 786500 650020

ORL

A rectangular white box containing an ISBN label. At the top, the text "ISBN: 978-65-00-65002-0" is printed. Below the text is a standard EAN-13 barcode. Underneath the barcode, the numbers "9 786500 650020" are printed. To the left of the barcode, the letters "ORL" are printed vertically in a bold, black, sans-serif font.



PREFEITURA DE
Santos

www.santos.sp.gov.br